

**CEARÁ**

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92013/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 92013/2025

Torna-se público que o **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO - CPSMC**, por meio do Setor de Licitação, licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA** para **REGISTRO DE PREÇOS** com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, com fundamento na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, na Resolução nº 06/2023 do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC e no que couber na Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022 e demais legislação aplicável.

UASG: 929532

Data da sessão: 20/08/2025

Horário da Fase de Lances: 09h:00min

E-mail do Setor de Licitação: cpsmc.licitacoes@gmail.comEndereço Eletrônico da Licitação: www.gov.br/compras

Tempo de Referência: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de Brasília/DF.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, gêneros alimentícios, itens de copa e cozinha e materiais permanentes, destinados ao funcionamento das unidades de saúde sob gestão do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descritas no Sistema e as constantes no Termo de Referência, prevalecerão as descrições no Termo de Referência.

2. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

2.1. O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO POR GRUPO**.

2.1.1. Os valores máximos aceitáveis para fins de julgamento da proposta estão apresentados no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados

no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e perante o sistema eletrônico provido pela Secretária de Gestão do Ministério da Economia (SEGES), por meio do sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto à Secretária de Gestão do Ministério da Economia (SEGES), onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento, bem como receber as instruções detalhadas de sua correta utilização.

3.1.2. O uso da senha de acesso é de responsabilidade exclusiva da licitante, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao CPSMC responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.2. Poderão participar do presente processo de licitação:

3.2.1. Para os grupos **04, 06 e 26 qualquer empresa regularmente estabelecida no País** que atue no ramo pertinente ao objeto licitado e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Termo de Referência.

3.2.1.1. Será garantida às licitantes microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas, tratamento diferenciado na disputa em observância ao disposto no § 2º, do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006.

3.2.2. Para os grupos **05, 07 e 27 somente microempresas e empresas de pequeno porte regularmente estabelecidas no País**, que atuem no ramo pertinente ao objeto licitado e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Termo de Referência. Conforme os termos do disposto no inciso III do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, e alterações introduzidas pela a Lei Complementar nº 147/2014.

3.2.3. Para os grupos **01, 02, 03, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 28, 29, 30, 31 e 32 exclusivamente microempresas e empresas de pequeno porte regularmente estabelecidas no País**, que atuem no ramo pertinente ao objeto licitado e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Termo de Referência. De acordo com os termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, e alterações introduzidas pela a Lei Complementar nº 147/2014.

3.2.4. Não havendo licitantes vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preços do primeiro colocado.

3.2.5. Se o mesmo licitante vencer a cota reservada e cota principal, a contratação deverá ocorrer pelo preço menor.

3.3. Não poderão participar da presente licitação, direta ou indiretamente, isoladamente ou em consórcio, empresas ou sociedades cooperativas que, por qualquer motivo:

3.3.1. Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta federal, estadual, municipal ou distrital,

tendo por fundamento o art. 87, IV, da Lei nº 8.666/1993 ou o art. 156, IV, da Lei nº 14.133/2021;

3.3.2. Estejam impedidas de licitar e contratar com a Estado do Ceará, nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002 e/ou do art. 156, III, da Lei nº 14.133/2021;

3.3.3. Tenham sido punidas com a suspensão do direito de licitar ou contratar com o CPSMC, nos termos do art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993;

3.3.4. Estejam elencadas no art. 14 da Lei nº 14.133/2021;

3.3.5. Encontrem-se em processo de dissolução ou liquidação;

3.3.6. Constituam sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

3.3.7. Em razão da prática de ato de improbidade administrativa, o sócio majoritário esteja proibido de contratar com o poder público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92;

3.4. A fim de verificar as condições de participação previstas neste Capítulo, o Pregoeiro realizará consulta nas seguintes bases de dados:

3.4.1. SICAF e Relação de Empregados Públicos disponíveis no Portal da Transparência do CPSMC, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda o art. 14, IV, da Lei nº 14.133/2021;

3.4.2. Cadastro Consolidado da Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União, Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas (CEIS) e Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP).

3.5. Constatada a ocorrência objetiva de uma das hipóteses de impedimento de participação previstas neste Capítulo, o Pregoeiro relatará o fato em campo próprio do sistema e concederá à respectiva licitante a oportunidade de manifestação acerca da matéria e, eventualmente, a comprovação do afastamento dos efeitos da causa impeditiva de participação no certame.

3.6. As sociedades cooperativas poderão participar deste certame desde que satisfaçam os requisitos estipulados pelo art. 16 da Lei nº 14.133/2021 e da legislação específica correspondente, mediante declaração em campo próprio do sistema.

3.7. Os consórcios de empresas poderão participar deste certame, desde que atendidos os requisitos do art. 15 da Lei 14.133/2021.

4. DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

4.1. A licitante deverá cadastrar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato

4.2. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico o preço da sua proposta, observados o quantitativo e a unidade de fornecimento do objeto a ser contratado, conforme o Termo de Referência (**Anexo 1**).

4.2.1. Os valores deverão ser expressos em algarismo arábico, na moeda Real, considerados apenas até os centavos, compreendendo todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto deste edital, em especial o frete, tributos e encargos sociais.

4.2.2. Não será aceito quantitativo inferior ao total previsto no Termo de Referência (**Anexo I**).

4.3. Para o adequado cadastramento da proposta, a licitante deverá consignar, nos campos próprios, as informações exigidas pelo sistema, observando, para tanto, as especificações do objeto constantes deste Edital.

4.4. O campo 'Descrição Detalhada do Objeto Ofertado' será destinado às informações complementares da proposta, observando-se os prazos e condições previstos no Termo de Referência (**Anexo I**).

4.5. A omissão dos prazos e condições fixados no Termo de Referência (**Anexo I**) implica a aceitação, por parte da licitante proponente, daqueles indicados neste edital.

4.6. Não serão classificadas as propostas em desconformidade com este edital.

4.7. A licitante deverá preencher, em campo próprio do sistema eletrônico, as declarações:

4.7.1. De condições de participação:

- a) sobre ciência do edital;
- b) sobre inclusão de custos para atender obrigações trabalhistas.

4.7.2. para fins de habilitação:

- a) sobre atendimento aos requisitos de habilitação;
- b) sobre inexistência de impedimento à habilitação;
- c) sobre cumprimento das reservas de cargos previstas em lei e em outras normas específicas;
- d) sobre conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- e) sobre ausência de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos.

4.7.3. De cumprimento da legislação trabalhista:

- a) sobre inexistência de tratamento desumano ou degradante;



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato

b) sobre cumprimento às exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

4.8. A licitante que se enquadre na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte e queira se valer dos direitos de preferência previstos na Lei Complementar nº 123/2006, deverá declarar sua condição em campo próprio do sistema.

4.9. Uma vez certificada após o devido processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, a declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas neste edital, sem prejuízo de outras previstas em lei.

4.10. Até a abertura da sessão, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta cadastrada.

4.11. As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste edital.

4.11.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

4.12. A apresentação da proposta implica a aceitação plena e total das condições deste edital e seus anexos.

5. DA SESSÃO PÚBLICA

5.1. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste edital, no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

5.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico (“chat”).

5.3. Diante da indisponibilidade momentânea do campo próprio do sistema eletrônico, a licitante deverá formalizar o apontamento, de imediato e exclusivamente, pelo e-mail cpsmc.licitacoes@gmail.com, sob pena de preclusão da oportunidade de alegação da matéria, devendo o Pregoeiro registrar o fato no “chat” e relatar o teor das comunicações.

5.4. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios em razão de sua própria desconexão ou diante de inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema.

5.5. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

5.6. No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após comunicação expressa aos participantes no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br>.



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato

5.7. O Pregoeiro poderá suspender a sessão pública do certame, justificando, no “chat”, os motivos da suspensão e informando a data e o horário previstos para a reabertura da sessão.

6. DO INÍCIO DA DISPUTA E DA VERIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE DAS PROPOSTAS

6.1. A fase de lances deste Pregão será processada pelo modo de disputa “**aberto e fechado**”, conforme procedimento estabelecido no art. 24 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022.

6.2. A verificação da conformidade da proposta será feita exclusivamente na fase de julgamento, ressalvado o disposto no item 6.3.

6.3. Durante a etapa de envio de lances, tendo por fundamento o disposto nos arts. 5º, 9º e 11 da Lei nº 14.133/2021, o Pregoeiro poderá desclassificar a proposta que possa comprometer a regularidade do certame, a dinâmica da disputa e/ou causar prejuízo à competitividade do processo licitatório, assim compreendidos:

6.3.1. Proposta que apresente objeto em manifesta desconformidade com as características especificadas no edital ou que apresente elemento que possibilite a pronta identificação da licitante;

6.4.2. Proposta com preços manifestamente inconsistentes ou com presunção absoluta de inexequibilidade;

6.4. Serão considerados preços manifestamente inconsistentes quando ofertado valores ou percentuais simbólicos ou irrisórios, claramente incompatíveis com os praticados pelo mercado.

6.6. Mediante despacho fundamentado registrado no sistema e acessível a todos, o Pregoeiro apresentará as razões para a prévia desclassificação da proposta, esclarecendo os motivos que ensejaram a decisão em vista do disposto no item 6.3.

7. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e do valor consignados no registro de cada lance.

7.2. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.

7.3. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

7.4. Havendo empate entre as ofertas, o sistema aplicará, sucessivamente, o disposto no art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e, após se for o caso, os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133/2021.

**CEARÁ**

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato

7.4.1. Empatadas as propostas iniciais e não havendo o envio de lances após o início da fase competitiva, aplica-se o disposto no subitem anterior.

7.4.2. Persistindo o empate após a aplicação dos critérios referidos nos subitens anteriores, o desempate ocorrerá por meio de sorteio eletrônico a ser realizado pelo sistema.

7.4.3. Não será aplicado o disposto no art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 na hipótese estabelecida no §1º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

7.5. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

7.5.1. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.6. Durante a “etapa aberta” da fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir o lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

7.6.1. A possibilidade de exclusão de lance inexequível por parte do Pregoeiro não desonera a licitante da responsabilidade pelo registro da oferta, ainda que haja erro manifesto.

7.7. Para a formulação dos lances, a licitante deverá observar o intervalo mínimo de **0,05%**.

8. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

8.1. Aplicam-se à presente licitação as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei nº Complementar nº 123/2006, salvo nas hipóteses previstas no §1º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

8.2. Somente farão jus aos critérios de preferência estabelecidos nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, as licitantes que se enquadrem nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e do §2º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021, devendo declarar tal condição em campo próprio do sistema na oportunidade de cadastramento da proposta.

8.3. Havendo participação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte na sessão de lances nos termos do subitem anterior, serão observados os critérios de preferência estabelecidos nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

8.3.1. Encerrada a fase de lances, caso a melhor oferta não tenha sido formulada por microempresa ou empresa de pequeno porte e haja proposta apresentada por alguma licitante enquadrada na condição de ME/EPP, com valor até 5% (cinco por cento) superior àquela melhor oferta, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte será convocada a apresentar nova oferta que supere aquela considerada melhor classificada, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito de preferência, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será declarada vencedora do certame;



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato

b) não sendo vencedora da fase de lances a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na condição de ME/EPP e cujas ofertas estejam dentro do limite fixado no caput deste subitem, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.3.2. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem anterior, será considerada como vencedora da fase de lances a licitante que, originalmente, tenha apresentado a melhor oferta durante a disputa.

9. DA NEGOCIAÇÃO

9.1. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, nos termos do art. 61 da Lei nº 14.133/2021, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas com a licitante mais bem classificada, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

9.1.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

9.1.2. Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado, a negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação.

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

10.1. O Pregoeiro solicitará à licitante vencedora o envio da proposta de preços formatada de acordo com o **Anexo II** do edital e devidamente adequada ao último lance, por meio de campo próprio do sistema.

10.1.1. Em caso de problemas técnicos ou operacionais que inviabilizem o envio da proposta pelo sistema, será admitido o envio do respectivo arquivo para o e-mail cpsmc.licitacoes@gmail.com, devendo o Pregoeiro, nessa hipótese, informar no “chat” a data e o horário do recebimento e disponibilizar o conteúdo para os demais licitantes interessados.

10.1.2. O prazo para envio da proposta é de até **120 (CENTO E VINTE) MINUTOS** a contar da convocação pelo sistema, podendo tal prazo ser alargado motivadamente pelo Pregoeiro a depender das circunstâncias ou, havendo justo motivo, mediante solicitação formal de prorrogação por parte da licitante.

10.1.3. Para a contagem do prazo de que trata o item anterior, não será considerado o tempo de suspensão da sessão realizada pelo Pregoeiro.

10.1.4. O Pregoeiro poderá solicitar a apresentação de folders, prospectos e outros documentos ou materiais de divulgação que contenham informações técnicas e detalhamentos acerca dos produtos e/ou equipamentos ofertados, antes mesmo da apresentação de eventual amostra.

10.1.5. A apresentação dos materiais e documentos a que se referem o subitem **10.1.4** não desonera a licitante da obrigação de apresentar amostras que venham a ser solicitadas pelo CPSMC.



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato

10.1.6. Em caso de não envio da proposta no prazo indicado ou expirada eventual prorrogação concedida pelo Pregoeiro, a licitante será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

10.1.7. A proposta será desclassificada quando:

- a)** conter vícios insanáveis;
- b)** não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c)** apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do orçamento estimado para a contratação;
- d)** não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; e
- e)** apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

10.1.7.1. O CPSMC poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade da proposta ou exigir do licitante que ela seja demonstrada, conforme disposto na alínea “d” acima.

10.2. O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade com as especificações técnicas estabelecidas no edital e quanto ao preço ofertado, que não poderá ser superior ao valor estimado constante no Termo de Referência (**Anexo 1**).

10.2.1. O Pregoeiro poderá promover diligência destinada a embasar sua decisão no que tange ao julgamento da melhor proposta, admitindo a complementação de informações e a juntada posterior de documentos complementares à proposta.

10.2.2. Havendo falhas na proposta, o Pregoeiro deverá empreender diligências para a sua correção e/ou saneamento, de modo que a desclassificação da proposta somente será cabível se os vícios porventura existentes forem insanáveis, observando-se, para tanto, o disposto no inciso III do art. 12 da Lei nº 14.133/2021.

10.2.3. Se houver indícios de inexequibilidade relativa da proposta, o Pregoeiro deverá assegurar à licitante a oportunidade de demonstração e comprovação da viabilidade financeira e econômica da oferta aplicando-se, no que couber, o art. 34 da Instrução Normativa 73/22 da SEGES/ME.

10.2.4. *Não será aceita proposta de preços que contenham itens ao valor unitários e/ou totais acima do valor estimado previsto no Termo de Referência (Anexo I).*

11. DA HABILITAÇÃO

11.1. A habilitação das licitantes será verificada por meio do SICAF, Nível I ao VI do Cadastro de Pessoa Jurídica, e da documentação especificada neste edital.

11.1.1. Diante da expiração de validade dos documentos registrados no SICAF referentes aos Níveis III, IV e VI, as licitantes deverão apresentar documentação complementar, a fim de

**CEARÁ**

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato

suprir tais exigências, observado em relação às empresas enquadradas como ME/EPP o disposto no art. 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006.

11.2. Para fins de habilitação jurídica, o Pregoeiro verificará a compatibilidade entre o objeto do certame e as atividades previstas como “objeto social” no ato constitutivo das licitantes, conforme natureza da pessoa jurídica.

11.3. Será exigido da licitante mais bem classificada à **habilitação jurídica** e à **regularidade fiscal, social, previdenciária e trabalhista**. Caso tal documentação comprobatória não esteja disponibilizada digitalmente no SICAF deverá ser solicitada a empresa.

11.3.1. Entende-se por **habilitação jurídica**:

11.3.1.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

11.3.1.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

11.3.1.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

11.3.1.4. Sociedade Empresária, Sociedade Limitada Unipessoal – SLU ou Sociedade Identificada como Empresa Individual De Responsabilidade Limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

11.3.1.5. Sociedade Empresária Estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

11.3.1.6. Sociedade Simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

11.3.1.7. Filial, Sucursal ou Agência de Sociedade Simples ou Empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

11.3.1.8. Sociedade Cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

11.3.1.9. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

11.3.1.10. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

11.3.1.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

11.3.2. Entende-se por **regularidade fiscal, social, previdenciária e trabalhista:**

11.3.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

11.3.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

11.3.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

11.3.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

11.3.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e/ou Municipal ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

11.3.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, Municipal ou, se for o caso, Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

11.3.2.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual e/ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da Lei.

11.3.3. A HABILITAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA será aferida mediante a apresentação da seguinte documentação, nos termos do art. 69 da Lei nº 14.133/2021:

11.3.3.1. Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato

11.4. OUTROS DOCUMENTOS:

a) A licitante deverá preencher em campo próprio do sistema, sob pena de inabilitação, as declarações indicadas no subitem **4.7.2** deste edital.

11.5. Os documentos exigidos neste Capítulo que não estejam contemplados no SICAF ao tempo da consulta pela Administração, deverão ser enviados por meio do sistema, quando solicitado pelo Pregoeiro, até a conclusão da fase de habilitação.

11.5.1. O prazo para envio dos documentos de que trata o item **11.5** é de, no mínimo, **120 (CENTO E VINTE) MINUTOS**, a contar da convocação pelo sistema, podendo tal prazo ser alargado motivadamente pelo Pregoeiro a depender das circunstâncias ou, havendo justo motivo, mediante solicitação formal de prorrogação por parte da licitante.

11.5.2. Para a contagem do prazo de que trata o item anterior, não será considerado o tempo de suspensão da sessão realizada pelo Pregoeiro.

11.5.3. Em caso de não envio dos documentos complementares no prazo indicado ou expirada eventual prorrogação concedida pelo Pregoeiro, a licitante será inabilitada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

11.6. O licitante se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos por ele encaminhados.

11.6.1. Havendo dúvida razoável quanto à autenticidade ou em razão de outro motivo devidamente justificado, o Pregoeiro, a qualquer momento, poderá solicitar ao licitante o envio, em original ou por cópia autenticada, dos documentos remetidos nos termos do item anterior.

11.7. Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o item **11.5**, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro, a apresentação de novos documentos de habilitação para:

a) a aferição das condições de habilitação da licitante decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

c) a apresentação de documentos de cunho declaratório emitidos unilateralmente pela licitante.

11.7.1. A apresentação de documentos complementares ou substitutivos será realizada nos termos do item **11.7** e, findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

11.8. Caso seja necessário, para fins de confirmação, complementação, esclarecimento ou saneamento da documentação de habilitação, ou, ainda, nas hipóteses admitidas no item **11.7**, o Pregoeiro, a título de diligência, poderá solicitar à licitante o envio de documentação complementar, por meio do campo de “anexos” do sistema.

11.9.1. Em caso de problemas técnicos ou operacionais que inviabilizem o envio pelo sistema, será admitido o envio dos respectivos documentos para o e-mail cpsmc.licitacoes@gmail.com, devendo o Pregoeiro, nessa hipótese, informar no “chat” a data e o horário do recebimento e disponibilizar o conteúdo para os demais licitantes interessados.

11.9.2. O prazo para envio dos documentos é de, no mínimo, **120 (CENTO E VINTE) MINUTOS**, a contar da convocação pelo sistema, podendo tal prazo ser alargado motivadamente pelo Pregoeiro a depender das circunstâncias ou, havendo justo motivo, mediante solicitação formal de prorrogação por parte da licitante.

11.9.3. Para a contagem do prazo de que trata o item anterior, não será considerado o tempo de suspensão da sessão realizada pelo Pregoeiro.

11.9.4. Em caso de não envio dos documentos complementares no prazo indicado ou expirada eventual prorrogação concedida pelo Pregoeiro, a licitante será inabilitada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

11.10. Os documentos de habilitação deverão se referir à empresa licitante, salvo quando, comprovadamente, após a data de emissão dos respectivos documentos, haja superveniente alteração contratual ou transferência de acervo técnico.

11.10.1. Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

11.10.2. Os documentos relativos à habilitação técnica e econômico-financeira poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial.

11.11. Para fins de verificação das condições de habilitação, o Pregoeiro poderá, diretamente, realizar consulta em sítios oficiais de órgãos e entidades cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública, constituindo os documentos obtidos como meio legal de prova.

11.12. As microempresas ou empresas de pequeno porte, assim declaradas para efeito dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

11.12.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, na forma do art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006;

11.12.2. A não regularização dos documentos, no prazo previsto no subitem acima, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no §5º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato

11.13. O documento que não tiver prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor não será habilitante, quando o intervalo entre a sua data de expedição ou de revalidação e a data de abertura da presente licitação for superior a 180 (cento e oitenta) dias corridos.

11.13.1. Excetua-se o documento que, por imposição legal, tenha prazo de vigência indeterminado.

11.14. Na fase de habilitação, caso conste do SICAF a existência de “Ocorrências Impeditivas Indiretas” em relação à primeira classificada no certame, com fundamento no art. 160 da Lei nº 14.133/2021, o Pregoeiro deverá promover diligências para o levantamento de conjunto de indícios no sentido de analisar a configuração da tentativa de fraude ou burla aos princípios estabelecidos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021 ou da configuração das hipóteses previstas no art. 5º, IV, “e”, e no art. 14 da Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

11.14.1. Constituem indícios para a configuração da tentativa de fraude ou burla a confusão societária e/ou o compartilhamento de estrutura humana e física entre as pessoas jurídicas envolvidas, em especial as seguintes características:

- a) identidade dos sócios;
- b) atuação no mesmo ramo de atividades;
- c) data de constituição da nova empresa posterior à data de aplicação da sanção de suspensão/impedimento ou declaração de inidoneidade;
- d) compartilhamento ou transferência da mesma estrutura física, técnica e/ou de recursos humanos;
- e) identidade (ou proximidade) de endereço dos estabelecimentos;
- f) identidade de telefones, e-mails e demais informações de contato.

11.14.2. Diante da presença de um conjunto convergente de indícios referidos no subitem anterior, o Pregoeiro registrará, no “chat”, as ocorrências levantadas, suspenderá o certame e oportunizará à licitante o exercício do contraditório e da ampla defesa, em campo próprio do sistema, no prazo de 5 (cinco) dias, devendo a licitante apresentar todos os esclarecimentos e documentação tendentes a ilidir a suspeita da prática de comportamento ilícito.

11.14.3. Constatada a tentativa de fraudar ou burlar os efeitos da sanção aplicada a outra empresa, com esteio no §1º do art. 14 c/c art. 160 da Lei nº 14.133/2021, o Pregoeiro, ao estender à licitante os efeitos das sanções que acarretem a impossibilidade de licitar e contratar com a Administração:

- a) inabilitará a licitante por inaptidão jurídica para assumir obrigações com a Administração;
- b) relatará o fato à autoridade superior para a instauração de procedimento administrativo específico objetivando a apuração exauriente acerca dos fatos e a eventual responsabilização da licitante pela prática de comportamento inidôneo.



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato

12. DA DECLARAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA

12.1. Diante da desclassificação ou inabilitação da primeira colocada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

12.2. Constatado que a licitante detentora da melhor proposta atende às exigências habilitatórias fixadas neste edital, a licitante será declarada vencedora.

13. DO RECURSO

13.1. Qualquer licitante poderá, no prazo de até **60 (SESSENTA) MINUTOS** do término do julgamento das propostas e após o ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

13.1.1. O registro da intenção de recurso deverá ser efetivado exclusivamente por meio do sistema, observando-se os procedimentos operacionais estabelecidos na plataforma Compras.gov.br.

13.1.2. Após a declaração final da vencedora do certame, a licitante que tenha registrado a intenção de recurso na forma do item **13.1** deverá apresentar, em momento único, as razões recursais, exclusivamente em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis.

13.1.3. Diante da apresentação das razões recursais, as demais licitantes ficam, desde logo, intimadas a apresentar as contrarrazões, também via sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, que começará a correr do término do prazo para o registro das razões recursais de que trata o item **13.1.2**.

13.2. Para a formulação das razões e contrarrazões recursais, havendo solicitação nesse sentido, será assegurada aos licitantes interessados, além dos documentos constantes do sistema, vista imediata dos autos do procedimento administrativo licitatório.

13.2.1. Na análise do recurso, a Administração poderá promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, constituindo meio legal de prova os documentos obtidos.

13.3. O Pregoeiro poderá reconsiderar ou não a decisão recorrida e, em caso de não reconsideração, os autos serão encaminhados ao Secretário Executivo do CPSMC para julgamento do recurso, observados os prazos previstos no §2º do art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O provimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. O objeto deste Pregão será adjudicado à licitante vencedora.



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato

14.2. A adjudicação e homologação desta licitação competem a autoridade competente ou pessoa designada do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato - CPSMC para tal função.

15. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Após homologado o resultado deste Pregão, o CPSMC convocará a licitante vencedora para assinatura da Ata de Registro de Preços, presencialmente, informando o local, data e hora, ou eletronicamente, dentro do prazo de **5 (cinco) dias úteis** de sua convocação.

15.1.1. O prazo de convocação de que trata o item **15.1** poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da licitante vencedora durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

15.2. A ata registrará apenas os preços e os quantitativos da licitante mais bem classificada durante a fase competitiva, sendo que o registro das demais licitantes será incluído na ata em forma de anexo, observando-se a sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, se houver.

15.2.1. O registro das demais licitantes a que se refere o item **15.2** tem por objetivo a formação de cadastro de reserva de que trata o inciso VII do art. 82 da Lei nº 14.133/2021 no caso de impossibilidade de atendimento pela primeira colocada da ata.

15.2.2. Se houver mais de uma licitante na situação de que trata o item **15.2**, estas serão classificadas segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

15.3. Os registros se farão da seguinte forma:

15.3.1. Na ARP os preços e quantitativos da licitante mais bem classificada durante a etapa competitiva.

15.3.2. No anexo da ARP:

15.3.2.1. Os preços e quantitativos das licitantes que aceitaram cotar o objeto desta licitação em valor igual ao da licitante mais bem classificada, estabelecendo inclusive a ordem de classificação.

15.3.2.2. Os preços e quantitativos das licitantes que mantiveram sua proposta original.

15.3.3. Para fins da ordem de classificação, as licitantes de que trata o subitem **15.3.2.1** antecederão aqueles de que trata o subitem **15.3.2.2**.

15.3.4. Se houver mais de uma licitante nas situações do subitem **15.3.2**, serão registradas segundo a ordem de classificação observada na fase competitiva.

15.4. No caso de a licitante vencedora, após convocada, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das punições previstas neste edital e em seus anexos, serão convocadas as licitantes integrantes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo.



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato

15.4.1. A convocação das licitantes do cadastro de reserva que aceitaram cotar o objeto em valor igual ao da licitante mais bem classificada de que trata o subitem **15.3.2.1** antecederá a convocação das licitantes que mantiveram sua proposta, componentes do cadastro referido no subitem **15.3.2.2**.

15.4.2. A convocação das licitantes do cadastro de reserva que mantiveram sua proposta, componentes do cadastro referido no subitem **15.3.2.2**, observada a ordem de classificação, será para negociação com vistas à obtenção de preço melhor, ainda que acima do preço do adjudicatário.

15.4.3. Se as negociações com todas as licitantes do cadastro de reserva que mantiveram sua proposta forem frustradas, a Administração poderá, observada a ordem de classificação, contratar nas condições inicialmente ofertadas.

15.5. A Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após a sua disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme previsto no art. 174, §2º, IV, da Lei nº 14.133/2021.

15.5.1. A recusa injustificada de fornecedor beneficiário classificado em assinar a ata ensejará a aplicação das penalidades previstas neste edital e seus anexos.

15.6. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida.

15.7. Nas hipóteses previstas pelos subitens **15.2.1** e **15.4**, deverá ser observado o disposto no da Aceitabilidade da Proposta e dos Documento de Habilitação.

16. DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. A vigência da Ata de Registro de Preço proveniente deste Pregão será de 1 (um) ano contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na Imprensa Oficial ou até o término das quantidades registradas.

16.1.1. Em caso de divergência na data das publicações entre o Portal Nacional de Contratações Públicas e a Imprensa Oficial, será considerada a última data publicada.

16.2. O prazo de vigência da ARP poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que o preço permanece vantajoso para o Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC.

17. DA PARTICIPAÇÃO E ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇO

17.1. O Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato - CPSMC é a Entidade Gerenciadora responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

17.2. Serão permitidas adesões a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, a qual poderá ser utilizada por órgão ou entidade Administração Pública, mediante consulta prévia a

entidade gerenciadora do registro de preços, sendo autorizada expressamente pela autoridade competente.

17.3. Os órgãos e entidades interessados, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto a entidade gerenciadora do Registro de Preços, o qual indicará o fornecedor e o preço a ser praticado.

17.3.1. As contratações decorrentes da utilização da Ata de Registro de Preços de que trata este subitem não poderão exceder, por órgão e entidades interessados, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

17.3.2. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços a que se refere o subitem anterior, não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos e entidades interessados que aderirem.

18. DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1. O Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato - CPSMC será a unidade responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação, incluindo a aferição e comprovação da continuidade da vantajosidade dos preços registrados.

18.2. A convocação do fornecedor beneficiário pelo CPSMC será formalizada e conterà o endereço e o prazo máximo em que deverá comparecer para retirar o instrumento contratual.

18.3. O fornecedor beneficiário convocado na forma do item anterior que não comparecer, não retirar o instrumento contratual, não atender ao pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas neste edital e seus anexos.

18.4. Quando comprovada a hipótese acima o CPSMC poderá convocar o próximo fornecedor ao qual será destinado o pedido, obedecida a ordem de classificação do certame, na forma dos itens **15.2 e 15.3** deste edital, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

19. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

19.1. Durante a vigência da ARP, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente e observados os requisitos estabelecidos nos artigos 41 e 42 da Resolução 06/2023.

19.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no item **19.1**, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório.

19.3. Os preços das contratações decorrentes da Ata poderão ser reajustados após 12 (doze) meses contados da data de celebração do ajuste, observada a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, ou por outro indicador que venha a substituí-lo.



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato

20. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO FORNECEDOR BENEFICIÁRIO

20.1. O fornecedor beneficiário terá seu registro de preços cancelado na ARP, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

20.1.1. A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior devidamente comprovados;

20.1.2 – Por iniciativa do CPSMC, quando:

20.1.2.1 – O fornecedor:

20.1.2.1.1. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

20.1.2.1.2. Perder quaisquer das condições de habilitação exigidas no processo licitatório.

20.1.2.1.3. Deixar de cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços.

20.1.2.1.4. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos e os respectivos instrumentos contratuais decorrentes da Ata de Registro de Preços.

20.1.2.1.5. Sofrer sanção que acarrete a impossibilidade de licitar e contratar com o CPSMC, em especial nas hipóteses previstas nos incisos III ou IV do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

20.1.2.2. Configuradas razões de interesse público devidamente motivadas e justificadas.

20.1.2.3. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

20.1.3. Verificada qualquer uma das hipóteses acima, concluído o respectivo processo e após garantido o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das sanções eventualmente cabíveis, o CPSMC formalizará o cancelamento do registro correspondente e informará ao fornecedor beneficiário e aos demais a nova ordem de registro.

20.2. A Ata de Registro de Preço, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

20.2.1. Por extinção da totalidade do seu objeto; e

20.2.2. Quando não restarem fornecedores registrados.

21. DO CONTRATO

21.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços o Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC poderá convocar o fornecedor beneficiário retirar o instrumento contratual, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis de sua convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

**CEARÁ**

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato

21.1.1. O prazo de convocação de que trata o item **21.1.** poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da licitante vencedora durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

21.1.1.1. A falta de manifestação no prazo estabelecido acima autoriza o CPSMC a convocar os fornecedores integrantes do cadastro de reserva constante do anexo da Ata de Registro de Preços, observada a ordem de classificação, para, nos termos do item **21.1.1.**, assinar a Ata de Registro de Preços e, posteriormente, retirar o instrumento contratual em iguais condições.

21.2. O fornecedor beneficiário obriga-se a fornecer o objeto licitado, nas condições estabelecidas no edital e na Ata de Registro de Preços, bem como manter as condições de habilitação.

22. DAS PENALIDADES

22.1. As licitantes estarão sujeitas às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e às demais cominações legais, resguardado o direito à ampla defesa, conforme previsto no **Anexo I** (Termo de Referência).

23. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

23.1. É vedado efetuar acréscimos ou supressões nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

23.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão ser alteradas nas hipóteses e condições estabelecidas no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

24. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

24.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, ou para solicitar esclarecimento sobre seus termos, devendo encaminhar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame, no endereço eletrônico cpsmc.licitacoes@gmail.com.

24.1.1. Se realizadas por meio eletrônico, até as 23h59min da data limite fixada, ou até as 16h dessa mesma data, se realizada de forma protocolar nas dependências do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC no endereço, Rua Vicente Alencar Oliveira, s/s, Bairro Mirandão, Crato/Ceará.

24.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada por meio do sistema utilizado na realização do certame, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

24.2.1. Na impossibilidade de resposta à impugnação no prazo citado no subitem acima, o pregoeiro poderá adiar a abertura da sessão pública, mediante aviso no sistema utilizado na realização do certame.

24.3. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

**CEARÁ**

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. O encaminhamento de proposta por meio do sistema eletrônico implica aceitação plena e irrestrita das condições e termos que regem o presente Pregão Eletrônico por parte da licitante.

25.2. É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase do pregão, promover diligências destinadas a esclarecer, sanear ou complementar a instrução do processo desta licitação, constituindo meio legal de prova os documentos obtidos.

25.3. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

25.3.1. Será adotado o entendimento do Tribunal de Contas da União – TCU em seu acórdão 1.211/21 – Plenário, onde será admitida a juntada de documentos que apenas venham a atestar condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame, dando a oportunidade aos licitantes para sanear os seus documentos de habilitação e/ou proposta, objetivando o interesse público e a proposta mais vantajosa para administração pública.

25.4. As decisões do Pregoeiro durante os procedimentos do pregão serão fundamentadas e registradas no sistema com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

25.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.6. Os casos omissos e as dúvidas suscitadas em qualquer fase do presente Pregão serão resolvidos pelo Pregoeiro.

25.7. Para dirimir qualquer controvérsia decorrente da realização do presente Pregão que não possa ser resolvida administrativamente, fica definido o Foro da comarca de Crato, no estado do Ceará, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

26. DOS ANEXOS

26.1. À fiscalização, à gestão do Contrato, à entrega do objeto, às condições de pagamento, as obrigações do contratado e contratante, e demais condições encontram-se previstas no Termo de Referência/Minuta de Contrato.

26.2. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

19.2.1. Anexo I - Termo de Referência.

19.2.1.2. Apêndice do Anexo I - Estudo Técnico Preliminar e Mapa de Riscos.

19.2.2. Anexo II - Carta Proposta

19.2.3. Anexo III - Ata de Registro de Preços

19.2.4. Anexo IV - Minuta de Contrato.

Crato/Ceará, 29 de julho de 2025.

Cicero Leosmar Parente Gomes
Pregoeiro
Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC.

**CEARÁ**

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato

ANEXO I**TERMO DE REFERÊNCIA****1. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

1.1. Da Definição do Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, gêneros alimentícios, itens de copa e cozinha e materiais permanentes, destinados ao funcionamento das unidades de saúde sob gestão do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

GRUPO 01											
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNEC.	POLI I	POLI II	CER IV	CEO	STPE	TOTAL	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	780936	ACENDEDOR, TIPO ISQUEIRO A GAS, MANUAL, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	6	10	10	10	0	36	R\$ 12,05	R\$ 433,80
77	62251	FOSFORO, FORMA DE PALITO, TAMANHO MEDIO, MADEIRA, COMPOSTO DE VEGETAL E MINERIO, PONTA DE POLVORA, EMBALAGEM CAIXA COM SELO DO INMETRO E DO INOR, PACOTE 10.0 CAIXAS.	PACOTE 10.0 CAIXAS.	8	30	20	0	0	58	R\$ 4,86	R\$ 281,88
100	35289	PALITO DE MADEIRA - DENTE, MADEIRA RESISTENTE, COMPRIMENTO APROXIMADO 6CM, EMBALAGEM CAIXA, CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE, ROLICO, PONTIAGUDO, CAIXA 100.0 UNIDADE.	CAIXA 100.0 UNIDADE.	100	40	20	20	0	180	R\$ 2,09	R\$ 376,20
VALOR GLOBAL ESTIMADO										R\$ 1.091,88	

GRUPO 02											
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNEC.	POLI I	POLI II	CER IV	CEO	STPE	TOTAL	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
02	5622	ACIDO, MURIATICO, LIMPEZA DE VASOS SANITARIOS, DESOBSTRUCAO DE ESGOTOS, REGISTRO NA ANVISA, FRASCO 1000.0 MILILITROS.	FRASCO 1000.0 MILILITROS.	500	0	0	24	0	524	R\$ 7,27	R\$ 3.809,48

**CEARÁ**

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato

05	1275380	AGUA SANITARIA, COMPONENTE ATIVO NAOCL HIPOCLORITO DE SODIO, TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2,0% - 2,5% P/P, 100% MICROFILTRADA, SEM IMPUREZAS, ESTABILIZANTE NAOH - HIDROXIDO DE SODIO, VEICULO AGUA POTAVEL, EMBALAGEM 1.0 LITRO.	EMBALAGEM 1.0 LITRO.	400	50	50	100	60	660	R\$ 3,93	R\$ 2.593,80
06	1279167	ALCOOL, GEL, ASSEPSIA DAS MAOS, COMPOSICAO: CARBOMER, GLICERINA, AGUA, COMPONENTE ATIVO: ALCOOL ETILICO (ETANOL) 70 % EM MASSA (GRAU INPM), INCOLOR, ODOR CARACTERISTICO, VISCOSIDADE MINIMA: 8000 CP (25 °C), PH ENTRE 6,5 E 7,5, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, CONFORME RDC ANVISA N° 46, 20/2/2002, REGISTRO ANVISA, BOMBONA 5.0 LITROS.	BOMBONA 5.0 LITROS.	10	20	10	10	10	60	R\$ 47,09	R\$ 2.825,40
08	837526	APARELHO DE BARBEAR, DESCARTAVEL, COBERTURA DE CROMO E CAPA PROTETORA, LAMINAS DUPLAS, ACO INOX ESPECIAL, AVULSO 1.0 UNIDADE.	AVULSO 1.0 UNIDADE.	500	600	0	0	0	1100	R\$ 5,49	R\$ 6.039,00
60	20915	DESODORIZADOR DE AR, PURIFICADOR DE AMBIENTES EM FORMA DE AEROSOL, NAO CONTENDO CFC-CLOROFLUORCARBONO, DUPLA ACAO, FRAGANCIA AGRADAVEL, FRASCO 300.0 MILILITRO.	FRASCO 300.0 MILILITRO.	250	250	120	100	100	820	R\$ 10,99	R\$ 9.011,80
84	42587	INSETICIDA, AEROSOL, INSETOS EM GERAL, MOSCAS, MOSQUITOS, BARATAS, FORMIGAS, NAO CONTENDO CFC - CLOROFLUORCARBONO, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, TUBO 300.0 MILILITROS.	TUBO 300.0 MILILITROS.	40	12	12	24	0	88	R\$ 15,44	R\$ 1.358,72
108	1414	PEDRA SANITARIA, PASTILHA COM SUPORTE/REDE PROTETORA, DETERGENTE BIODEGRADAVEL, SEM ADICAO DE FOSFATO, PESO 25 GR, PERFUMADA, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, REGISTRO/NOTIFICACAO NA ANVISA, CAIXA 1.0 UNIDADE.	CAIXA 1.0 UNIDADE.	1500	500	300	1000	0	3300	R\$ 3,35	R\$ 11.055,00

**CEARÁ**

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato

124	972686	PROTETOR, SOLAR FPS 60, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE. FRASCO 200G.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	24	15	15	10	50	114	R\$ 62,20	R\$ 7.090,80
125	762357	REAGENTE, ACETONA, FRASCO 100ML, UNIDADE 1.0 FRASCO.	UNIDADE 1.0 FRASCO.	15	10	6	0	0	31	R\$ 4,93	R\$ 152,83
141	1589	SODA CAUSTICA, CRISTALIZADA, ESCAMAS, PACOTE 500.0 GRAMAS.	PACOTE 500.0 GRAMAS.	3	6	4	0	0	13	R\$ 25,64	R\$ 333,32
VALOR GLOBAL ESTIMADO										R\$ 44.270,15	

GRUPO 03											
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNEC.	POLI I	POLI II	CER IV	CEO	STPE	TOTAL	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
07	11657	AMACIANTE DE ROUPA, LIQUIDO, FRAGRANCIA VARIADAS, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE MINIMO 08 MESES. REGISTRO NA ANVISA/MS, GALAO 5.0 LITRO.	GALAO 5.0 LITRO.	60	60	40	50	0	210	R\$ 33,06	R\$ 6.942,60
130	675536	SABAO, BARRA, GLICERINADO NEUTRO, EMBALAGEM PLASTICA, 05 UNIDADES DE 200 GRAMAS, IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICACAO NA ANVISA, PACOTE 5.0 UNIDADES.	PACOTE 5.0 UNIDADES.	30	0	0	30	0	60	R\$ 14,24	R\$ 854,40
131	850729	SABAO, PO, TENSOATIVO ANIONICOS, COMPOSICAO AGUA, CORANTE E BRANQUEADOR OPTICO, ENZIMA, ALQUIL BENZENO, SULFATO DE SODIO, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMAS.	EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMAS.	60	0	0	150	0	210	R\$ 11,90	R\$ 2.499,00

**CEARÁ**

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato

132	20656	SABONETE, LIQUIDO CREMOSO PARA MAOS, FRAGRANCIAS DIVERSAS, COMPOSICAO LAURIL ETHER SULFATO DE SODIO TENSOATIVO ANIONICO, FRAGRANCIA, CORANTE, ESPESSANTE, CONSERVANTE E ESSENCIA, PH 100% 5,5 A 6,5, VISCOSIDADE MINIMA 600 CP, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICACAO PARA COSMETICOS NA ANVISA, BOMBONA 5.0 LITROS.	BOMBONA 5.0 LITROS.	150	120	80	50	0	400	R\$ 30,01	R\$ 12.004,00
VALOR GLOBAL ESTIMADO										R\$ 22.300,00	

GRUPO 04											
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNEC.	POLI I	POLI II	CER IV	CEO	STPE	TOTAL	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
57	13970010	DESINFETANTE, HOSPITALAR PARA SUPERFICIES FIXAS E ARTIGOS NAO CRITICOS, CONCENTRADA PARA USO SOB DILUICAO OU DISSOLUCAO, ACAA ANTIMICROBIANA, PARA DESINFETANTES QUE CONTENHAM EM SUA COMPOSICAO O QUATERNARIO DE AMONIA 4ª E 5ª GERACOES E A BIGUANIDA, UNIDADE 1.0 LITRO.	UNIDADE 1.0 LITRO.	112	450	300	75	0	937	R\$ 38,26	R\$ 35.849,62
58	653150	DESINFETANTE, LIQUIDO CONCENTRADO, DILUICAO DE ATE 1 X 50, USO GERAL, BACTERICIDA, PRINCIPIO ATIVO CLORETO DE BENZALCONIO 12,50%, PH: 6,00 A 8,00, VISCOSIDADE: 19,00 A 21,00, CP, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA, ODOR AGRADAVEL, BOMBONA 5.0 LITROS.	BOMBONA 5.0 LITROS.	0	0	0	75	0	75	R\$ 21,12	R\$ 1.584,00

**CEARÁ**

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato

59	172448	DESINFETANTE, LIQUIDO, PARA DESINFECCAO E ODORIZACAO DE VASOS SANITARIOS, PAREDES E PISOS, A BASE DE CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMONIO, TENSOATIVOS NAO IONICOS, SOLUBILIZANTES, SEQUESTRANTE, ESPESSANTE, CORANTE, ESSENCIA E AGUA, DILUICAO 1 PARA 20 LITROS DE AGUA, FRAGRANCIA LAVANDA, FLORAL OU LIMAO, APRESENTAR FICHA TECNICA DO PRODUTO, ROTULO LEGIVEL COM DESCRICAO DO PRODUTO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE, VOLUME, RESPONSAVEL TECNICO E REGISTRO NA ANVISA/MS, EMBALAGEM 1.0 LITRO.	EMBALAGEM 1.0 LITRO.	375	450	450	188	37	1500	R\$ 10,80	R\$ 16.200,00
61		DETERGENTE CONCENTRADO PARA LAVANDERIAS HOSPITALARES. PRODUTO CONCENTRADO À BASE DE TENSOATIVOS BIODEGRADÁVEIS DE ALTA PERFORMANCE E AGENTES COMPLEXANTES. POSSUI AGENTES SEQUESTRANTES E DISPERSANTES QUE EVITAM MANCHAS E REDEPOSIÇÃO DE SUJIDADES NOS TECIDOS. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: ÁCIDO ALQUIL BENZENO SULFÔNICO, HÍDRÓXIDO DE SÓDIO. O PRODUTO DEVE ATENDER OS CRITÉRIOS DE ROTULAGEM DEFINIDOS PELA ANVISA, BEM COMO A REGULARIDADE DOS REGISTROS NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRODUTO DEVE VIR ARMAZENADO EM BOMBONAS DE 5 LITROS. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.	BOMBONAS DE 5 LITROS.	45	45	30	8	30	158	R\$ 20,97	R\$ 3.313,26
62	713482	DETERGENTE DESINCRUSTANTE ÁCIDO, ESPECIFICAÇÕES: DETERGENTE DESINCRUSTANTE PERFUMADO PARA REMOÇÃO DE MANCHAS E LIMPEZA DE VASOS SANITÁRIOS, CERÂMICA, PORCELANATO E GRANITO. COMPOSIÇÃO: ÁCIDO CLORÍDRICO TENSOATIVOS, CONSERVANTES, CORANTE E VEÍCULO. USO EXCLUSIVO PROFISSIONAL, PRODUTO NOTIFICADO PELA ANVISA, COM FICHA TÉCNICA DE SEGURANÇA. BOMBONA DE 5 LITROS. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.	BOMBONAS DE 5 LITROS.	0	8	8	4	0	20	R\$ 62,06	R\$ 1.241,20

**CEARÁ**

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato

63	1730019	DETERGENTE, ALCALINO, CLORADO, BALANCEADO, CONCENTRADO, PH SOLUCAO A 0.25%, ENTRE 11,5 - 12,5, CONCENTRACAO DE CLORO ATIVO MINIMO 3%, ALCALINIZANTES, HIPOCLORITO DE SODIO E ENERTES, BOMBONA 5.0 LITROS.	BOMBONAS DE 5 LITROS.	15	30	15	15	0	75	R\$ 34,97	R\$ 2.622,75
64	526665	DETERGENTE, GELATINOSO, FRAGRANCIA PINHO, PARA LIMPEZA GERAL, DILUICAO DE 1 PARA 50, EMBALAGEM CONTENDO MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, BOLETIM TECNICO E FICHA DE SEGURANCA, NOTIFICADO NA ANVISA/MINISTERIO DA SAUDE, BOMBONA 5.0 LITROS.	BOMBONAS DE 5 LITROS.	15	112	60	15	0	202	R\$ 34,99	R\$ 7.067,98
65	1422747	DETERGENTE, LIQUIDO, NEUTRO, CONCENTRADO, USO GERAL, PRINCIPIO ATIVO TENSOATIVO ANIONICO DE CADEIA LINEAR, BIODEGRADAVEL, COMPONENTES COADJUVANTES CONSERVANTES, ESTABILIZANTES, ESPESSANTES, QUELANTES, PH 6,5 - 7,5, VISCOSIDADE COPO FORD 4 25° 240 - 360 SEGUNDOS, TEOR MINIMO DE MATERIA ATIVA 20% EM MASSA, DILUICAO ATE 1:200, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, NOTIFICACAO ANVISA, BOMBONA 5.0 LITROS.	BOMBONAS DE 5 LITROS.	75	45	45	45	0	210	R\$ 17,32	R\$ 3.637,20
VALOR GLOBAL ESTIMADO										R\$ 71.516,01	

GRUPO 05											
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNEC.	POLI I	POLI II	CER IV	CEO	STPE	TOTAL	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
57	13970010	DESINFETANTE, HOSPITALAR PARA SUPERFICIES FIXAS E ARTIGOS NAO CRITICOS, CONCENTRADA PARA USO SOB DILUICAO OU DISSOLUCAO, ACAA ANTIMICROBIANA, PARA DESINFETANTES QUE CONTENHAM EM SUA COMPOSICAO O QUATERNARIO DE AMONIA 4ª E 5ª GERACOES E A BIGUANIDA, UNIDADE 1.0 LITRO.	UNIDADE 1.0 LITRO.	38	150	100	25	0	313	R\$ 38,26	R\$ 11.975,38

**CEARÁ**

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato

58	653150	DESINFETANTE, LIQUIDO CONCENTRADO, DILUICAO DE ATE 1 X 50, USO GERAL, BACTERICIDA, PRINCIPIO ATIVO CLORETO DE BENZALCONIO 12,50%, PH: 6,00 A 8,00, VISCOSIDADE: 19,00 A 21,00, CP, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA, ODOR AGRADAVEL, BOMBONA 5.0 LITROS.	BOMBONA 5.0 LITROS.	0	0	0	25	0	25	R\$ 21,12	R\$ 528,00
59	172448	DESINFETANTE, LIQUIDO, PARA DESINFECCAO E ODORIZACAO DE VASOS SANITARIOS, PAREDES E PISOS, A BASE DE CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMONIO, TENSOATIVOS NAO IONICOS, SOLUBILIZANTES, SEQUESTRANTE, ESPESANTE, CORANTE, ESSENCIA E AGUA, DILUICAO 1 PARA 20 LITROS DE AGUA, FRAGRANCIA LAVANDA, FLORAL OU LIMAO, APRESENTAR FICHA TECNICA DO PRODUTO, ROTULO LEGIVEL COM DESCRICAO DO PRODUTO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE, VOLUME, RESPONSVEL TECNICO E REGISTRO NA ANVISA/MS, EMBALAGEM 1.0 LITRO.	EMBALAGEM 1.0 LITRO.	125	150	150	62	13	500	R\$ 10,80	R\$ 5.400,00
61		DETERGENTE CONCENTRADO PARA LAVANDERIAS HOSPITALARES. PRODUTO CONCENTRADO À BASE DE TENSOATIVOS BIODEGRADÁVEIS DE ALTA PERFORMANCE E AGENTES COMPLEXANTES. POSSUI AGENTES SEQUESTRANTES E DISPERSANTES QUE EVITAM MANCHAS E REDEPOSIÇÃO DE SUJIDADES NOS TECIDOS. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: ÁCIDO ALQUIL BENZENO SULFÔNICO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO. O PRODUTO DEVE ATENDER OS CRITÉRIOS DE ROTULAGEM DEFINIDOS PELA ANVISA, BEM COMO A REGULARIDADE DOS REGISTROS NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRODUTO DEVE VIR ARMAZENADO EM BOMBONAS DE 5 LITROS. VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.	BOMBONAS DE 5 LITROS.	15	15	10	2	10	52	R\$ 20,97	R\$ 1.090,44

**CEARÁ**

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato

62	713482	DETERGENTE DESINCRUSTANTE ÁCIDO, ESPECIFICAÇÕES: DETERGENTE DESINCRUSTANTE PERFUMADO PARA REMOÇÃO DE MANCHAS E LIMPEZA DE VASOS SANITÁRIOS, CERÂMICA, PORCELANATO E GRANITO. COMPOSIÇÃO: ÁCIDO CLORÍDRICO TENSOATIVOS, CONSERVANTES, CORANTE E VEÍCULO. USO EXCLUSIVO PROFISSIONAL, PRODUTO NOTIFICADO PELA ANVISA, COM FICHA TÉCNICA DE SEGURANÇA. BOMBONA DE 5 LITROS. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.	BOMBONAS DE 5 LITROS.	0	2	2	1	0	5	R\$ 62,06	R\$ 310,30
63	1730019	DETERGENTE, ALCALINO CLORADO, BALANCEADO CONCENTRADO, PH SOLUÇÃO A 0.25%, ENTRE 11,5 - 12,5, CONCENTRAÇÃO DE CLORO ATIVO MÍNIMO 3%, ALCALINIZANTES, HIPOCLORITO DE SÓDIO E ENERTES, BOMBONA 5.0 LITROS.	BOMBONAS DE 5 LITROS.	5	10	5	5	0	25	R\$ 34,97	R\$ 874,25
64	526665	DETERGENTE, GELATINOSO, FRAGRÂNCIA PINHO, PARA LIMPEZA GERAL, DILUIÇÃO DE 1 PARA 50, EMBALAGEM CONTENDO MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, BOLETIM TÉCNICO E FICHA DE SEGURANÇA, NOTIFICADO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE, BOMBONA 5.0 LITROS.	BOMBONAS DE 5 LITROS.	5	38	20	5	0	68	R\$ 34,99	R\$ 2.379,32
65	1422747	DETERGENTE, LÍQUIDO, NEUTRO, CONCENTRADO, USO GERAL, PRINCÍPIO ATIVO TENSOATIVO ANIÔNICO DE CADEIA LINEAR, BIODEGRADÁVEL, COMPONENTES COADJUVANTES CONSERVANTES, ESTABILIZANTES, ESPESANTES, QUELANTES, PH 6,5 - 7,5, VISCOSIDADE COPO FORD 4 25° 240 - 360 SEGUNDOS, TEOR MÍNIMO DE MATÉRIA ATIVA 20% EM MASSA, DILUIÇÃO ATÉ 1:200, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NOTIFICAÇÃO ANVISA, BOMBONA 5.0 LITROS.	BOMBONAS DE 5 LITROS.	25	15	15	15	0	70	R\$ 17,32	R\$ 1.212,40
VALOR GLOBAL ESTIMADO										R\$ 23.770,09	

GRUPO 06

**CEARÁ**

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNEC.	POLI I	POLI II	CER IV	CEO	STPE	TOTAL	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
03	6998	ACUCAR, TIPO CRISTAL, ASPECTO SOLIDO COM CRISTAIS BEM DEFINIDOS, COMPOSTO POR SACAROSE DE CANA DE ACUCAR, COR BRANCA, DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, RESOLUCAO 12/78 COMISSAO NACIONAL DE NORMAS E PADROES PARA ALIMENTOS - CNNPA, PACOTE 1.0 QUILOGRAMA.	PACOTE 1.0 QUILOGRAMA.	375	375	225	375	0	1350	R\$ 8,83	R\$ 11.920,50
04	1392	ADOCANTE DIETETICO, LIQUIDO, IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, A BASE DE SACARINA SODICA E CICLAMATO DE SODIO, RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA, REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE, FRASCO 100.0 MILILITROS.	FRASCO 100.0 MILILITROS.	15	23	15	8	0	61	R\$ 7,85	R\$ 478,85
20	508537	CAFE, TORRADO E MOIDO, PRIMEIRA QUALIDADE, PO HOMOGENEO FINO, AROMA E SABOR INTENSO, CERTIFICADO QUALIDADE NA CATEGORIA TRADICIONAL, EMITIDO PELA ABIC, C/ NQM (NIVEL MINIMO DE QUALIDADE) CORRESPONDENTE 4,5 PONTOS, CERTIFICADO DE AUTORIZACAO USO DO SELO PUREZA ABIC VALIDO 6 (SEIS) MESES, EMBALAGEM A VACUO, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE NO MOMENTO DA ENTREGA COM NO MINIMO 80% DO PRAZO DETERMINADO PELO FABRICANTE, PACOTE 250.0 GRAMAS.	PACOTE 250.0 GRAMAS.	450	600	375	375	0	1800	R\$ 22,34	R\$ 40.212,00
31	924526	CHA, CAMOMILA, SAQUINHOS, DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CAIXA 15.0 UNIDADES.	CAIXA 15.0 UNIDADES.	75	75	45	75	0	270	R\$ 10,71	R\$ 2.891,70
32	18034810	CHA, CAPIM SANTO, SAQUINHOS, DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CAIXA 15.0 UNIDADES.	CAIXA 15.0 UNIDADES.	75	75	45	75	0	270	R\$ 6,67	R\$ 1.800,90

**CEARÁ**

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato

33	924536	CHA, CIDREIRA, SAQUINHOS, DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CAIXA 15.0 UNIDADES.	CAIXA 15.0 UNIDADES.	75	75	45	75	0	270	R\$ 10,11	R\$ 2.729,70
34	924556	CHA, ERVA DOCE, SAQUINHOS, DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CAIXA 15.0 UNIDADES.	CAIXA 15.0 UNIDADES.	75	75	45	75	0	270	R\$ 8,25	R\$ 2.227,50
35	924566	CHA, HORTELA, SAQUINHOS, DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CAIXA 15.0 UNIDADES.	CAIXA 15.0 UNIDADES.	75	75	45	75	0	270	R\$ 7,22	R\$ 1.949,40
36	1686426	CHA, MACA, SAQUINHO, DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CAIXA 15.0 UNIDADES.	CAIXA 15.0 UNIDADES.	75	0	0	75	0	150	R\$ 6,71	R\$ 1.006,50
37	924576	CHA, MATE, SAQUINHOS, DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CAIXA 15.0 UNIDADES.	CAIXA 15.0 UNIDADES.	75	75	45	75	0	270	R\$ 10,53	R\$ 2.843,10
VALOR GLOBAL ESTIMADO										R\$ 68.060,15	

GRUPO 07											
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNEC.	POLI I	POLI II	CER IV	CEO	STPE	TOTAL	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
03	6998	ACUCAR, TIPO CRISTAL, ASPECTO SOLIDO COM CRISTAIS BEM DEFINIDOS, COMPOSTO POR SACAROSE DE CANA DE ACUCAR, COR BRANCA, DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, RESOLUCAO 12/78 COMISSAO NACIONAL DE NORMAS E PADROES PARA ALIMENTOS - CNNPA, PACOTE 1.0 QUILOGRAMA.	PACOTE 1.0 QUILOGRAMA.	125	125	75	125	0	450	R\$ 8,83	R\$ 3.973,50
04	1392	ADOCANTE DIETETICO, LIQUIDO, IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, A BASE DE SACARINA SODICA E CICLAMATO DE SODIO, RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA, REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE, FRASCO 100.0 MILILITROS.	FRASCO 100.0 MILILITROS.	5	7	5	2	0	19	R\$ 7,85	R\$ 149,15

**CEARÁ**

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato

20	508537	CAFE, TORRADO E MOIDO, PRIMEIRA QUALIDADE, PO HOMOGENEO FINO, AROMA E SABOR INTENSO, CERTIFICADO QUALIDADE NA CATEGORIA TRADICIONAL, EMITIDO PELA ABIC, C/ NQM (NIVEL MINIMO DE QUALIDADE) CORRESPONDENTE 4,5 PONTOS, CERTIFICADO DE AUTORIZACAO USO DO SELO PUREZA ABIC VALIDO 6 (SEIS) MESES, EMBALAGEM A VACUO, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE NO MOMENTO DA ENTREGA COM NO MINIMO 80% DO PRAZO DETERMINADO PELO FABRICANTE, PACOTE 250.0 GRAMAS.	PACOTE 250.0 GRAMAS.	150	200	125	125	0	600	R\$ 22,34	R\$ 13.404,00
31	924526	CHA, CAMOMILA, SAQUINHOS, DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CAIXA 15.0 UNIDADES.	CAIXA 15.0 UNIDADES.	25	25	15	25	0	90	R\$ 10,71	R\$ 963,90
32	18034810	CHA, CAPIM SANTO, SAQUINHOS, DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CAIXA 15.0 UNIDADES.	CAIXA 15.0 UNIDADES.	25	25	15	25	0	90	R\$ 6,67	R\$ 600,30
33	924536	CHA, CIDREIRA, SAQUINHOS, DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CAIXA 15.0 UNIDADES.	CAIXA 15.0 UNIDADES.	25	25	15	25	0	90	R\$ 10,11	R\$ 909,90
34	924556	CHA, ERVA DOCE, SAQUINHOS, DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CAIXA 15.0 UNIDADES.	CAIXA 15.0 UNIDADES.	25	25	15	25	0	90	R\$ 8,25	R\$ 742,50
35	924566	CHA, HORTELA, SAQUINHOS, DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CAIXA 15.0 UNIDADES.	CAIXA 15.0 UNIDADES.	25	25	15	25	0	90	R\$ 7,22	R\$ 649,80
36	1686426	CHA, MACA, SAQUINHO, DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CAIXA 15.0 UNIDADES.	CAIXA 15.0 UNIDADES.	25	0	0	25	0	50	R\$ 6,71	R\$ 335,50
37	924576	CHA, MATE, SAQUINHOS, DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CAIXA 15.0 UNIDADES.	CAIXA 15.0 UNIDADES.	25	25	15	25	0	90	R\$ 10,53	R\$ 947,70
VALOR GLOBAL ESTIMADO										R\$ 22.676,25	

GRUPO 08

**CEARÁ**

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNEC.	POLI I	POLI II	CER IV	CEO	STPE	TOTAL	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
09	1724029	AVENTAL, PVC IMPERMEAVEL, FORRO POLIESTER, ALCAS E TIRAS, AJUSTE NA CINTURA, FIVELA PLASTICA DE REGULAGEM, TIRAS SOLDADAS ELETRONICAMENTE, COR BRANCO, TAMANHO 1,2M X 0,70CM ALTURA X LARGURA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	10	10	6	20	0	46	R\$ 15,69	R\$ 721,74
17	1193355	BOTA, BORRACHA, SOLA PVC, FORRADA, ANTIDERRAPANTE, TAMANHOS VARIADOS, COR PRETA, CANO MEDIO, EMBALAGEM 1.0 PAR.	EMBALAGEM 1.0 PAR.	12	16	8	6	0	42	R\$ 47,01	R\$ 1.974,42
96	793980	LUVA, LATEX NATURAL SEM FORRO, PALMA ANTIDERRAPANTE, CORES DIVERSAS, CANO LONGO, PUNHO COM VIROLA, TAMANHO A DEFINIR P, M, G, XG, EMBALAGEM 1.0 PAR.	EMBALAGEM 1.0 PAR.	80	120	80	150	0	430	R\$ 8,74	R\$ 3.758,20
97	360414	LUVA, MULTIUSO REUTILIZAVEL, ANTIALERGICA, FORMATO ANATOMICO, 100% LATEX NATURAL, CANO CURTO, TAMANHOS P, M, G, CAIXA 24.0 PARES.	CAIXA 24.0 PARES.	20	20	20	10	50	120	R\$ 26,28	R\$ 3.153,60
142	163511	SAPATO, TIPO SAPATILHA BABUCHE, PROFISSIONAL, SOLADA DE BORRACHA ANTI DERREPANTE, AVULSO 1.0 PAR.	AVULSO 1.0 PAR.	0	0	0	12	0	12	R\$ 46,59	R\$ 559,08
VALOR GLOBAL ESTIMADO										R\$ 10.167,04	

GRUPO 09											
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNEC.	POLI I	POLI II	CER IV	CEO	STPE	TOTAL	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
10	875507	BACIA, ALUMINIO, 60 CM DE DIAMETRO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	10	4	4	0	0	18	R\$ 53,27	R\$ 958,86
11	666879	BACIA, PLASTICA, MATERIAL RESISTENTE, 03 LITROS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	4	4	4	5	0	17	R\$ 7,08	R\$ 120,36
12	988880	BALDE, ESPREMEDOR, PARA MOP DUPLO, CAPACIDADE 30 LITROS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	3	2	2	3	0	10	R\$ 452,64	R\$ 4.526,40

**CEARÁ**

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato

13	4847	BALDE, PLASTICO ALTA RESISTENCIA, 10 LITROS, ALCA DE METAL, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	6	2	2	6	20	36	R\$ 8,32	R\$ 299,52
16	503040	BORRIFADOR, RECIPIENTE PLASTICO, BOMBA TIPO SPRAY E JATO, CAPACIDADE 250 ML, AVULSO 1.0 UNIDADE.	AVULSO 1.0 UNIDADE.	60	40	40	40	30	210	R\$ 6,25	R\$ 1.312,50
123	759537	PRENDEDOR DE ROUPA, MADEIRA, PACOTE 12.0 UNIDADES.	PACOTE 12.0 UNIDADES.	20	20	20	20	0	80	R\$ 4,38	R\$ 350,40
VALOR GLOBAL ESTIMADO										R\$ 7.568,04	

GRUPO 10											
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNEC.	POLI I	POLI II	CER IV	CEO	STPE	TOTAL	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
14	145653	BANDEJA SERVICO DE MESA, ACO INOX, 42 X 32 CM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	4	4	4	5	0	17	R\$ 53,24	R\$ 905,08
15	1549757	BANDEJA SERVICO DE MESA, PLASTICO POLIPROPILENO, LISA, 3,5X30X42,5 CM COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	4	4	4	5	0	17	R\$ 16,82	R\$ 285,94
48	63576	COPO, VIDRO TEMPERADO, INCOLOR, LONGO, CAPACIDADE 300 ML, EMBALAGEM CONTENDO ETIQUETA COM AS INFORMACOES TECNICAS DO PRODUTO, NOME, TELEFONE, ENDERECO E CNPJ DO FABRICANTE. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELAO REFORCADO, FECHADA E COM SELO DE SEGURANCA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	24	24	24	36	0	108	R\$ 6,90	R\$ 745,20
85	145696	JARRA, PLASTICO ATOXICO, TAMPA E ALCA, CORES VARIADAS, CAPACIDADE 2 LITROS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	4	4	4	10	0	22	R\$ 15,33	R\$ 337,26
86	78905	JARRA, VIDRO, INCOLOR, COM ALCA, CAPACIDADE 02 LITROS, AGUA, CAIXA 1.0 UNIDADE.	CAIXA 1.0 UNIDADE.	10	4	4	10	0	28	R\$ 24,17	R\$ 676,76
120	1641315	PORTA-BOLO, VIDRO,TAMPA, PE, TAMANHOS VARIADOS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	2	2	2	4	0	10	R\$ 58,33	R\$ 583,30

**CEARÁ**

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato

122	248185	PRATO, PORCELANA, RASO, COR BRANCA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	36	10	10	36	0	92	R\$ 16,13	R\$ 1.483,96
150	965025	TACA, AGUA, VIDRO TRANSPARENTE, CAPACIDADE 250 ML, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	24	25	25	50	0	124	R\$ 8,10	R\$ 1.004,40
160	1561916	XICARA, LOUCA BRANCA SEM DETALHES, PIRES, CAPACIDADE 50 ML, EMBALAGEM 1.0 CONJUNTO.	EMBALAGEM 1.0 CONJUNTO.	24	24	24	36	0	108	R\$ 11,74	R\$ 1.267,92
161	1721227	XICARA, PERSONALIZADA, PORCELANA, BRANCA, COM PIRES, CHA, CAPACIDADE 200 ML, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	24	24	12	36	0	96	R\$ 20,83	R\$ 1.999,68
VALOR GLOBAL ESTIMADO										R\$ 9.289,50	

GRUPO 11											
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNEC.	POLI I	POLI II	CER IV	CEO	STPE	TOTAL	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
18	1394590	CABIDE, SIMPLES, ACABAMENTO METALICO NIQUELADO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	8	8	8	30	0	54	R\$ 11,36	R\$ 613,44
149	593269	TABUA DE PASSAR ROUPA, ARMACAO FERRO, 2 NIVEIS DE ALTURA, ESPUMA 5 MM, COBERTURA DE TECIDO ALGODAO, SUPORTE PARA FERRO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	2	1	1	1	0	5	R\$ 168,52	R\$ 842,60
151	731235	TAPETE, VINIL, 1,60M X 1,00 M, TIPO CAPACHO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	10	6	6	4	0	26	R\$ 168,15	R\$ 4.371,90
VALOR GLOBAL ESTIMADO										R\$ 5.827,94	

GRUPO 12											
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNEC.	POLI I	POLI II	CER IV	CEO	STPE	TOTAL	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL

**CEARÁ**

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato

19	9612710	CABO, ALUMINIO COM ROSCA, TAMANHO 1,40M, AVULSO 1.0 UNIDADE.	AVULSO 1.0 UNIDADE.	10	10	10	10	0	40	R\$ 24,12	R\$ 964,80
55	1864	DESENTUPIDOR, 70 CM, SANITARIO DE BORRACHA, HASTE DE MADEIRA, IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	2	0	0	4	0	6	R\$ 9,37	R\$ 56,22
56	1856	DESENTUPIDOR, MEDINDO 22 CM, DIAMETRO 10 CM, BASE EM BORRACHA COR PRETA, DE PIA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	2	0	0	4	0	6	R\$ 9,14	R\$ 54,84
126	628818	RODO, BASE 60CM, DUPLA BORRACHA, COM CABO PLASTIFICADO, MADEIRA COM REVESTIMENTO IMPERMEAVEL OU METAL, MEDIDA MINIMA 1,20M, AVULSO 1.0 UNIDADE.	AVULSO 1.0 UNIDADE.	10	20	10	15	0	55	R\$ 10,73	R\$ 590,15
127	199419	RODO, BASE MINIMO 40CM, UMA LAMINA BORRACHA PRETA, CABO 1,20 M, EM METAL REVESTIDO EM PLASTICO, PONTEIRA PLASTICA ROSQUEAVEL, ROTULO OU CORPO GRAVADO COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, AVULSO 1.0 UNIDADE.	AVULSO 1.0 UNIDADE.	30	30	20	15	30	125	R\$ 7,58	R\$ 947,50
128	1365342	RODO, LIMPA VIDROS PROFISSIONAL, CABO 50 CM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	4	2	2	4	0	12	R\$ 61,68	R\$ 740,16
129	1566964	RODO, LIMPA VIDROS, TELESCOPICO, REGUA FLANELA, REGUA BORRACHA, CABO EXTENSOR 4,5 M, REDUCAO ATE 1,83 M, EMBALAGEM 1.0 UNIDAD	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	4	4	4	2	0	14	R\$ 62,72	R\$ 878,08
145	11993610	SUPORTE LIMPEZA, LIMPA TUDO, PLASTICO ROSCA TOTAL, CABO ALUMINIO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	6	10	10	5	0	31	R\$ 19,97	R\$ 619,07
146	535237	SUPORTE LIMPEZA, MOP UMIDO, GARRA PLASTICA, POLIPROPILENO, CORES VARIADAS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	2	4	4	10	0	20	R\$ 27,00	R\$ 540,00
152	467284	VASSOURA, ESPANAR TETO, CERDA SINTETICA, ALTURA MINIMA 3M COM PROLONGADOR, HASTE MADEIRA, IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, AVULSO 1.0 UNIDADE.	AVULSO 1.0 UNIDADE.	10	6	6	4	0	26	R\$ 17,03	R\$ 442,78

**CEARÁ**

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato

153	6917710	VASSOURA, GARI, CERDAS PIACAVA 2 FILEIRAS MINIMO 9CM, MINIMO 22 TUFOS, BASE RETANGULAR MADEIRA 40CM, CABO MADEIRA MINIMO 1,20M, VARIACAO DIMENSIONAL +/- 5%, AVULSO 1.0 UNIDADE.	AVULSO 1.0 UNIDADE.	4	6	6	6	0	22	R\$ 37,43	R\$ 823,46
154	1696819	VASSOURA, MOP PO, MISTO, ALGODAO E OU SINTETICO, SUPORTE MOP 60 CM, CABO ALUMINIO NATURAL MINIMO 1,50 M, MANOPLA PLASTICA, FURCAO NA EXTREMIDADE PARA ENCAIXE DO SNODO COM CLIP ANTI ROTACAO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	10	10	6	10		36	R\$ 51,05	R\$ 1.837,80
155	467260	VASSOURA, MOP UMIDO, MINIMO 80% FIOS DE ALGODAO, PONTA DOBRADA, SISTEMA AUTO TORCAO LEVE ERGONOMICO, CABO MINIMO 1,50M VARIACAO 10CM, ALUMINIO ANODIZADO, IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, AVULSO 1.0 UNIDADE.	AVULSO 1.0 UNIDADE.	10	10	6	10	0	36	R\$ 37,11	R\$ 1.335,96
156	1805780	VASSOURA, PELO, BASE 60CM, CABO MINIMO 1,50 M, MADEIRA REFORCADO, PLASTIFICADO, ROTULO OU CORPO GRAVADO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, AVULSO 1.0 UNIDADE.	AVULSO 1.0 UNIDADE.	80	20	10	10	30	150	R\$ 24,05	R\$ 3.607,50
157	1696829	VASSOURA, REFIL MOP PO, FIO 100% SINTETICO ACRILICO, 60 CM, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, AVULSO 1.0 UNIDADE.	AVULSO 1.0 UNIDADE.	10	20	10	30	0	70	R\$ 26,54	R\$ 1.857,80
158	467319	VASSOURA, REFIL MOP UMIDO, MINIMO 80% FIOS DE ALGODAO NATURAL, PONTA DOBRADA, AUTO TORCAO, ENCAIXE EM MOP, IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, AVULSO 1.0 UNIDADE.	AVULSO 1.0 UNIDADE.	10	20	10	30	0	70	R\$ 34,58	R\$ 2.420,60
159	467326	VASSOURA, SANITARIA, CERDA DE PLASTICO/POLIPROPILENO, RESERVATORIO PARA ENCAIXE, CABO PLASTICO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	20	0	0	20	0	40	R\$ 5,86	R\$ 234,40
VALOR GLOBAL ESTIMADO										R\$ 17.951,12	

GRUPO 13											
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNEC.	POLI I	POLI II	CER IV	CEO	STPE	TOTAL	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL

**CEARÁ**

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato

21	144754	CAFETEIRA, ELETRICA, INDUSTRIAL, CAPACIDADE 10 LITROS, ACO INOX, CAIXA 1.0 UNIDADE.	CAIXA 1.0 UNIDADE.	0	0	0	1	0	1	R\$ 1.730,69	R\$ 1.730,69
38	829235	CHALEIRA, ALUMINIO, REVESTIMENTO NATURAL POLIDO, 02 LITROS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	3	2	2	2	0	9	R\$ 48,51	R\$ 436,59
81	5053	GARRAFA TERMICA, CAPACIDADE 1,8 L, INOX, PRESSAO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	6	2	2	5	0	15	R\$ 94,83	R\$ 1.422,45
88	600013	LEITEIRA, ACO INOX, COM ALCA, CAPACIDADE 03 L, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	4	2	2	4	0	12	R\$ 36,17	R\$ 434,04
91	1453953	LIQUIDIFICADOR, 2 VELOCIDADES, JARRA ACRILICO, POTENCIA 1200W, CAPACIDADE 2L, GARANTIA MINIMO 01 ANO, LAMINAS ACO INOX, TENSÃO VOLTAGEM 220V, CAIXA 1.0 UNIDADE.	CAIXA 1.0 UNIDADE.	1	1	1	2	0	5	R\$ 143,54	R\$ 717,70
VALOR GLOBAL ESTIMADO										R\$ 4.741,47	

GRUPO 14											
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNEC.	POLI I	POLI II	CER IV	CEO	STPE	TOTAL	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
22	1673535	CAIXA, MATERIAL POLIPROPILENO, COMPRIMENTO 18 CM, LARGURA 10,5 CM, ALTURA 7,5 CM, EMPILHAVEL, TIPO GAVETEIRO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	30	30	20	0	0	80	R\$ 17,30	R\$ 1.384,00
23	1	CAIXA, MATERIAL POLIPROPILENO, COMPRIMENTO 25 CM, LARGURA 15,5 CM, ALTURA 12 CM, EMPILHAVEL, TIPO GAVETEIRO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	30	0	0	0	0	30	R\$ 14,03	R\$ 420,90
24	1532707	CAIXA, ORGANIZADORA, PLASTICO REFORCADO, POLIPROPILENO, LISO INTERNAMENTE E EXTERNAMENTE, TAMPA, PRENDEDOR NAS LATERAIS, MEDIDAS APROXIMADAS 40 A 45CM DE COMPRIMENTO X 30 A 36CM DE LARGURA X28 A 33CM DE ALTURA CM, CAPACIDADE APROXIMADA 30LITROS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	6	15	10	10	0	41	R\$ 48,63	R\$ 1.993,83

**CEARÁ**

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato

25	734908	CAIXA, TIPO ORGANIZADOR, PLASTICO, COMP: 46,7 CM, LARGURA: 32,3 CM, ALTURA: 17,9 CM, TAMPA, RETANGULAR, CAPACIDADE: 20 LITROS, EMBALAGEM INDUSTRIAL COM A MARCA DO FABRICANTE, UNIDADE 1.0 UNIDADE.	UNIDADE 1.0 UNIDADE.	6	10	10	10	0	36	R\$ 39,72	R\$ 1.429,92
26	737142	CAIXA, TIPO ORGANIZADORA ALTA, PLASTICO RESISTENTE COM TAMPA E FECHAMENTO LATERAL POR PRESILHAS 2 EM CADA LADO, DIMENSOES 62X40X42 CM, CAPACIDADE 60 LITROS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	0	0	4	10	0	14	R\$ 63,33	R\$ 886,62
VALOR GLOBAL ESTIMADO										R\$ 6.115,27	

GRUPO 15											
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNEC.	POLI I	POLI II	CER IV	CEO	STPE	TOTAL	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
27	526880	CARREGADOR DE BATERIA, PARA BATERIAS DE 9 VOLTS, PILHAS AAA(PALITO) E AA (PEQUENA , MEDIA E GRANDE), FREQUENCIA 60 HZ, TENSÃO DE ENTRADA 120V/220V, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	2	2	2	2	0	8	R\$ 35,42	R\$ 283,36
109	528300	PILHA RECARREGAVEL, TIPO AA, PEQUENA, GRAVADO NA EMBALAGEM OU NO CORPO DO PRODUTO: DADOS DO FABRICANTE/IMPORTADOR/DIST RIBUIDOR, TEXTO EM PORTUGUES, TIPO DE PILHA, COMPOSICAO, ORIGEM, VALIDADE E SIMBOLO ORIENTANDO DESTINACAO APOS O USO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	20	100	100	20	0	240	R\$ 9,47	R\$ 2.272,80
110	528282	PILHA RECARREGAVEL, TIPO AAA PALITO, GRAVADO NA EMBALAGEM OU NO CORPO DO PRODUTO: DADOS DO FABRICANTE/IMPORTADOR/DIST RIBUIDOR, TEXTO EM PORTUGUES, TIPO DE PILHA, COMPOSICAO, ORIGEM, VALIDADE E SIMBOLO ORIENTANDO DESTINACAO APOS O USO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	40	120	80	50	0	290	R\$ 9,47	R\$ 2.746,30

**CEARÁ**

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato

111	121940	PILHA, ALCALINA 1,5 V, GRANDE, GRAVADO NA EMBALAGEM OU NO CORPO DO PRODUTO DADOS DO FABRICANTE/IMPORTADOR/DISTRIBUIDOR, TEXTO EM PORTUGUES, TIPO DE PILHA, COMPOSICAO, ORIGEM, VALIDADE E SIMBOLO ORIENTANDO DESTINACAO APOS O USO, CARTELA 2.0 UNIDADES.	CARTELA 2.0 UNIDADES.	20	30	30	0	0	80	R\$ 18,80	R\$ 1.504,00
112	757100	PILHA, ALCALINA AA, 1,5 V, PEQUENA, GRAVADO NA EMBALAGEM OU NO CORPO DO PRODUTO DADOS DO FABRICANTE/IMPORTADOR/DISTRIBUIDOR, TEXTO EM PORTUGUES, TIPO DE PILHA, COMPOSICAO, ORIGEM, VALIDADE E SIMBOLO ORIENTANDO DESTINACAO APOS O USO, CARTELA 2.0 UNIDADES.	CARTELA 2.0 UNIDADES.	60	100	100	20	0	280	R\$ 5,33	R\$ 1.492,40
113	355240	PILHA, ALCALINA TIPO AAA PALITO, GRAVADO NA EMBALAGEM OU NO CORPO DO PRODUTO DADOS DO FABRICANTE IMPORTADOR DISTRIBUIDOR, TEXTO EM PORTUGUES, TIPO DE PILHA, COMPOSICAO, ORIGEM, VALIDADE E SIMBOLO ORIENTANDO DESTINACAO APOS O USO, CARTELA 2.0 UNIDADES.	CARTELA 2.0 UNIDADES.	200	100	100	50	0	450	R\$ 7,08	R\$ 3.186,00
VALOR GLOBAL ESTIMADO										R\$ 11.484,86	

GRUPO 16											
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNEC.	POLI I	POLI II	CER IV	CEO	STPE	TOTAL	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
28	714625	CESTO, EXPOSITOR, POLIPROPILENO, EMPILHAVEL, TAMANHO MEDIO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	20	40	20	10	0	90	R\$ 17,60	R\$ 1.584,00
29	714635	CESTO, EXPOSITOR, POLIPROPILENO, EMPILHAVEL, TAMANHO PEQUENO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	20	20	10	10	0	60	R\$ 13,68	R\$ 820,80
30	714615	CESTO, EXPOSITOR, POLIPROPILENO, EMPILHAVEL, TAMANHO GRANDE, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	20	40	20	10	0	90	R\$ 17,66	R\$ 1.589,40
VALOR GLOBAL ESTIMADO										R\$ 3.994,20	

**CEARÁ**

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato

GRUPO 17											
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNEC.	POLI I	POLI II	CER IV	CEO	STPE	TOTAL	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
39	80942	COADOR DE CAFE, DE PANO, COM CABO EM MADEIRA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	4	4	2	5	0	15	R\$ 10,57	R\$ 158,55
47	172529	COPO, PLASTICO, MEDIDOR, AVULSO 1.0 UNIDADE.	AVULSO 1.0 UNIDADE.	2	2	2	2	0	8	R\$ 6,49	R\$ 51,92
68	815087	ESCOVA, CORPO POLIETILENO, CERDAS NYLON, BORDAS E ESCOVA ROLICA, REUTILIZAVEL, LIMPEZA INTERNA DE MAMADEIRAS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	2	4	4	10	0	20	R\$ 12,15	R\$ 243,00
78	936075	FUNIL COPA E COZINHA, PLASTICO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	4	2	3	5	0	14	R\$ 7,28	R\$ 101,92
VALOR GLOBAL ESTIMADO										R\$ 555,39	

GRUPO 18											
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNEC.	POLI I	POLI II	CER IV	CEO	STPE	TOTAL	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
40	33847	COLHER, ACO INOX, PARA ARROZ, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	4	2	2	4	0	12	R\$ 17,66	R\$ 211,92
41	611878	COLHER, ACO INOX, PARA CHA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	24	24	24	24	0	96	R\$ 2,33	R\$ 223,68
42	653100	COLHER, ACO INOX, SOPA, DIMENSOES 195X44X2,3MM COMPRIMENTO X LARGURA X ESPESSURA, TOLERANCIA +/- 5%, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	36	36	36	36	0	144	R\$ 2,60	R\$ 374,40
71	1462516	FACA, CARNE, COZINHA, 8", CABO ABS, REBITES, DIMENSOES 38X7.5X2 CM, COR ACO INOX, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	3	4	4	3	0	14	R\$ 33,54	R\$ 469,56

**CEARÁ**

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato

73	28789	FACA, INOX, PARA MESA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	36	24	24	36	0	120	R\$ 2,97	R\$ 356,40
79	1818293	GARFO, INOX, COZINHA, 35 CM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	36	24	24	36	0	120	R\$ 8,10	R\$ 972,00
VALOR GLOBAL ESTIMADO										R\$ 2.607,96	

GRUPO 19											
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNEC.	POL I	POL II	CER IV	CEO	STPE	TOTAL	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
43	751916	COLHER, DESCARTAVEL, PLASTICO RESISTENTE, LINHA REFORCADA, TAMANHO MINIMO 15,5 CM, REFEICAO, PACOTE 50.0 UNIDADES.	PACOTE 50.0 UNIDADES.	100	50	40	50	0	240	R\$ 7,09	R\$ 1.701,60
45	1698154	COPO DESCARTAVEL, 100% RECICLAVEL, POLIPROPILENO, INCOLOR, TRANSPARENTE, RESISTENCIA TERMICA, MAIOR DURABILIDADE, CAPACIDADE 50 ML, PACOTE 100.0 UNIDADES.	PACOTE 100.0 UNIDADES.	300	600	500	300	0	1700	R\$ 6,29	R\$ 10.693,00
46	58432	COPO DESCARTAVEL, POLIESTIRENO, FRISOS E SALIENCIA NA BORDA, COR BRANCA, PESO 198GR POR EMBALAGEM DE 100, CAPACIDADE 180ML, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PACOTE 100.0 UNIDADES.	PACOTE 100.0 UNIDADES.	1800	3000	2000	1800	0	8600	R\$ 7,11	R\$ 61.146,00
72	790836	FACA, DESCARTAVEL, REFEICAO, LINHA REFORCADA, POLIESTIRENO, COMPRIMENTO MINIMO 15 CM, PACOTE 50.0 UNIDADES.	PACOTE 50.0 UNIDADES.	24	36	24	50	0	134	R\$ 7,36	R\$ 986,24
80	716508	GARFO, PLASTICO, DESCARTAVEL, SOBREMESA, PACOTE 50.0 UNIDADES.	PACOTE 50.0 UNIDADES.	100	50	20	50	0	220	R\$ 3,94	R\$ 866,80

**CEARÁ**

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato

82	58475	GUARDANAPO DE PAPEL, FIBRA DE CELULOSE, DIMENSAO MINIMA 22 X 23CM, COR BRANCA, ALTA ALVURA/SEM PIGMENTOS, MACIO, GROFADO, FOLHA SIMPLES, 04 DOBRAS, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, NORMA TAPPI T437, FICHA TECNICA DO PRODUTO, PACOTE 50.0 UNIDADES.	PACOTE 50.0 UNIDADES.	80	40	40	80	0	240	R\$ 2,00	R\$ 480,00
121	365920	PRATO, RASO, DESCARTAVEL, DIAMETRO MINIMO 15CM, POLIESTIRENO, BRANCO LEITOSO, REDONDO, PACOTE 10.0 UNIDADES.	PACOTE 10.0 UNIDADES.	100	50	50	50	0	250	R\$ 3,36	R\$ 840,00
VALOR GLOBAL ESTIMADO										R\$ 76.713,64	

GRUPO 20											
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNEC.	POLI I	POLI II	CER IV	CEO	STPE	TOTAL	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
44	1411110	CONTAINER, TAMPA, RODIZIOS, DRENO, REFORCO CHAPA ACO, POLIETILENO ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE 1.000 LITROS, CORES VARIADAS, AVULSO 1.0 UNIDADE.	AVULSO 1.0 UNIDADE.	4	0	0	2	0	6	R\$ 2.053,48	R\$ 12.320,88
49	712583	DEPOSITO PARA LIXO, CARRINHO COLETA DE LIXO, COM PEDAL EMBUTIDO, ESTRUTURA DE ACO CARBONO GALVANIZADO, CAIXA E TAMPA EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE PEAD, RESINA ANTI-UV, 100% VIRGEM DE ALTA RESISTENCIA, SEM SOLDAS E EMENDAS, CAPACIDADE 120 LITROS, GARANTIA MINIMA DE 06 MESES, MEDIDAS ALTURA: 920MM - LARGURA: 530 MM - PROFUNDIDADE: 520 MM, TOLERANCIA DE 10%, 02 RODAS EM BORRACHA MACICA, EMBUTIDAS, UNIDAS PELO EIXO EM ACO GALVANIZADO, NOME DO FABRICANTE MOLDADO NA PECA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	10	2	2	2	0	16	R\$ 364,67	R\$ 5.834,72
50	335622	DEPOSITO PARA LIXO, CONJUNTO DE LIXEIRA COLETA SELETIVA, SUPORTE ACO, 04 LIXEIRAS, CORES SELETIVAS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	8	1	1	2	0	12	R\$ 566,90	R\$ 6.802,80

**CEARÁ**

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato

VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 24.958,40
------------------------------	----------------------

GRUPO 21											
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNEC.	POLI I	POLI II	CER IV	CEO	STPE	TOTAL	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
51	668299	DEPOSITO PARA LIXO, LIXEIRA, INOX, CAPACIDADE 20 LITROS, COM PEDAL, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	20	8	10	10	0	48	R\$ 214,01	R\$ 10.272,48
52	901138	DEPOSITO PARA LIXO, POLIETILENO ROBUSTO E RESISTENTE, CAPACIDADE 30 LITROS, LIXEIRA PEDAL, COM TAMPA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	40	8	10	5	15	78	R\$ 76,78	R\$ 5.988,84
53	1538719	DEPOSITO PARA LIXO, TIPO LIXEIRA, COPOS DESCARTAVEIS, 05 TUBOS, POLIPROPILENO, FUNDO PLASTICO ABS, CAPACIDADE 500 COPOS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	20	5	5	5	0	35	R\$ 217,78	R\$ 7.622,30
54	1425190	DEPOSITO PARA LIXO, TIPO LIXEIRA, REDONDA, ACO INOX, CAPACIDADE 50 LITROS, TAMPA, PEDAL, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	10	3	2	5	0	20	R\$ 336,40	R\$ 6.728,00
VALOR GLOBAL ESTIMADO										R\$ 30.611,62	

GRUPO 22											
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNEC.	POLI I	POLI II	CER IV	CEO	STPE	TOTAL	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
66	144932	ESCOVA, BASE EM PLASTICO, LAVAGEM DE PAREDES, PISOS E PIAS, CERDAS EM NYLON, AVULSO 1.0 UNIDADE.	AVULSO 1.0 UNIDADE.	10	10	10	20	0	50	R\$ 6,10	R\$ 305,00
67	803055	ESCOVA, CABO DE PLASTICO, CERDAS SINTETICAS, ESTOJO DE PLASTICO PARA SUPORTE, HIGIENICA, LIMPEZA DE VASO SANITARIO, AVULSO 1.0 UNIDADE.	AVULSO 1.0 UNIDADE.	20	15	15	15	0	65	R\$ 8,23	R\$ 534,95

**CEARÁ**

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato

69	1961	ESPONJA PARA LIMPEZA, DUPLA FACE, SINTETICA, LADO ESPUMA POLIURETANO OUTRO FIBRA SINTETICA ABRASIVA, DIMENSOES 100X70X20MM, VARIACAO +/- 10MM, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	800	400	300	800	100	2400	R\$ 0,89	R\$ 2.136,00
70	370238	ESPONJA PARA LIMPEZA, LIMPEZA GERAL, CARBONO ABRASIVO, PESO MINIMO 50 GR, LA DE ACO, PACOTE 8.0 UNIDADES.	PACOTE 8.0 UNIDADES.	50	50	20	50	0	170	R\$ 4,60	R\$ 782,00
74	675566	FIBRA SINTETICA, FIBRACO DE LIMPEZA, MANTA NAO TECIDO DE FIBRAS SINTETICAS A PROVA D'AGUA E IMPREGNADA COM MINERAL ABRASIVO, SUJEIRAS RESISTENTES, DIMENSOES 12,5X8,7CM VARIACAO +/- 10MM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	8	10	10	5	0	33	R\$ 3,11	R\$ 102,63
75	653007	FILME, RESINITE PELICULA, FILME EM PVC, AUTO ADESIVO, ESTICAVEL, TRANSPARENTE, 28CM X 30M, ROLO 1.0 UNIDADE.	ROLO 1.0 UNIDADE.	50	100	40	80	0	270	R\$ 8,66	R\$ 2.338,20
VALOR GLOBAL ESTIMADO										R\$ 6.198,78	

GRUPO 23											
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNEC.	POLI I	POLI II	CER IV	CEO	STPE	TOTAL	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
76	678243	FLANELA, 100% ALGODAO, DIMENSOES MINIMAS 38 X 58 CM, PESO MINIMO 30 GR, BORDAS OVERLOQUEADAS LINHAS DE ALGODAO, USO GERAL, AVULSO 1.0 UNIDADE.	AVULSO 1.0 UNIDADE.	300	200	100	200	100	900	R\$ 2,58	R\$ 2.322,00
89	769268	LIMPA VIDRO, LAURIL ETER, SULFATO DE SODIO, COADJUVANTES, CORANTES, SOLVENTES, CONSERVANTE, FRAGRANCIA E SEQUESTRANTE, FRASCO PLASTICO, GATILHO PULVERIZADOR, NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, EMBALAGEM 500 MILILITROS.	EMBALAGEM 500 MILILITROS.	300	50	50	50	30	480	R\$ 19,80	R\$ 9.504,00

**CEARÁ**

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato

90	850719	LIMPADOR MULTIUSO, COMPOSICAO ALQUIL BENZENO, SULFANATO DE SODIO, SEQUESTRANTE, FRAGANCIA E AGUA, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE, RECIPIENTE 500MILILITRO.	RECIPIENTE 500 MILILITROS.	400	400	400	400	200	1800	R\$ 10,25	R\$ 18.450,00
95	1376	LUSTRA MOVEIS, BASE DE SILICONE, SECAGEM RAPIDA, PERFUME SUAVE, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, FRASCO 200.0 MILILITROS.	FRASCO 200.0 MILILITROS.	200	200	100	50	0	550	R\$ 8,13	R\$ 4.471,50
98	717487	LUVA, SEGURANCA, TRICOTADA, FIOS DE ALGODAO, EMBALAGEM 1.0 PAR.	EMBALAGEM 1.0 PAR.	10	10	10	10	0	40	R\$ 22,87	R\$ 914,80
99	502815	PA DE LIXO, COLETORA COM TAMPAS, PRODUZIDA EM PLASTICO RESISTENTE DE ALTO IMPACTO, 79X15X31 CM, AVULSO 1.0 UNIDADE.	AVULSO 1.0 UNIDADE.	10	10	10	10	0	40	R\$ 53,17	R\$ 2.126,80
101	777205	PANO DE CHAO, FLANELADO, 100% ALGODAO, ALVEJADO, BORDAS E ACABAMENTOS OVERLOCK, DIMENSOES MINIMAS 40X63CM, PACOTE 3.0 UNIDADES.	PACOTE 3.0 UNIDADES.	300	30	20	50	100	500	R\$ 10,88	R\$ 5.440,00
102	26280	PANO DE COPA E COZINHA, MINIMO 95% ALGODAO, PESO MEDIO 70 GR, ALVEJADO, SEM ESTAMPA, ALTA ABSORCAO, BORDAS COM ACABAMENTO OVERLOCK, TAMANHO 42X70CM ABERTO VARIACAO 5CM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	60	50	30	50	0	190	R\$ 3,06	R\$ 581,40
103	1421166	PANO MULTIUSO, LIMPEZA VIDROS, TIPO TOALHA, 40X30CM, LIMPA, SECA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	120	50	30	50	0	250	R\$ 5,00	R\$ 1.250,00
115	507071	POLIDOR MULTIUSO, PARA SUPERFICIES EM ALUMINIO, COM REGISTRO OU NOTIFICACAO NA ANVISA OU MINISTERIO DA SAUDE, LIQUIDO, FRASCO 500.0 MILILITROS.	FRASCO 500.0 MILILITROS.	40	50	40	40	50	220	R\$ 2,98	R\$ 655,60
VALOR GLOBAL ESTIMADO										R\$ 45.716,10	

GRUPO 24

**CEARÁ**

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNEC.	POL I	POL II	CER IV	CEO	STPE	TOTAL	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
83	1562700	HASTE, GARRA EURO, PLASTICA, ACOPLAGEM CABO ALUMINIO MOP UMIDO, TRAVA PARA REFIL, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	2	4	2	2	0	10	R\$ 50,93	R\$ 509,30
87	1436995	KIT DE LIMPEZA, CARRO FUNCIONAL, CABO TELESCOPICO, GARRAFA PLASTICA, REFIL LOOP COM CINTA 320G, PLACA SINALIZADORA PISO MOLHADO, PA POP, CONJUNTO MOP PO 60CM, BALDE 30 LITROS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	6	2	2	3	0	13	R\$ 1.363,50	R\$ 17.725,50
114	503080	PLACA SINALIZADORA, PVC, DOBRAVEL, COR AMARELA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	6	6	6	2	0	20	R\$ 39,50	R\$ 790,00
VALOR GLOBAL ESTIMADO										R\$ 19.024,80	

GRUPO 25											
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNEC.	POL I	POL II	CER IV	CEO	STPE	TOTAL	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
92	240370	LIXEIRA, BRANCA, PEDAL, 25 LITROS, PLASTICO RESSISTENTE, UNIDADE 1.0 UNIDADE.	UNIDADE 1.0 UNIDADE.	10	4	8	5	0	27	R\$ 44,82	R\$ 1.210,14
93	129593	LIXEIRA, CAPACIDADE 100 LITROS, PLASTICO RESISTENTE, PEDAL, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	10	2	2	5	0	19	R\$ 215,85	R\$ 4.101,15
94	1763013	LIXEIRA, CILINDRICA EM POLIPROPILENO, 60L, 50X63CM, BRANCA SEM PEDAL, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	20	4	5	5	0	34	R\$ 87,08	R\$ 2.960,72
VALOR GLOBAL ESTIMADO										R\$ 8.272,01	

GRUPO 26

**CEARÁ**

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNEC.	POLI I	POLI II	CER IV	CEO	STPE	TOTAL	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
104	503192	PAPEL HIGIENICO, BRANCA, SEM PIGMENTOS, MINIMO 09CM X 300M, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, 100% FIBRAS CELULOSICAS VIRGENS, FOLHAS DUPLA, PICOTADO, MACIO, ISENTO DE RESIDUOS TOXICOS, INODORO, ALTA QUALIDADE, PACOTE 8.0 UNIDADES.	PACOTE 8.0 UNIDADES.	150	225	150	225	0	750	R\$ 57,98	R\$ 43.485,00
105	145459	PAPEL HIGIENICO, COR BRANCA, 10CM X30 M, NEUTRO, ROLO, FOLHA DUPLA, PICOTADA, MACIO, ISENTO DE RESIDUOS TOXICOS, ALTA QUALIDADE, 100% FIBRAS CELULOSICAS VIRGENS, FICHA TECNICA DO PRODUTO, RELATORIO DE ENSAIO MICROBIOLOGICO EMITIDO POR LABORATORIO, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, PACOTE 4.0 UNIDADES.	PACOTE 4.0 UNIDADES.	1125	900	600	0	0	2625	R\$ 9,34	R\$ 24.517,50
106	175404	PAPEL TOALHA, 100% CELULOSE VIRGEM, MEDIDAS MINIMAS 22 X 20,5 CM, INTERFOLHA, 2 DOBRAS, FOLHA SIMPLES, COR BRANCA, ALTA QUALIDADE, INODORO EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, LAUDO TECNICO, FICHA TECNICA DO PRODUTO, RELATORIO DE ENSAIO MICROBIOLOGICO EMITIDO POR LABORATORIO, EMBALAGEM 2400.0 FOLHAS.	EMBALAGEM 2400.0 FOLHAS.	1350	750	450	750	0	3300	R\$ 20,67	R\$ 68.211,00
107	159867	PAPEL TOALHA, 100% FIBRAS CELULOSICAS, MEDIDAS MINIMAS 22X19 CM, MINIMO 60 TOALHAS CADA ROLO, COR BRANCA, FOLHA DUPLA ABSORVENTE, PICOTADA, ALVURA SUPERIOR A 70%, FICHA TECNICA DO PRODUTO, RELATORIO DE ENSAIO MICROBIOLOGICO EMITIDO POR LABORATORIO, PACOTE 2.0 ROLOS.	PACOTE 2.0 ROLOS.	450	375	375	75	0	1275	R\$ 16,38	R\$ 20.884,50
VALOR GLOBAL ESTIMADO										R\$ 157.098,00	

GRUPO 27

**CEARÁ**

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNEC.	POLI I	POLI II	CER IV	CEO	STPE	TOTAL	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
104	503192	PAPEL HIGIENICO, BRANCA, SEM PIGMENTOS, MINIMO 09CM X 300M, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, 100% FIBRAS CELULOSICAS VIRGENS, FOLHAS DUPLA, PICOTADO, MACIO, ISENTO DE RESIDUOS TOXICOS, INODORO, ALTA QUALIDADE, PACOTE 8.0 UNIDADES.	PACOTE 8.0 UNIDADES.	50	75	50	75	0	250	R\$ 57,98	R\$ 14.495,00
105	145459	PAPEL HIGIENICO, COR BRANCA, 10CM X30 M, NEUTRO, ROLO, FOLHA DUPLA, PICOTADA, MACIO, ISENTO DE RESIDUOS TOXICOS, ALTA QUALIDADE, 100% FIBRAS CELULOSICAS VIRGENS, FICHA TECNICA DO PRODUTO, RELATORIO DE ENSAIO MICROBIOLOGICO EMITIDO POR LABORATORIO, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, PACOTE 4.0 UNIDADES.	PACOTE 4.0 UNIDADES.	375	300	200	0	0	875	R\$ 9,34	R\$ 8.172,50
106	175404	PAPEL TOALHA, 100% CELULOSE VIRGEM, MEDIDAS MINIMAS 22 X 20,5 CM, INTERFOLHA, 2 DOBRAS, FOLHA SIMPLES, COR BRANCA, ALTA QUALIDADE, INODORO EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, LAUDO TECNICO, FICHA TECNICA DO PRODUTO, RELATORIO DE ENSAIO MICROBIOLOGICO EMITIDO POR LABORATORIO, EMBALAGEM 2400.0 FOLHAS.	EMBALAGEM 2400.0 FOLHAS.	450	250	150	250	0	1100	R\$ 20,67	R\$ 22.737,00
107	159867	PAPEL TOALHA, 100% FIBRAS CELULOSICAS, MEDIDAS MINIMAS 22X19 CM, MINIMO 60 TOALHAS CADA ROLO, COR BRANCA, FOLHA DUPLA ABSORVENTE, PICOTADA, ALVURA SUPERIOR A 70%, FICHA TECNICA DO PRODUTO, RELATORIO DE ENSAIO MICROBIOLOGICO EMITIDO POR LABORATORIO, PACOTE 2.0 ROLOS.	PACOTE 2.0 ROLOS.	150	125	125	25	0	425	R\$ 16,38	R\$ 6.961,50
VALOR GLOBAL ESTIMADO										R\$ 52.366,00	

**CEARÁ**

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato

GRUPO 28											
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNEC.	POLI I	POLI II	CER IV	CEO	STPE	TOTAL	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
116	152994	PORTA PAPEL HIGIENICO, PARA ROLO DE 30 M, PLASTICO, CAIXA 1.0 UNIDADE.	CAIXA 1.0 UNIDADE.	10	5	5	0	0	20	R\$ 17,53	R\$ 350,60
117	526129	PORTA PAPEL HIGIENICO, PARAFUSOS E BUCHAS PARA FIXACAO, ABS, VISOR, FECHAMENTO COM CHAVE, ROLOS 300 - 600 METROS, COR BRANCA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	40	5	5	10	0	60	R\$ 42,70	R\$ 2.562,00
118	654409	PORTA SABONETE, DISPENSER, SABONETE EM ESPUMA, ABS, RESERVATORIO 800 ML, FECHADURA E KIT PARA FIXACAO, BOTAO DE ACIONAMENTO, COR DA BASE BRANCA, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, CAIXA 1.0 UNIDADE.	CAIXA 1.0 UNIDADE.	30	8	8	10	0	56	R\$ 32,98	R\$ 1.846,88
119	236748	PORTA TOALHA, PLASTICO RESISTENTE E INDICADOR DE CONSUMO, PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, COM CHAVES DE VEDACAO, PARAFUSOS, COR A DEFINIR, CAIXA 1.0 UNIDADE.	CAIXA 1.0 UNIDADE.	30	8	8	10	0	56	R\$ 31,33	R\$ 1.754,48
VALOR GLOBAL ESTIMADO										R\$ 6.513,96	

GRUPO 29											
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNEC.	POLI I	POLI II	CER IV	CEO	STPE	TOTAL	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
133	841	SACO PARA LIXO, PLASTICO, CLASSE I, RESINA TERMOPLASTICA VIRGEM OU RECICLADA, COR PRETA, CAPACIDADE 100 LITROS, 20 KG, NBR 9191, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, PACOTE 100.0 UNIDADES.	PACOTE 100.0 UNIDADES.	250	200	100	150	0	700	R\$ 15,83	R\$ 11.081,00

**CEARÁ**

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato

134	914	SACO PARA LIXO, PLASTICO, CLASSE II, RESINA TERMOPLASTICA VIRGEM OU RECICLADA, COR BRANCO LEITOSO, ACONDICIONAMENTO RESIDUOS AMBULATORIAIS, SERVICOS DE SAUDE, CAPACIDADE NOMINAL 50 LITROS, MEDIDAS E DEMAIS CARACTERISTICAS ATENDENDO AS NORMAS NBR 7500, NBR 9191, PACOTE 100.0 UNIDADE.	PACOTE 100.0 UNIDADES.	100	100	100	250	0	550	R\$ 16,25	R\$ 8.937,50
135	930	SACO PARA LIXO, PLASTICO, RESINA TERMOPLASTICA VIRGEM OU RECICLADA, COR BRANCO LEITOSO, CLASSE II, ACONDICIONAMENTO RESIDUOS AMBULATORIAIS, SERVICOS DE SAUDE, CAPACIDADE NOMINAL 100 LITROS, NBR 9191, PACOTE 100.0 UNIDADES.	PACOTE 100.0 UNIDADES.	150	100	100	100	0	450	R\$ 21,57	R\$ 9.706,50
136	61255	SACO PARA LIXO, PLASTICO, RESINA TERMOPLASTICA VIRGEM OU RECICLADA, COR PRETA, CLASSE I, ACONDICIONAMENTO RESIDUOS DOMICILIARES NAO PASSIVEL DE SEPARACAO, CAPACIDADE 40 LITROS, DIMENSOES PADRAO DE MERCADO, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, PACOTE 100.0 UNIDADES.	PACOTE 100.0 UNIDADES.	100	200	100	0	0	400	R\$ 7,82	R\$ 3.128,00
137	301825	SACO PARA LIXO, PLASTICO, RESINA TERMOPLASTICA VIRGEM OU RECICLADA, PRETA, CLASSE I, ACONDICIONAMENTO RESIDUOS DOMICILIARES NAO PASSIVEL DE SEPARACAO, 200 LITROS, 105CM, VARIACAO +/- 1,0CM, ALTURA MINIMA 105CM, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, NBR 9191, PACOTE 100.0 UNIDADES.	PACOTE 100.0 UNIDADES.	200	300	100	50	0	650	R\$ 18,32	R\$ 11.908,00

**CEARÁ**

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato

138	61417	SACO PARA LIXO, PLASTICO, RESINA TERMOPLASTICA VIRGEM OU RECICLADA, PRETA, CLASSE I, ACONDICIONAMENTO RESIDUOS DOMICILIARES NAO PASSIVEL DE SEPARACAO, 60 LITROS, 55CM, 74CM, VARIACAO +/- 1,0CM, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, NBR 9191, PACOTE 100.0 UNIDADES.	PACOTE 100.0 UNIDADES.	200	300	100	250	100	950	R\$ 16,70	R\$ 15.865,00
VALOR GLOBAL ESTIMADO										R\$ 60.626,00	

GRUPO 30											
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNEC.	POLI I	POLI II	CER IV	CEO	STPE	TOTAL	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
139	1201240	SACO, PLASTICO, FECHAMENTO ADESIVO, 19X25 CM, AVULSO 1.0 UNIDADE.	AVULSO 1.0 UNIDADE.	1000	2000	1000	1000	0	5000	R\$ 0,32	R\$ 1.600,00
140	303291	SACO, SEM PERSONALIZACAO, ALTA DENSIDADE, PLASTICO, 40CM/LARGURA X 60CM/COMPRIMENTO X 0,005CM/ESPESSURA, TRANSPARENTE, BOBINA PICOTADA COM CAPACIDADE PARA 05 KG, BOBINA 1.0 UNIDADE.	BOBINA 1.0 UNIDADE.	15	10	10	15	0	50	R\$ 35,02	R\$ 1.751,00
VALOR GLOBAL ESTIMADO										R\$ 3.351,00	

GRUPO 31											
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNEC.	POLI I	POLI II	CER IV	CEO	STPE	TOTAL	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
143	9651310	SUPORTE COLETOR PERFURO , CORTANTE, 13 LITROS, BANCADA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	10	8	10	10	0	38	R\$ 35,84	R\$ 1.361,92
144	9651110	SUPORTE COLETOR PERFURO , CORTANTE, 7 LITROS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	6	8	10	10	0	34	R\$ 30,61	R\$ 1.040,74
VALOR GLOBAL ESTIMADO										R\$ 2.402,66	

**CEARÁ**

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato

GRUPO 32											
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNEC.	POLI I	POLI II	CER IV	CEO	STPE	TOTAL	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
147	790592	SUPORTE PARA COPO, POUPA COPO, INJETADO EM PLASTICO ABS, TUBO EM POLIESTIRENO, SISTEMA DE BOTAO AUTOMATICO, DISPOSITIVOS SEMI AUTOMATICOS, ACOMPANHA BUCHAS/PARAFUSOS DE INSTALACAO, CAPACIDADE 150 - 180 ML, MINIMO 100 COPOS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADES.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	10	6	6	4	0	26	R\$ 41,18	R\$ 1.070,68
148	790607	SUPORTE PARA COPO, POUPA COPO, INJETADO EM PLASTICO ABS, TUBO EM POLIESTIRENO, SISTEMA DE BOTAO AUTOMATICO, DISPOSITIVOS SEMI AUTOMATICOS, ACOMPANHA BUCHAS/PARAFUSOS DE INSTALACAO, CAPACIDADE 50 ML, MINIMO 80 COPOS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	10	4	4	4	0	22	R\$ 41,17	R\$ 905,74
VALOR GLOBAL ESTIMADO										R\$ 1.976,42	

OBS: Havendo divergências entre as especificações deste termo e as dos sistemas, prevalecerão as deste termo.

1.1.1. Os itens a serem adquiridos estão padronizados conforme Catálogo de Padronização de Bens, Materiais e Serviços do Governo do Estado do Ceará, seguido de descrição complementar.

1.1.2. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 829.816,71 (oitocentos e vinte e nove mil, oitocentos e dezesseis reais e setenta e um centavos)**, conforme quadro acima.

1.2. Da Justificativa da Contratação: A presente contratação visa atender à demanda contínua por **materiais de limpeza, gêneros alimentícios, itens de copa e cozinha e material permanente** necessários ao funcionamento das unidades de saúde gerenciadas pelo **Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC**.

A necessidade é justificada pela natureza essencial dos serviços prestados pelo CPSMC, que compreendem o apoio logístico, assistencial e operacional às ações de saúde dos municípios consorciados, com foco no atendimento regionalizado, resolutivo e integrado da população. No contexto dessas atividades, os itens a serem adquiridos são fundamentais para garantir condições adequadas de higiene, nutrição e suporte estrutural às unidades, assegurando:

- **Condições sanitárias e de higiene adequadas:** A aquisição de materiais de limpeza é essencial para manter ambientes salubres e prevenir infecções, em especial

nas áreas clínicas e de atendimento ao público, respeitando os protocolos sanitários vigentes e contribuindo para a segurança de pacientes e profissionais de saúde.

• **Planejamento e economia de escala:** A aquisição centralizada e planejada permite a obtenção de preços mais vantajosos por meio de ampla competitividade, evita compras fragmentadas e emergenciais e assegura o uso racional dos recursos públicos, em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e planejamento definidos pela Lei nº 14.133/2021.

• **Continuidade e regularidade dos serviços de saúde:** A garantia de suprimentos adequados e permanentes evita a interrupção de serviços essenciais e assegura o funcionamento pleno das unidades, impactando diretamente na qualidade do atendimento prestado à população da microrregião.

Dada a diversidade e a essencialidade dos itens, bem como a necessidade de garantir o abastecimento contínuo para não comprometer os fluxos de trabalho, a assistência aos usuários e a infraestrutura das unidades, a contratação justifica-se como medida imprescindível à manutenção da qualidade, segurança e eficiência dos serviços públicos de saúde prestados pelo Consórcio.

1.3. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual do ano de 2025:

ID PCA PNCP: 07954480000179-0-000902/2025.

IDENTIFICADOR DA FUTURA CONTRATAÇÃO: 929532-9/2025

*** IDENTIFICADOR DA FUTURA CONTRATAÇÃO:**

Unidade Demandante	Sigla	Responsáveis
Policlínica Bárbara Pereira de Alencar	POLI I	Cynthia Aguiar Frota Neves
Policlínica Aderson Tavares Bezerra	POLI II	Luciana Sobreira de Matos
Centro Especializado em Reabilitação	CER IV	Luciana Sobreira de Matos
Centro de Especialidades Odontológicas	CEO	Damião Maroto Gomes Junior
Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato	CPSMC	Lis Mendes Pinheiro de Miranda Parente

2. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO

2.1. Aquisição fundamentada nos pressupostos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na Resolução nº 06/2023 Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC e no que couber na Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

2.2. Em conformidade com o disposto no inciso XIII, Art. 6.º parágrafo único da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, os serviços que compõe o objeto do presente processo de dispensa de licitação, estão classificados como de natureza comum, assim classificados aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

2.3. Será adotado o Sistema de Registro de Preços para a presente contratação.

**CEARÁ**

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato

2.3.1. A opção pela adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se com base nas conclusões apresentadas no Estudo Técnico Preliminar, o qual demonstra, de forma fundamentada, a adequação e a vantajosidade desse modelo para o atendimento das necessidades da Administração, considerando aspectos como a previsibilidade da demanda, a economicidade e a eficiência na contratação.

2.4. O fornecedor será selecionado por meio da realização de licitação na modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, será considerada vencedora a empresa que ofertar o **MENOR PREÇO** das propostas com modo de disputa **ABERTO E FECHADO**.

2.5. Não será admitida a **SUBCONTRATAÇÃO** do objeto.

2.6. Para os grupos **04, 06 e 26 qualquer empresa regularmente estabelecida no País** que atue no ramo pertinente ao objeto licitado e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Termo de Referência.

2.6.1. Será garantida às licitantes microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas, tratamento diferenciado na disputa em observância ao disposto no § 2º, do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006.

2.6.2. Para os grupos **05, 07 e 27 somente microempresas e empresas de pequeno porte regularmente estabelecidas no País**, que atuem no ramo pertinente ao objeto licitado e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Termo de Referência. Conforme os termos do disposto no inciso III do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, e alterações introduzidas pela a Lei Complementar nº 147/2014.

2.6.3. Para os grupos **01, 02, 03, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 28, 29, 30, 31 e 32 exclusivamente microempresas e empresas de pequeno porte regularmente estabelecidas no País**, que atuem no ramo pertinente ao objeto licitado e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Termo de Referência. De acordo com os termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, e alterações introduzidas pela a Lei Complementar nº 147/2014.

2.7. Não havendo licitantes vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preços do primeiro colocado.

2.8. Se o mesmo licitante vencer a cota reservada e cota principal, a contratação deverá ocorrer pelo preço menor.

3. DOS REQUISITOS DO FORNECEDOR

3.1. A habilitação das licitantes será verificada por meio do SICAF, Nível I ao VI do Cadastro de Pessoa Jurídica, e da documentação especificada neste edital.

3.1.1. Diante da expiração de validade dos documentos registrados no SICAF referentes aos Níveis III, IV e VI, as licitantes deverão apresentar documentação complementar, a fim de suprir tais exigências, observado em relação às empresas enquadradas como ME/EPP o disposto no art. 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006.

**CEARÁ**

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato

3.2. Para fins de habilitação jurídica, o Pregoeiro verificará a compatibilidade entre o objeto do certame e as atividades previstas como “objeto social” no ato constitutivo das licitantes, conforme natureza da pessoa jurídica.

3.3. Será exigido da licitante mais bem classificada à **habilitação jurídica** e à **regularidade fiscal, social, previdenciária e trabalhista**. Caso tal documentação comprobatória não esteja disponibilizada digitalmente no SICAF deverá ser solicitada a empresa.

3.4. A **HABILITAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA** será aferida mediante a apresentação da seguinte documentação, nos termos do art. 69 da Lei nº 14.133/2021:

3.4.1. Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

3.4.2. Justificativa: A escolha pela exigência da Habilitação Econômica Financeira, encontra-se devidamente fundamentada no Estudo Técnico Preliminar.

4. DA FORMALIZAÇÃO E PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O licitante vencedor do certame, após a homologação do processo, será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços.

4.2. A Ata de Registro de Preços será assinada pela autoridade superior do órgão Contratante ou, por delegação, por seu substituto legal, e pelo representante legal da empresa vencedora.

4.3. Os preços registrados serão aqueles ofertados na proposta de preço do licitante vencedor.

4.4. A vigência da Ata de Registro de Preço proveniente deste Pregão será de 1 (um) ano contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na Imprensa Oficial ou até o término das quantidades registradas.

4.4.1. Em caso de divergência na data das publicações entre o Portal Nacional de Contratações Públicas e a Imprensa Oficial, será considerada a última data publicada.

4.5. O prazo de vigência da ARP poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que o preço permanece vantajoso para o Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC.

5. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

5.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito



sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

5.6. Indicação do preposto:

5.6.1. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

5.7. Do controle e fiscalização da execução

5.7.1. Será designado os seguintes empregados públicos na condição de gestores:

Empregado Público	Cargo	Unidade Demandante
Cynthia Aguiar Frota Neves	Diretor(a) Geral	Policlínica Bárbara Pereira de Alencar
Luciana Sobreira de Matos	Diretor(a) Geral	Policlínica Aderson Tavares Bezerra
Luciana Sobreira de Matos	Diretor(a) Geral	Centro Especializado em Reabilitação
Damião Maroto Gomes Junior	Diretor(a) Geral	Centro de Especialidades Odontológicas
Alan de Oliveira Moraes	Coordenador	Sistema de Transporte de Pacientes Eletivos

5.7.1.1. Será designado um gestor de contrato para cada a unidade demandante, cabendo aos mesmos acompanhar o andamento da contratação, manter registro atualizado das ocorrências relacionadas à execução do contrato, como também, acompanhar e fazer cumprir o cronograma de execução e os prazos previstos neste termo, e demais atribuições nos termos do Anexo IV da Resolução nº 06/2023 do CPSMC.

5.7.2. Será designado os seguintes empregados públicos na condição de fiscais de contrato:

Empregado Público	Cargo	Unidade Demandante
Jefferson Soares Souza.	Farmacêutico	Policlínica Bárbara Pereira de Alencar
Maria Ivone Ferreira Dias	Auxiliar administrativo	Policlínica Aderson Tavares Bezerra
Maria Ivone Ferreira Dias	Auxiliar administrativo	Centro Especializado em Reabilitação

**CEARÁ**

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato

Isabella Leal Oliveira Gonçalves.	Auxiliar administrativo	Centro de Especialidades Odontológicas
Bruna Gonçalves de Macedo Bento.	Auxiliar administrativo	Sistema de Transporte de Pacientes Eletivos

5.7.2.1. Será designado um fiscal de contrato para cada a unidade demandante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, e demais atribuições nos termos do Anexo IV da Resolução nº 06/2023 do CPSMC.

5.7.2.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

6. DO PRAZO PARA INÍCIO DA EXECUÇÃO OU ENTREGA DO OBJETO

6.1. O prazo de entrega do objeto é de **10 (dez) dias**, contado a partir do recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA, observado as condições exigidas no Termo de Referência.

6.1.1. Caso não seja possível a entrega na data prevista, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **03 (três) dias** de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

7.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

7.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

7.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.

7.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

7.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato

avencçadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

8.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

8.4. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

8.5. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

8.6. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato.

8.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.9. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

8.10. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e de 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

8.11. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência.

8.12. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.13. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação fiscal, trabalhista e social da empresa.

8.14. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, do Estado e do Município, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

9. DO REGIME DE EXECUÇÃO

9.1. Da entrega e critérios de aceitação do objeto:

9.1.1. A forma de fornecimentos dos bens se dará **SOB DEMANDA** conforme a necessidades do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC.

9.1.2. Os bens deverão ser entregues das **08h:00min às 17h:00min** nos seguintes endereços:

LOCAL DE ENTREGA
<i>Policlínica Aderson Tavares Bezerra, Rua: Vicente Alencar Oliveira S/N, Bairro Mirandão - Crato – CE - CEP: 63.125-070.</i>
<i>Centro de Especialidades em Reabilitação – CER IV, Rua: Vicente Alencar Oliveira S/N, Bairro Mirandão - Crato – CE - CEP: 63.125-070.</i>
<i>Policlínica Bárbara Pereira de Alencar, Rua: José Alves s/n, Bairro Alto Alegre – Campos Sales – CE. CEP: 63.150.000.</i>
<i>Centro de Especialidades Odontológicas - CEO, Rua: José Marrocos, nº 959, Bairro Pinto Madeira - Crato – CE - CEP: 63.101-005.</i>
<i>Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato, Rua: Vicente Alencar Oliveira S/N, Bairro Mirandão - Crato – CE - CEP: 63.125-070.</i>

9.1.3. O local de entrega poderá sofrer alteração de acordo com a conveniência do contratante, que comunicará previamente à contratada, ficando o custo do traslado (incluindo no preço dos bens), às expensas da contratada.

9.1.4. A falta do produto não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento objeto deste Termo de Referência, e não eximirá a CONTRATADA das sanções a que está sujeita pelo não cumprimento das condições estabelecidas.

9.1.5. Do Prazo de Validade dos Produtos:

9.1.5.1. Os produtos fornecidos deverão ter, no momento da entrega, **no mínimo 75% do seu prazo de validade vigente** (contado da data de fabricação até a data de vencimento), salvo justificativa técnica aceita pela Administração.

9.1.5.2. Em nenhuma hipótese serão aceitos produtos com prazo de validade **inferior a 90 (noventa) dias da data da entrega**, exceto quando o próprio fabricante adotar prazos de validade inferiores a esse período, caso em que será exigido documento comprobatório da data de fabricação e validade.

9.1.5.3. A Administração reserva-se o direito de recusar produtos com prazo de validade reduzido, mesmo que dentro do prazo legal, sempre que entender que há prejuízo à conservação, ao uso adequado ou à segurança dos usuários.

9.1.5.4. O fornecedor se compromete a substituir, às suas expensas, qualquer produto que venha a ser recusado ou apresente vencimento anterior ao consumo, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação formal da Administração.



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato

9.1.5.5. O descumprimento desta cláusula poderá ensejar a aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis, inclusive com a possibilidade de rescisão contratual.

9.2. Em conformidade com o inciso II, do art. 140, da Lei nº 14.133/2021, executado o contratado, a contratante receberá o objeto em duas etapas:

a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação do objeto conforme as especificações exigidas na contratação;

a.1) Se os materiais fornecidos e/ou serviços executados pela CONTRATADA não satisfizerem as condições exigidas, serão recusados pela fiscalização e deverão ser substituídos e/ou refeitos dentro do prazo de entrega fixado para a contratação.

b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, em até **05 (cinco) dias**, a contar do recebimento provisório, para a verificação da adequação do objeto aos termos contratuais e consequente aceitação.

9.2.1. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **03 (três) dias**, a contar da notificação do contratado, às suas custas, dias (três dias) sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.2.2. Em hipótese alguma serão aceitos produtos em desacordo com as condições pactuadas, ficando, sob responsabilidade da CONTRATADA, o controle de qualidade do fornecimento, bem como a repetição às suas próprias custas para correção de falhas, visando a apresentação da qualidade e resultados requisitados.

10. DAS SANÇÕES CONTRATUAIS

10.1. Será considerado infração administrativa, quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, garantida o contraditório e a ampla defesa.

10.2. A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas no item anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência, pela infração do inciso I do citado artigo 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 0,5% até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta da CONTRATADA, por qualquer infração dos incisos I ao XII do referido art. 155;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos incisos II ao VII do citado artigo 155 deste documento, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato

federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos incisos VIII ao XII do referido artigo 155, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

10.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

10.3.2. As peculiaridades do caso concreto.

10.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

10.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública.

10.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

10.5. A aplicação das sanções previstas neste documento, não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

10.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

11. DA LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

11.1. A liquidação e o pagamento serão realizados no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo(a) empregado público competente. Os pagamentos serão realizados através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.2. Para os serviços deverá ser emitida **Nota fiscal/Fatura a cada mês**, em nome do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC.

11.2.1. As informações necessárias para emissão da Nota fiscal/Fatura deverão ser requeridas Junto ao órgão solicitante.

11.2.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada das seguintes comprovações:

11.3.1. Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, do Estado e do Município, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

11.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à

**CEARÁ**

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato

contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o fornecedor beneficiário não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos, entre o término do prazo referido no item **11.1** e a data do efetivo pagamento da nota fiscal/fatura, a serem incluídos em fatura própria, são calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = i / 365$ $I = 6 / 100 / 365$ $I = 0,00016438$

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%.

12. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

12.1. A CONTRATADA deverá atender a todos os critérios de sustentabilidade existentes e a todas as normas vigentes, durante toda a contratação.

13. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

13.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

14. DO REAJUSTE

14.1. Os valores iniciais do contrato firmado são fixos e irreajustáveis pelo prazo de um ano contados da data do orçamento estimado, cuja realização se deu em **03/06/2025**.

14.2. Os valores iniciais poderão ser reajustados para as obrigações iniciadas e concluídas após a decorrência da anualidade exposta no item anterior.

14.3. Nos reajustes subsequentes, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

**CEARÁ**

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato

14.3.1. Os preços contratuais serão reajustados com base no índice IPCA, ou, na falta deste, pelo IGP-M, acumulado nos últimos 12 (doze) meses, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, nos termos do §3º do art. 92 da Lei n.º 14.133/2021, salvo na hipótese de inexecução do objeto no prazo estipulado, comprovadamente, por falha da CONTRATADA.

14.3.2. Apurada a variação do índice nos termos do item **14.3.1**, aplica-se esse percentual sobre o valor do contrato constante na cláusula sétima deste instrumento.

14.3.3. O cálculo do reajuste poderá ser feito utilizando-se a ferramenta do Banco Central do Brasil denominada “Calculadora do Cidadão”, disponível no seguinte endereço: <https://www3.bcb.gov.br/CALCIDADA0/publico/exibirFormCorrecaoValores.do?method=exibirFormCorrecaoValores>.

14.4. Caso os índices acima venham a ser extintos ou, de qualquer forma, não possam mais ser utilizados, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação em vigor à época.

14.5. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento indicado no item **14.3.1**, o reajuste será calculado pela última variação conhecida, e a diferença correspondente será liquidada tão logo seja divulgado o índice definitivo.

14.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial para reajustamento dos preços.

14.7. O reajuste deverá ser precedido de solicitação da CONTRATADA, por escrito e encaminhado ao fiscal/gestor do contrato, observado o prazo, o limite máximo e a variação do índice constantes nesta cláusula, sob pena de preclusão do direito ao reajuste.

14.7.1. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, a CONTRATADA deverá realizar o pedido considerando o exposto do item **14.5**. Quando divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s), a CONTRATADA deverá encaminhar novo pedido informando a divulgação e solicitando a liquidação da diferença correspondente, qualquer que seja o valor do índice.

14.8. Também ocorrerá a preclusão do direito ao reajuste se o pedido for formulado depois de extinto o contrato.

14.9. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

15. DA GARANTIA DA PROPOSTA

15.1. Não haverá exigência da garantia da contratação do art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, por se tratar de simples contratação, não havendo risco ou complexidade que justifique a exigência de garantia de execução.

16. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. As despesas decorrentes da Ata de Registro de Preços correrão a conta das dotações orçamentárias das Unidades Demandes gerenciadas pelo Consórcio Público de Saúde da

Microrregião de Crato – CPSMC, a ser informada quando da lavratura do instrumento contratual nos termos do § 4º, do artigo 18, da Resolução nº 06/2023 do CPSMC.

APÊNDICE DO ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

Este documento apresenta o estudo técnico preliminar buscando encontrar a melhor solução para garantir a aquisição de material de limpeza, gêneros alimentícios, copa e cozinha e material permanente para atender as necessidades das unidades gerenciadas pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC.

Este estudo consiste na primeira etapa do planejamento de uma contratação, de modo a assegurar a viabilidade e embasar o termo de referência, conforme previsto na Lei 14.133/2021, art. 6º, inciso XX.

Unidade Demandante	Sigla	Responsáveis
Policlínica Bárbara Pereira de Alencar	POLI I	Cynthia Aguiar Frota Neves
Policlínica Aderson Tavares Bezerra	POLI II	Luciana Sobreira de Matos
Centro Especializado em Reabilitação	CER IV	Luciana Sobreira de Matos
Centro de Especialidades Odontológicas	CEO	Damião Maroto Gomes Junior
Sistema de Transporte de Pacientes Eletivos	STPE	Alan de Oliveira Moraes

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa atender à demanda contínua por **materiais de limpeza, gêneros alimentícios, itens de copa e cozinha e material permanente** necessários ao funcionamento das unidades de saúde gerenciadas pelo **Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC**.

A necessidade é justificada pela natureza essencial dos serviços prestados pelo CPSMC, que compreendem o apoio logístico, assistencial e operacional às ações de saúde dos municípios consorciados, com foco no atendimento regionalizado, resolutivo e integrado da população. No contexto dessas atividades, os itens a serem adquiridos são fundamentais para garantir condições adequadas de higiene, nutrição e suporte estrutural às unidades, assegurando:

- **Condições sanitárias e de higiene adequadas:** A aquisição de materiais de limpeza é essencial para manter ambientes salubres e prevenir infecções, em especial nas áreas clínicas e de atendimento ao público, respeitando os protocolos sanitários vigentes e contribuindo para a segurança de pacientes e profissionais de saúde.
- **Planejamento e economia de escala:** A aquisição centralizada e planejada permite a obtenção de preços mais vantajosos por meio de ampla competitividade, evita compras fragmentadas e emergenciais e assegura o uso racional dos recursos públicos, em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e planejamento definidos pela Lei nº 14.133/2021.

**CEARÁ**

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato

- **Continuidade e regularidade dos serviços de saúde:** A garantia de suprimentos adequados e permanentes evita a interrupção de serviços essenciais e assegura o funcionamento pleno das unidades, impactando diretamente na qualidade do atendimento prestado à população da microrregião.

Dada a diversidade e a essencialidade dos itens, bem como a necessidade de garantir o abastecimento contínuo para não comprometer os fluxos de trabalho, a assistência aos usuários e a infraestrutura das unidades, a contratação justifica-se como medida imprescindível à manutenção da qualidade, segurança e eficiência dos serviços públicos de saúde prestados pelo Consórcio.

3. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação possui uma relação direta e transversal com os objetivos estratégicos traçados nos instrumentos de planejamento e definidos pela alta administração do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC, a contratação visa possibilitar ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato - CPSMC o cumprimento de sua missão institucional.

A presente contratação está prevista no Plano de Contratações Anual do ano de 2025 sob o seguinte número de identificação:

ID PCA PNCP: 07954480000179-0-000902/2025.

IDENTIFICADOR DA FUTURA CONTRATAÇÃO: 929532-11/2025

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os licitantes deverão atender os padrões mínimos do objeto licitado presente no Termo de Referência. Para que possa atender as necessidades da unidade que originou a contratação, preservando-se o caráter competitivo da futura licitação de modo a possibilitar a seleção da proposta mais vantajosa.

A habilitação das licitantes será verificada por meio do SICAF, Nível I ao VI do Cadastro de Pessoa Jurídica. Diante da expiração de validade dos documentos registrados no SICAF referentes aos Níveis III, IV e VI, as licitantes deverão apresentar documentação complementar, a fim de suprir tais exigências, observado em relação às empresas enquadradas como ME/EPP o disposto no art. 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006.

Será exigido da licitante mais bem classificada à **habilitação jurídica** e à **regularidade fiscal, social, previdenciária e trabalhista**. Caso tal documentação comprobatória não esteja disponibilizada digitalmente no SICAF, deverá ser solicitada a empresa. A licitante deverá apresentar a documentação comprobatória dos seguintes requisitos de habilitação:

Capacidade Econômico-financeira:

- Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

**CEARÁ**

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato

Justificativa

A exigência **certidão negativa de falência e recuperação judicial** tem como finalidade assegurar que a licitante esteja em situação econômico-financeira regular, apta a cumprir integralmente as obrigações contratuais. Dada a natureza do objeto — aquisição de material de limpeza, gêneros alimentícios, copa e cozinha e material permanente para as unidades de saúde gerenciadas pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião do Crato – CPSMC —, é fundamental garantir o fornecimento contínuo e ininterrupto dos insumos, que são essenciais para a manutenção dos serviços assistenciais de saúde pública. Empresas em situação de falência ou em processo de recuperação judicial podem apresentar restrições operacionais e financeiras que comprometam a execução regular do contrato, ocasionando riscos de inadimplemento, atrasos ou desabastecimento. Assim, a exigência encontra respaldo no art. 67, III da Lei nº 14.133/2021, e se alinha aos princípios da segurança jurídica, eficiência e interesse público, com o intuito de mitigar riscos e garantir a regularidade da execução contratual.

5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

As quantidades foram estimadas levando em consideração o consumo anual, a partir dos relatórios extraídos no controle de almoxarifado das unidades o qual chegou-se as quantidades conforme quadro abaixo:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNEC.	POLI I	POLI II	CER IV	CEO	STPE	TOTAL
01	780936	ACENDEDOR, TIPO ISQUEIRO A GAS, MANUAL, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	6	10	10	10	0	36
02	5622	ACIDO, MURIATICO, LIMPEZA DE VASOS SANITARIOS, DESOBSTRUCAO DE ESGOTOS, REGISTRO NA ANVISA, FRASCO 1000.0 MILILITROS.	FRASCO 1000.0 MILILITROS.	500	0	0	24	0	524
03	6998	ACUCAR, TIPO CRISTAL, ASPECTO SOLIDO COM CRISTAIS BEM DEFINIDOS, COMPOSTO POR SACAROSE DE CANA DE ACUCAR, COR BRANCA, DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, RESOLUCAO 12/78 COMISSAO NACIONAL DE NORMAS E PADROES PARA ALIMENTOS - CNNPA, PACOTE 1.0 QUILOGRAMA.	PACOTE 1.0 QUILOGRAMA.	500	500	300	500	0	1800
04	1392	ADOCANTE DIETETICO, LIQUIDO, IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, A BASE DE SACARINA SODICA E CICLAMATO DE SODIO, RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA, REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE, FRASCO 100.0 MILILITROS.	FRASCO 100.0 MILILITROS.	20	30	20	10	0	80
05	1275380	AGUA SANITARIA, COMPONENTE ATIVO NAOCL HIPOCLORITO DE SODIO, TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2,0% - 2,5% P/P, 100% MICROFILTRADA, SEM IMPUREZAS, ESTABILIZANTE NAOH - HIDROXIDO DE	EMBALAGEM 1.0 LITRO.	400	50	50	100	60	660

**CEARÁ**

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato

		SODIO, VEICULO AGUA POTAVEL, EMBALAGEM 1.0 LITRO.							
06	1279167	ALCOOL, GEL, ASSEPSIA DAS MAOS, COMPOSICAO: CARBOMER, GLICERINA, AGUA, COMPONENTE ATIVO: ALCOOL ETILICO (ETANOL) 70 % EM MASSA (GRAU INPM), INCOLOR, ODOR CARACTERISTICO, VISCOSIDADE MINIMA: 8000 CP (25 °C), PH ENTRE 6,5 E 7,5, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, CONFORME RDC ANVISA Nº 46, 20/2/2002, REGISTRO ANVISA, BOMBONA 5.0 LITROS.	BOMBONA 5.0 LITROS.	10	20	10	10	10	60
07	11657	AMACIANTE DE ROUPA, LIQUIDO, FRAGRANCIA VARIADAS, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE MINIMO 08 MESES. REGISTRO NA ANVISA/MS, GALAO 5.0 LITRO.	GALAO 5.0 LITRO.	60	60	40	50	0	210
08	837526	APARELHO DE BARBEAR, DESCARTAVEL, COBERTURA DE CROMO E CAPA PROTETORA, LAMINAS DUPLAS, ACO INOX ESPECIAL, AVULSO 1.0 UNIDADE.	AVULSO 1.0 UNIDADE.	500	600	0	0	0	1100
09	1724029	AVENTAL, PVC IMPERMEAVEL, FORRO POLIESTER, ALCAS E TIRAS, AJUSTE NA CINTURA, FIVELA PLASTICA DE REGULAGEM, TIRAS SOLDADAS ELETRONICAMENTE, COR BRANCO, TAMANHO 1,2M X 0,70CM ALTURA X LARGURA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	10	10	6	20	0	46
10	875507	BACIA, ALUMINIO, 60 CM DE DIAMETRO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	10	4	4	0	0	18
11	666879	BACIA, PLASTICA, MATERIAL RESISTENTE, 03 LITROS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	4	4	4	5	0	17
12	988880	BALDE, ESPREMEDOR, PARA MOP DUPLO, CAPACIDADE 30 LITROS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	3	2	2	3	0	10
13	4847	BALDE, PLASTICO ALTA RESISTENCIA, 10 LITROS, ALCA DE METAL, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	6	2	2	6	20	36
14	145653	BANDEJA SERVICO DE MESA, ACO INOX, 42 X 32 CM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	4	4	4	5	0	17
15	1549757	BANDEJA SERVICO DE MESA, PLASTICO POLIPROPILENO, LISA, 3,5X30X42,5 CM COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	4	4	4	5	0	17
16	503040	BORRIFADOR, RECIPIENTE PLASTICO, BOMBA TIPO SPRAY E JATO, CAPACIDADE 250 ML, AVULSO 1.0 UNIDADE.	AVULSO 1.0 UNIDADE.	60	40	40	40	30	210
17	1195355	BOTA, BORRACHA, SOLA PVC, FORRADA, ANTIDERRAPANTE, TAMANHOS VARIADOS, COR PRETA, CANO MEDIO, EMBALAGEM 1.0 PAR.	EMBALAGEM 1.0 PAR.	12	16	8	6	0	42
18	1394590	CABIDE, SIMPLES, ACABAMENTO METALICO NIQUELADO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	8	8	8	30	0	54
19	9612710	CABO, ALUMINIO COM ROSCA, TAMANHO 1,40M, AVULSO 1.0 UNIDADE.	AVULSO 1.0 UNIDADE.	10	10	10	10	0	40

**CEARÁ**

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato

20	508537	CAFE, TORRADO E MOIDO, PRIMEIRA QUALIDADE, PO HOMOGNEO FINO, AROMA E SABOR INTENSO, CERTIFICADO QUALIDADE NA CATEGORIA TRADICIONAL, EMITIDO PELA ABIC, C/ NQM (NIVEL MINIMO DE QUALIDADE) CORRESPONDENTE 4,5 PONTOS, CERTIFICADO DE AUTORIZACAO USO DO SELO PUREZA ABIC VALIDO 6 (SEIS) MESES, EMBALAGEM A VACUO, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE NO MOMENTO DA ENTREGA COM NO MINIMO 80% DO PRAZO DETERMINADO PELO FABRICANTE, PACOTE 250.0 GRAMAS.	PACOTE 250.0 GRAMAS.	600	800	500	500	0	2400
21	144754	CAFETEIRA, ELETRICA, INDUSTRIAL, CAPACIDADE 10 LITROS, ACO INOX, CAIXA 1.0 UNIDADE.	CAIXA 1.0 UNIDADE.	0	0	0	1	0	1
22	1673535	CAIXA, MATERIAL POLIPROPILENO, COMPRIMENTO 18 CM, LARGURA 10,5 CM, ALTURA 7,5 CM, EMPILHVEL, TIPO GAVETEIRO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	30	30	20	0	0	80
23	-	CAIXA, MATERIAL POLIPROPILENO, COMPRIMENTO 25 CM, LARGURA 15,5 CM, ALTURA 12 CM, EMPILHVEL, TIPO GAVETEIRO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	30	0	0	0	0	30
24	1532707	CAIXA, ORGANIZADORA, PLASTICO REFORCADO, POLIPROPILENO, LISO INTERNAMENTE E EXTERNAMENTE, TAMPA, PRENDEDOR NAS LATERAIS, MEDIDAS APROXIMADAS 40 A 45CM DE COMPRIMENTO X 30 A 36CM DE LARGURA X 28 A 33CM DE ALTURA CM, CAPACIDADE APROXIMADA 30LITROS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	6	15	10	10	0	41
25	734908	CAIXA, TIPO ORGANIZADOR, PLASTICO, COMP: 46,7 CM, LARGURA: 32,3 CM, ALTURA: 17,9 CM, TAMPA, RETANGULAR, CAPACIDADE: 20 LITROS, EMBALAGEM INDUSTRIAL COM A MARCA DO FABRICANTE, UNIDADE 1.0 UNIDADE.	UNIDADE 1.0 UNIDADE.	6	10	10	10	0	36
26	737142	CAIXA, TIPO ORGANIZADORA ALTA, PLASTICO RESISTENTE COM TAMPA E FECHAMENTO LATERAL POR PRESILHAS 2 EM CADA LADO, DIMENSOES 62X40X42 CM, CAPACIDADE 60 LITROS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	0	0	4	10	0	14
27	526880	CARREGADOR DE BATERIA, PARA BATERIAS DE 9 VOLTS, PILHAS AAA(PALITO) E AA (PEQUENA , MEDIA E GRANDE), FREQUENCIA 60 HZ, TENSÃO DE ENTRADA 120V/220V, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	2	2	2	2	0	8
28	714625	CESTO, EXPOSITOR, POLIPROPILENO, EMPILHVEL, TAMANHO MEDIO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	20	40	20	10	0	90
29	714635	CESTO, EXPOSITOR, POLIPROPILENO, EMPILHVEL, TAMANHO PEQUENO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	20	20	10	10	0	60
30	714615	CESTO, EXPOSITOR, POLIPROPILENO. EMPILHVEL, TAMANHO GRANDE, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	20	40	20	10	0	90

**CEARÁ**

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato

31	924526	CHA, CAMOMILA, SAQUINHOS, DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CAIXA 15.0 UNIDADES.	CAIXA 15.0 UNIDADES.	100	100	60	100	0	360
32	18034810	CHA, CAPIM SANTO, SAQUINHOS, DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CAIXA 15.0 UNIDADES.	CAIXA 15.0 UNIDADES.	100	100	60	100	0	360
33	924536	CHA, CIDREIRA, SAQUINHOS, DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CAIXA 15.0 UNIDADES.	CAIXA 15.0 UNIDADES.	100	100	60	100	0	360
34	924556	CHA, ERVA DOCE, SAQUINHOS, DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CAIXA 15.0 UNIDADES.	CAIXA 15.0 UNIDADES.	100	100	60	100	0	360
35	924566	CHA, HORTELA, SAQUINHOS, DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CAIXA 15.0 UNIDADES.	CAIXA 15.0 UNIDADES.	100	100	60	100	0	360
36	1686426	CHA, MACA, SAQUINHO, DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CAIXA 15.0 UNIDADES.	CAIXA 15.0 UNIDADES.	100	0	0	100	0	200
37	924576	CHA, MATE, SAQUINHOS, DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CAIXA 15.0 UNIDADES.	CAIXA 15.0 UNIDADES.	100	100	60	100	0	360
38	829235	CHALEIRA, ALUMINIO, REVESTIMENTO NATURAL POLIDO, 02 LITROS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	3	2	2	2	0	9
39	80942	COADOR DE CAFE, DE PANO, COM CABO EM MADEIRA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	4	4	2	5	0	15
40	33847	COLHER, ACO INOX, PARA ARROZ, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	4	2	2	4	0	12
41	611878	COLHER, ACO INOX, PARA CHA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	24	24	24	24	0	96
42	653100	COLHER, ACO INOX, SOPA, DIMENSOES 195X44X2,3MM COMPRIMENTO X LARGURA X ESPESSURA, TOLERANCIA +/- 5%, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	36	36	36	36	0	144
43	751916	COLHER, DESCARTAVEL, PLASTICO RESISTENTE, LINHA REFORCADA, TAMANHO MINIMO 15,5 CM, REFEICAO, PACOTE 50.0 UNIDADES.	PACOTE 50.0 UNIDADES.	100	50	40	50	0	240
44	1411110	CONTAINER, TAMPAS, RODIZIOS, DRENO, REFORCO CHAPA ACO, POLIETILENO ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE 1.000 LITROS, CORES VARIADAS, AVULSO 1.0 UNIDADE.	AVULSO 1.0 UNIDADE.	4	0	0	2	0	6
45	1698154	COPO DESCARTAVEL, 100% RECICLAVEL, POLIPROPILENO, INCOLOR, TRANSPARENTE, RESISTENCIA TERMICA, MAIOR DURABILIDADE, CAPACIDADE 50 ML, PACOTE 100.0 UNIDADES.	PACOTE 100.0 UNIDADES.	300	600	500	300	0	1700
46	58432	COPO DESCARTAVEL, POLIESTIRENO, FRISOS E SALIENCIA NA BORDA, COR BRANCA, PESO 198GR POR EMBALAGEM DE 100, CAPACIDADE 180ML, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PACOTE 100.0 UNIDADES.	PACOTE 100.0 UNIDADES.	1800	3000	2000	1800	0	8600
47	172529	COPO, PLASTICO, MEDIDOR, AVULSO 1.0 UNIDADE.	AVULSO 1.0 UNIDADE.	2	2	2	2	0	8

**CEARÁ**

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato

48	63576	COPO, VIDRO TEMPERADO, INCOLOR, LONGO, CAPACIDADE 300 ML, EMBALAGEM CONTENDO ETIQUETA COM AS INFORMACOES TECNICAS DO PRODUTO, NOME, TELEFONE, ENDERECO E CNPJ DO FABRICANTE. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELAO REFORCADO, FECHADA E COM SELO DE SEGURANCA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	24	24	24	36	0	108
49	712583	DEPOSITO PARA LIXO, CARRINHO COLETA DE LIXO, COM PEDAL EMBUTIDO, ESTRUTURA DE ACO CARBONO GALVANIZADO, CAIXA E TAMPA EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE PEAD, RESINA ANTI-UV, 100% VIRGEM DE ALTA RESISTENCIA, SEM SOLDAS E EMENDAS, CAPACIDADE 120 LITROS, GARANTIA MINIMA DE 06 MESES, MEDIDAS ALTURA: 920MM - LARGURA: 530 MMM - PROFUNDIDADE: 520 MM, TOLERANCIA DE 10%, 02 RODAS EM BORRACHA MACICA, EMBUTIDAS, UNIDAS PELO EIXO EM ACO GALVANIZADO, NOME DO FABRICANTE MOLDADO NA PECA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	10	2	2	2	0	16
50	335622	DEPOSITO PARA LIXO, CONJUNTO DE LIXEIRA COLETA SELETIVA, SUPORTE ACO, 04 LIXEIRAS, CORES SELETIVAS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	8	1	1	2	0	12
51	668299	DEPOSITO PARA LIXO, LIXEIRA, INOX, CAPACIDADE 20 LITROS, COM PEDAL, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	20	8	10	10	0	48
52	901138	DEPOSITO PARA LIXO, POLIETILENO ROBUSTO E RESISTENTE, CAPACIDADE 30 LITROS, LIXEIRA PEDAL, COM TAMPA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	40	8	10	5	15	78
53	1538719	DEPOSITO PARA LIXO, TIPO LIXEIRA, COPOS DESCARTAVEIS, 05 TUBOS, POLIPROPILENO, FUNDO PLASTICO ABS, CAPACIDADE 500 COPOS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	20	5	5	5	0	35
54	1425190	DEPOSITO PARA LIXO, TIPO LIXEIRA, REDONDA, ACO INOX, CAPACIDADE 50 LITROS, TAMPA, PEDAL, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	10	3	2	5	0	20
55	1864	DESENTUPIDOR, 70 CM, SANITARIO DE BORRACHA, HASTE DE MADEIRA, IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	2	0	0	4	0	6
56	1856	DESENTUPIDOR, MEDINDO 22 CM, DIAMETRO 10 CM, BASE EM BORRACHA COR PRETA, DE PIA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	2	0	0	4	0	6
57	13970010	DESINFETANTE, HOSPITALAR PARA SUPERFICIES FIXAS E ARTIGOS NAO CRITICOS, CONCENTRADA PARA USO SOB DILUICAO OU DISSOLUCAO, ACAA ANTIMICROBIANA, PARA DESINFETANTES QUE CONTENHAM EM SUA COMPOSICAO O QUATERNARIO DE AMONIA 4ª E 5ª GERACOES E A BIGUANIDA, UNIDADE 1.0 LITRO.	UNIDADE 1.0 LITRO.	150	600	400	100	0	1250

**CEARÁ**

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato

58	653150	DESINFETANTE, LIQUIDO CONCENTRADO, DILUICAO DE ATE 1 X 50, USO GERAL, BACTERICIDA, PRINCIPIO ATIVO CLORETO DE BENZALCONIO 12,50%, PH: 6,00 A 8,00, VISCOSIDADE: 19,00 A 21,00, CP, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA, ODOR AGRADAVEL, BOMBONA 5.0 LITROS.	BOMBONA 5.0 LITROS.	0	0	0	100		100
59	172448	DESINFETANTE, LIQUIDO, PARA DESINFECCAO E ODORIZACAO DE VASOS SANITARIOS, PAREDES E PISOS, A BASE DE CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMONIO, TENSOATIVOS NAO IONICOS, SOLUBILIZANTES, SEQUESTRANTE, ESPESSANTE, CORANTE, ESSENCIA E AGUA, DILUICAO 1 PARA 20 LITROS DE AGUA, FRAGRANCIA LAVANDA, FLORAL OU LIMAO, APRESENTAR FICHA TECNICA DO PRODUTO, ROTULO LEGIVEL COM DESCRICAO DO PRODUTO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE, VOLUME, RESPONSVEL TECNICO E REGISTRO NA ANVISA/MS, EMBALAGEM 1.0 LITRO.	EMBALAGEM 1.0 LITRO.	500	600	600	250	50	2000
60	20915	DESODORIZADOR DE AR, PURIFICADOR DE AMBIENTES EM FORMA DE AEROSOL, NAO CONTENDO CFC- CLOROFLUORCARBONO, DUPLA ACAO, FRAGRANCIA AGRADAVEL, FRASCO 300.0 MILILITRO.	FRASCO 300.0 MILILITRO.	250	250	120	100	100	820
61	-	DETERGENTE CONCENTRADO PARA LAVANDERIAS HOSPITALARES. PRODUTO CONCENTRADO À BASE DE TENSOATIVOS BIODEGRADÁVEIS DE ALTA PERFORMANCE E AGENTES COMPLEXANTES. POSSUI AGENTES SEQUESTRANTES E DISPERSANTES QUE EVITAM MANCHAS E REDEPOSIÇÃO DE SUJIDADES NOS TECIDOS. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: ÁCIDO ALQUIL BENZENO SULFÔNICO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO. O PRODUTO DEVE ATENDER OS CRITÉRIOS DE ROTULAGEM DEFINIDOS PELA ANVISA, BEM COMO A REGULARIDADE DOS REGISTROS NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRODUTO DEVE VIR ARMAZENADO EM BOMBONAS DE 5 LITROS. VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.	BOMBONAS DE 5 LITROS.	60	60	40	10	40	210
62	713482	DETERGENTE DESINCRUSTANTE ÁCIDO, ESPECIFICAÇÕES: DETERGENTE DESINCRUSTANTE PERFUMADO PARA REMOÇÃO DE MANCHAS E LIMPEZA DE VASOS SANITÁRIOS, CERÂMICA, PORCELANATO E GRANITO. COMPOSIÇÃO: ÁCIDO CLORÍDRICO TENSOATIVOS, CONSERVANTES, CORANTE E VEICULO. USO EXCLUSIVO PROFISSIONAL, PRODUTO NOTIFICADO PELA ANVISA, COM FICHA TÉCNICA DE SEGURANÇA. BOMBONA DE 5 LITROS. VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICACAO.	BOMBONAS DE 5 LITROS.	0	10	10	5	0	25

**CEARÁ**

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato

63	1730019	DETERGENTE, ALCALINO CLORADO BALANCEADO CONCENTRADO, PH SOLUCAO A 0.25%, ENTRE 11,5 - 12,5, CONCENTRACAO DE CLORO ATIVO MINIMO 3%, ALCALINIZANTES, HIPOCLORITO DE SODIO E ENERTES, BOMBONA 5.0 LITROS.	BOMBONAS DE 5 LITROS.	20	40	20	20	0	100
64	526665	DETERGENTE, GELATINOSO, FRAGRANCIA PINHO, PARA LIMPEZA GERAL, DILUICAO DE 1 PARA 50, EMBALAGEM CONTENDO MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, BOLETIM TECNICO E FICHA DE SEGURANCA, NOTIFICADO NA ANVISA/MINISTERIO DA SAUDE, BOMBONA 5.0 LITROS.	BOMBONAS DE 5 LITROS.	20	150	80	20	0	270
65	1422747	DETERGENTE, LIQUIDO, NEUTRO, CONCENTRADO, USO GERAL, PRINCIPIO ATIVO TENSOATIVO ANIONICO DE CADEIA LINEAR, BIODEGRADAVEL, COMPONENTES COADJUVANTES CONSERVANTES, ESTABILIZANTES, ESPESSANTES, QUELANTES, PH 6,5 - 7,5, VISCOSIDADE COPO FORD 4 25° 240 - 360 SEGUNDOS, TEOR MINIMO DE MATERIA ATIVA 20% EM MASSA, DILUICAO ATE 1:200, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, NOTIFICACAO ANVISA, BOMBONA 5.0 LITROS.	BOMBONAS DE 5 LITROS.	100	60	60	60	0	280
66	144932	ESCOVA, BASE EM PLASTICO, LAVAGEM DE PAREDES, PISOS E PIAS, CERDAS EM NYLON, AVULSO 1.0 UNIDADE.	AVULSO 1.0 UNIDADE.	10	10	10	20	0	50
67	803055	ESCOVA, CABO DE PLASTICO, CERDAS SINTETICAS, ESTOJO DE PLASTICO PARA SUPORTE, HIGIENICA, LIMPEZA DE VASO SANITARIO, AVULSO 1.0 UNIDADE.	AVULSO 1.0 UNIDADE.	20	15	15	15	0	65
68	815087	ESCOVA, CORPO POLIETILENO, CERDAS NYLON, BORDAS E ESCOVA ROLICA, REUTILIZAVEL, LIMPEZA INTERNA DE MAMADEIRAS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	2	4	4	10	0	20
69	1961	ESPONJA PARA LIMPEZA, DUPLA FACE, SINTETICA, LADO ESPUMA POLIURETANO OUTRO FIBRA SINTETICA ABRASIVA, DIMENSOES 100X70X20MM, VARIACAO +/- 10MM, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	800	400	300	800	100	2400
70	370238	ESPONJA PARA LIMPEZA, LIMPEZA GERAL, CARBONO ABRASIVO, PESO MINIMO 50 GR, LA DE ACO, PACOTE 8.0 UNIDADES.	PACOTE 8.0 UNIDADES.	50	50	20	50	0	170
71	1462516	FACA, CARNE, COZINHA, 8", CABO ABS, REBITES, DIMENSOES 38X7.5X2 CM, COR ACO INOX, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	3	4	4	3	0	14
72	790836	FACA, DESCARTAVEL, REFEICAO, LINHA REFORCADA, POLIESTIRENO, COMPRIMENTO MINIMO 15 CM, PACOTE 50.0 UNIDADES.	PACOTE 50.0 UNIDADES.	24	36	24	50	0	134
73	28789	FACA, INOX, PARA MESA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	36	24	24	36	0	120

**CEARÁ**

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato

74	675566	FIBRA SINTETICA, FIBRACO DE LIMPEZA, MANTA NAO TECIDO DE FIBRAS SINTETICAS A PROVA D'AGUA E IMPREGNADA COM MINERAL ABRASIVO, SUJEIRAS RESISTENTES, DIMENSOES 12,5X8,7CM VARIACAO +/- 10MM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	8	10	10	5	0	33
75	653007	FILME, RESINITE PELICULA, FILME EM PVC, AUTO ADESIVO, ESTICAVEL, TRANSPARENTE, 28CM X 30M, ROLO 1.0 UNIDADE.	ROLO 1.0 UNIDADE.	50	100	40	80	0	270
76	678243	FLANELA, 100% ALGODAO, DIMENSOES MINIMAS 38 X 58 CM, PESO MINIMO 30 GR, BORDAS OVERLOQUEADAS LINHAS DE ALGODAO, USO GERAL, AVULSO 1.0 UNIDADE.	AVULSO 1.0 UNIDADE.	300	200	100	200	100	900
77	62251	FOSFORO, FORMA DE PALITO, TAMANHO MEDIO, MADEIRA, COMPOSTO DE VEGETAL E MINERIO, PONTA DE POLVORA, EMBALAGEM CAIXA COM SELO DO INMETRO E DO INOR, PACOTE 10.0 CAIXAS.	PACOTE 10.0 CAIXAS.	8	30	20	0	0	58
78	936075	FUNIL COPA E COZINHA, PLASTICO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	4	2	3	5	0	14
79	1818293	GARFO, INOX, COZINHA, 35 CM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	36	24	24	36	0	120
80	716508	GARFO, PLASTICO, DESCARTAVEL, SOBREMESA, PACOTE 50.0 UNIDADES.	PACOTE 50.0 UNIDADES.	100	50	20	50	0	220
81	5053	GARRAFA TERMICA, CAPACIDADE 1,8 L, INOX, PRESSAO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	6	2	2	5	0	15
82	58475	GUARDANAPO DE PAPEL, FIBRA DE CELULOSE, DIMENSAO MINIMA 22 X 23CM, COR BRANCA, ALTA ALVURA/SEM PIGMENTOS, MACIO, GROFADO, FOLHA SIMPLES, 04 DOBRAS, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, NORMA TAPPI T437, FICHA TECNICA DO PRODUTO, PACOTE 50.0 UNIDADES.	PACOTE 50.0 UNIDADES.	80	40	40	80	0	240
83	1562700	HASTE, GARRA EURO, PLASTICA, ACOPLAGEM CABO ALUMINIO MOP UMIDO, TRAVA PARA REFIL, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	2	4	2	2	0	10
84	42587	INSETICIDA, AEROSSOL, INSETOS EM GERAL, MOSCAS, MOSQUITOS, BARATAS, FORMIGAS, NAO CONTENDO CFC - CLOROFLUORCARBONO, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, TUBO 300.0 MILILITROS.	TUBO 300.0 MILILITROS.	40	12	12	24	0	88
85	145696	JARRA, PLASTICO ATOXICO, TAMPA E ALCA, CORES VARIADAS, CAPACIDADE 2 LITROS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	4	4	4	10	0	22
86	78905	JARRA, VIDRO, INCOLOR, COM ALCA, CAPACIDADE 02 LITROS, AGUA, CAIXA 1.0 UNIDADE.	CAIXA 1.0 UNIDADE.	10	4	4	10	0	28
87	1436995	KIT DE LIMPEZA, CARRO FUNCIONAL, CABO TELESCOPICO, GARRAFA PLASTICA, REFIL LOOP COM CINTA 320G, PLACA SINALIZADORA PISO MOLHADO, PA POP, CONJUNTO MOP PO 60CM, BALDE 30 LITROS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	6	2	2	3	0	13

**CEARÁ**

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato

88	600013	LEITEIRA, ACO INOX, COM ALCA, CAPACIDADE 03 L, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	4	2	2	4	0	12
89	769268	LIMPA VIDRO, LAURIL ETER, SULFATO DE SODIO, COADJUVANTES, CORANTES, SOLVENTES, CONSERVANTE, FRAGRANCIA E SEQUESTRANTE, FRASCO PLASTICO, GATILHO PULVERIZADOR, NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, EMBALAGEM 500 MILILITROS.	EMBALAGEM 500 MILILITROS.	300	50	50	50	30	480
90	850719	LIMPADOR MULTIUSO, COMPOSICAO ALQUIL BENZENO, SULFANATO DE SODIO, SEQUESTRANTE, FRAGRANCIA E AGUA, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE, RECIPIENTE 500MILILITRO.	RECIPIENTE 500 MILILITROS.	400	400	400	400	200	1800
91	1453953	LIQUIDIFICADOR, 2 VELOCIDADES, JARRA ACRILICO, POTENCIA 1200W, CAPACIDADE 2L, GARANTIA MINIMO 01 ANO, LAMINAS ACO INOX, TENSÃO VOLTAGEM 220V, CAIXA 1.0 UNIDADE.	CAIXA 1.0 UNIDADE.	1	1	1	2	0	5
92	240370	LIXEIRA, BRANCA, PEDAL, 25 LITROS, PLASTICO RESSISTENTE, UNIDADE 1.0 UNIDADE.	UNIDADE 1.0 UNIDADE.	10	4	8	5	0	27
93	129593	LIXEIRA, CAPACIDADE 100 LITROS, PLASTICO RESISTENTE, PEDAL, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	10	2	2	5	0	19
94	1763013	LIXEIRA, CILINDRICA EM POLIPROPILENO, 60L, 50X63CM, BRANCA SEM PEDAL, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	20	4	5	5	0	34
95	1376	LUSTRA MOVEIS, BASE DE SILICONE, SECAGEM RAPIDA, PERFUME SUAVE, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, FRASCO 200.0 MILILITROS.	FRASCO 200.0 MILILITROS.	200	200	100	50	0	550
96	793980	LUVA, LATEX NATURAL SEM FORRO, PALMA ANTIDERRAPANTE, CORES DIVERSAS, CANO LONGO, PUNHO COM VIROLA, TAMANHO A DEFINIR P, M, G, XG, EMBALAGEM 1.0 PAR.	EMBALAGEM 1.0 PAR.	80	120	80	150	0	430
97	360414	LUVA, MULTIUSO REUTILIZAVEL, ANTIALERGICA, FORMATO ANATOMICO, 100% LATEX NATURAL, CANO CURTO, TAMANHOS P, M, G, CAIXA 24.0 PARES.	CAIXA 24.0 PARES.	20	20	20	10	50	120
98	717487	LUVA, SEGURANCA, TRICOTADA, FIOS DE ALGODAO, EMBALAGEM 1.0 PAR.	EMBALAGEM 1.0 PAR.	10	10	10	10	0	40
99	502815	PA DE LIXO, COLETORA COM TAMPA, PRODUZIDA EM PLASTICO RESISTENTE DE ALTO IMPACTO, 79X15X31 CM, AVULSO 1.0 UNIDADE.	AVULSO 1.0 UNIDADE.	10	10	10	10	0	40
100	35289	PALITO DE MADEIRA - DENTE, MADEIRA RESISTENTE, COMPRIMENTO APROXIMADO 6CM, EMBALAGEM CAIXA, CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE, ROLICO, PONTIAGUDO, CAIXA 100.0 UNIDADE.	CAIXA 100.0 UNIDADE.	100	40	20	20	0	180
101	777205	PANO DE CHAO, FLANELADO, 100% ALGODAO, ALVEJADO, BORDAS E ACABAMENTOS OVERLOCK, DIMENSOES MINIMAS 40X63CM, PACOTE 3.0 UNIDADES.	PACOTE 3.0 UNIDADES.	300	30	20	50	100	500

**CEARÁ**

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato

102	26280	PANO DE COPA E COZINHA, MINIMO 95% ALGODAO, PESO MEDIO 70 GR, ALVEJADO, SEM ESTAMPA, ALTA ABSORCAO, BORDAS COM ACABAMENTO OVERLOCK, TAMANHO 42X70CM ABERTO VARIACAO 5CM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	60	50	30	50	0	190
103	1421166	PANO MULTIUSO, LIMPEZA VIDROS, TIPO TOALHA, 40X30CM, LIMPA, SECA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	120	50	30	50	0	250
104	503192	PAPEL HIGIENICO, BRANCA, SEM PIGMENTOS, MINIMO 09CM X 300M, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, 100% FIBRAS CELULOSICAS VIRGENS, FOLHAS DUPLA, PICOTADO, MACIO, ISENTO DE RESIDUOS TOXICOS, INODORO, ALTA QUALIDADE, PACOTE 8.0 UNIDADES.	PACOTE 8.0 UNIDADES.	200	300	200	300	0	1000
105	145459	PAPEL HIGIENICO, COR BRANCA, 10CM X30 M, NEUTRO, ROLO, FOLHA DUPLA, PICOTADA, MACIO, ISENTO DE RESIDUOS TOXICOS, ALTA QUALIDADE, 100% FIBRAS CELULOSICAS VIRGENS, FICHA TECNICA DO PRODUTO, RELATORIO DE ENSAIO MICROBIOLOGICO EMITIDO POR LABORATORIO, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, PACOTE 4.0 UNIDADES.	PACOTE 4.0 UNIDADES.	1500	1200	800	0	0	3500
106	175404	PAPEL TOALHA, 100% CELULOSE VIRGEM, MEDIDAS MINIMAS 22 X 20,5 CM, INTERFOLHA, 2 DOBRAS, FOLHA SIMPLES, COR BRANCA, ALTA QUALIDADE, INODORO EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, LAUDO TECNICO, FICHA TECNICA DO PRODUTO, RELATORIO DE ENSAIO MICROBIOLOGICO EMITIDO POR LABORATORIO, EMBALAGEM 2400.0 FOLHAS.	EMBALAGEM 2400.0 FOLHAS.	1800	1000	600	1000	0	4400
107	159867	PAPEL TOALHA, 100% FIBRAS CELULOSICAS, MEDIDAS MINIMAS 22X19 CM, MINIMO 60 TOALHAS CADA ROLO, COR BRANCA, FOLHA DUPLA ABSORVENTE, PICOTADA, ALVURA SUPERIOR A 70%, FICHA TECNICA DO PRODUTO, RELATORIO DE ENSAIO MICROBIOLOGICO EMITIDO POR LABORATORIO, PACOTE 2.0 ROLOS.	PACOTE 2.0 ROLOS.	600	500	500	100	0	1700
108	1414	PEDRA SANITARIA, PASTILHA COM SUPORTE/REDE PROTETORA, DETERGENTE BIODEGRADAVEL, SEM ADICAO DE FOSFATO, PESO 25 GR, PERFUMADA, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, REGISTRO/NOTIFICACAO NA ANVISA, CAIXA 1.0 UNIDADE.	CAIXA 1.0 UNIDADE.	1500	500	300	1000	0	3300
109	528300	PILHA RECARREGAVEL, TIPO AA, PEQUENA, GRAVADO NA EMBALAGEM OU NO CORPO DO PRODUTO: DADOS DO FABRICANTE/IMPORTADOR/DISTRIBUIDOR, TEXTO EM PORTUGUES, TIPO DE PILHA, COMPOSICAO, ORIGEM, VALIDADE E SIMBOLO ORIENTANDO DESTINACAO APOS O USO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	20	100	100	20	0	240

**CEARÁ**

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato

110	528282	PILHA RECARREGAVEL, TIPO AAA PALITO, GRAVADO NA EMBALAGEM OU NO CORPO DO PRODUTO: DADOS DO FABRICANTE/IMPORTADOR/DISTRIBUIDOR, TEXTO EM PORTUGUES, TIPO DE PILHA, COMPOSICAO, ORIGEM, VALIDADE E SIMBOLO ORIENTANDO DESTINACAO APOS O USO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	40	120	80	50	0	290
111	121940	PILHA, ALCALINA 1,5 V, GRANDE, GRAVADO NA EMBALAGEM OU NO CORPO DO PRODUTO DADOS DO FABRICANTE/IMPORTADOR/DISTRIBUIDOR, TEXTO EM PORTUGUES, TIPO DE PILHA, COMPOSICAO, ORIGEM, VALIDADE E SIMBOLO ORIENTANDO DESTINACAO APOS O USO, CARTELA 2.0 UNIDADES.	CARTELA 2.0 UNIDADES.	20	30	30	0	0	80
112	757100	PILHA, ALCALINA AA, 1,5 V, PEQUENA, GRAVADO NA EMBALAGEM OU NO CORPO DO PRODUTO DADOS DO FABRICANTE/IMPORTADOR/DISTRIBUIDOR, TEXTO EM PORTUGUES, TIPO DE PILHA, COMPOSICAO, ORIGEM, VALIDADE E SIMBOLO ORIENTANDO DESTINACAO APOS O USO, CARTELA 2.0 UNIDADES.	CARTELA 2.0 UNIDADES.	60	100	100	20	0	280
113	355240	PILHA, ALCALINA TIPO AAA PALITO, GRAVADO NA EMBALAGEM OU NO CORPO DO PRODUTO DADOS DO FABRICANTE IMPORTADOR DISTRIBUIDOR, TEXTO EM PORTUGUES, TIPO DE PILHA, COMPOSICAO, ORIGEM, VALIDADE E SIMBOLO ORIENTANDO DESTINACAO APOS O USO, CARTELA 2.0 UNIDADES.	CARTELA 2.0 UNIDADES.	200	100	100	50	0	450
114	503080	PLACA SINALIZADORA, PVC, DOBRAVEL, COR AMARELA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	6	6	6	2	0	20
115	507071	POLIDOR MULTIUSO, PARA SUPERFICIES EM ALUMINIO, COM REGISTRO OU NOTIFICACAO NA ANVISA OU MINISTERIO DA SAUDE, LIQUIDO, FRASCO 500.0 MILILITROS.	FRASCO 500.0 MILILITROS.	40	50	40	40	50	220
116	152994	PORTA PAPEL HIGIENICO, PARA ROLO DE 30 M, PLASTICO, CAIXA 1.0 UNIDADE.	CAIXA 1.0 UNIDADE.	10	5	5	0	0	20
117	526129	PORTA PAPEL HIGIENICO, PARAFUSOS E BUCHAS PARA FIXACAO, ABS, VISOR, FECHAMENTO COM CHAVE, ROLOS 300 - 600 METROS, COR BRANCA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	40	5	5	10	0	60
118	654409	PORTA SABONETE, DISPENSER, SABONETE EM ESPUMA, ABS, RESERVATORIO 800 ML, FECHADURA E KIT PARA FIXACAO, BOTAO DE ACIONAMENTO, COR DA BASE BRANCA, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, CAIXA 1.0 UNIDADE.	CAIXA 1.0 UNIDADE.	30	8	8	10	0	56
119	236748	PORTA TOALHA, PLASTICO RESISTENTE E INDICADOR DE CONSUMO, PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, COM CHAVES DE VEDACAO, PARAFUSOS, COR A DEFINIR, CAIXA 1.0 UNIDADE.	CAIXA 1.0 UNIDADE.	30	8	8	10	0	56
120	1641315	PORTA-BOLO, VIDRO, TAMPA, PE, TAMANHOS VARIADOS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	2	2	2	4	0	10
121	365920	PRATO, RASO, DESCARTAVEL, DIAMETRO MINIMO 15CM, POLIESTIRENO, BRANCO	PACOTE 10.0 UNIDADES.	100	50	50	50	0	250

**CEARÁ**

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato

		LEITOSO, REDONDO, PACOTE 10.0 UNIDADES.							
122	248185	PRATO, PORCELANA, RASO, COR BRANCA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	36	10	10	36	0	92
123	759537	PRENDEDOR DE ROUPA, MADEIRA, PACOTE 12.0 UNIDADES.	PACOTE 12.0 UNIDADES.	20	20	20	20	0	80
124	972686	PROTETOR, SOLAR FPS 60, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE. FRASCO 200G.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	24	15	15	10	50	114
125	762357	REAGENTE, ACETONA, FRASCO 100ML, UNIDADE 1.0 FRASCO.	UNIDADE 1.0 FRASCO.	15	10	6	0	0	31
126	628818	RODO, BASE 60CM, DUPLA BORRACHA, COM CABO PLASTIFICADO, MADEIRA COM REVESTIMENTO IMPERMEAVEL OU METAL, MEDIDA MINIMA 1,20M, AVULSO 1.0 UNIDADE.	AVULSO 1.0 UNIDADE.	10	20	10	15	0	55
127	199419	RODO, BASE MINIMO 40CM, UMA LAMINA BORRACHA PRETA, CABO 1,20 M, EM METAL REVESTIDO EM PLASTICO, PONTEIRA PLASTICA ROSQUEAVEL, ROTULO OU CORPO GRAVADO COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, AVULSO 1.0 UNIDADE.	AVULSO 1.0 UNIDADE.	30	30	20	15	30	125
128	1365342	RODO, LIMPA VIDROS PROFISSIONAL, CABO 50 CM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	4	2	2	4	0	12
129	1566964	RODO, LIMPA VIDROS, TELESCOPICO, REGUA FLANELA, REGUA BORRACHA, CABO EXTENSOR 4,5 M, REDUCAO ATE 1,83 M, EMBALAGEM 1.0 UNIDAD	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	4	4	4	2	0	14
130	675536	SABAO, BARRA, GLICERINADO NEUTRO, EMBALAGEM PLASTICA, 05 UNIDADES DE 200 GRAMAS, IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICACAO NA ANVISA, PACOTE 5.0 UNIDADES.	PACOTE 5.0 UNIDADES.	30	0	0	30	0	60
131	850729	SABAO, PO, TENSOATIVO ANIONICOS, COMPOSICAO AGUA, CORANTE E BRANQUEADOR OPTICO, ENZIMA, ALQUIL BENZENO, SULFATO DE SODIO, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMAS.	EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMAS.	60	0	0	150	0	210
132	20656	SABONETE, LIQUIDO CREMOSO PARA MAOS, FRAGRANCIAS DIVERSAS, COMPOSICAO LAURIL ETER SULFATO DE SODIO TENSOATIVO ANIONICO, FRAGRANCIA, CORANTE, ESPESSANTE, CONSERVANTE E ESSENCIA, PH 100% 5,5 A 6,5, VISCOSIDADE MINIMA 600 CP, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICACAO PARA COSMETICOS NA ANVISA, BOMBONA 5.0 LITROS.	BOMBONA 5.0 LITROS.	150	120	80	50	0	400
133	841	SACO PARA LIXO, PLASTICO, CLASSE I, RESINA TERMOPLASTICA VIRGEM OU RECICLADA, COR PRETA, CAPACIDADE 100 LITROS, 20 KG, NBR 9191, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, PACOTE 100.0 UNIDADES.	PACOTE 100.0 UNIDADES.	250	200	100	150	0	700

**CEARÁ**

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato

134	914	SACO PARA LIXO, PLASTICO, CLASSE II, RESINA TERMOPLASTICA VIRGEM OU RECICLADA, COR BRANCO LEITOSO, ACONDICIONAMENTO RESIDUOS AMBULATORIAIS, SERVICOS DE SAUDE, CAPACIDADE NOMINAL 50 LITROS, MEDIDAS E DEMAIS CARACTERISTICAS ATENDENDO AS NORMAS NBR 7500, NBR 9191, PACOTE 100.0 UNIDADE.	PACOTE 100.0 UNIDADES.	100	100	100	250	0	550
135	930	SACO PARA LIXO, PLASTICO, RESINA TERMOPLASTICA VIRGEM OU RECICLADA, COR BRANCO LEITOSO, CLASSE II, ACONDICIONAMENTO RESIDUOS AMBULATORIAIS, SERVICOS DE SAUDE, CAPACIDADE NOMINAL 100 LITROS, NBR 9191, PACOTE 100.0 UNIDADES.	PACOTE 100.0 UNIDADES.	150	100	100	100	0	450
136	61255	SACO PARA LIXO, PLASTICO, RESINA TERMOPLASTICA VIRGEM OU RECICLADA, COR PRETA, CLASSE I, ACONDICIONAMENTO RESIDUOS DOMICILIARES NAO PASSIVEL DE SEPARACAO, CAPACIDADE 40 LITROS, DIMENSOES PADRAO DE MERCADO, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, PACOTE 100.0 UNIDADES.	PACOTE 100.0 UNIDADES.	100	200	100	0	0	400
137	301825	SACO PARA LIXO, PLASTICO, RESINA TERMOPLASTICA VIRGEM OU RECICLADA, PRETA, CLASSE I, ACONDICIONAMENTO RESIDUOS DOMICILIARES NAO PASSIVEL DE SEPARACAO, 200 LITROS, 105CM, VARIACAO +/- 1,0CM, ALTURA MINIMA 105CM, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, NBR 9191, PACOTE 100.0 UNIDADES.	PACOTE 100.0 UNIDADES.	200	300	100	50	0	650
138	61417	SACO PARA LIXO, PLASTICO, RESINA TERMOPLASTICA VIRGEM OU RECICLADA, PRETA, CLASSE I, ACONDICIONAMENTO RESIDUOS DOMICILIARES NAO PASSIVEL DE SEPARACAO, 60 LITROS, 55CM, 74CM, VARIACAO +/- 1,0CM, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, NBR 9191, PACOTE 100.0 UNIDADES.	PACOTE 100.0 UNIDADES.	200	300	100	250	100	950
139	1201240	SACO, PLASTICO, FECHAMENTO ADESIVO, 19X25 CM, AVULSO 1.0 UNIDADE.	AVULSO 1.0 UNIDADE.	1000	2000	1000	1000	0	5000
140	303291	SACO, SEM PERSONALIZACAO, ALTA DENSIDADE, PLASTICO, 40CM/LARGURA X 60CM/COMPRIMENTO X 0,005CM/ESPESURA, TRANSPARENTE, BOBINA PICOTADA COM CAPACIDADE PARA 05 KG, BOBINA 1.0 UNIDADE.	BOBINA 1.0 UNIDADE.	15	10	10	15	0	50
141	1589	SODA CAUSTICA, CRISTALIZADA, ESCAMAS, PACOTE 500.0 GRAMAS.	PACOTE 500.0 GRAMAS.	3	6	4	0	0	13
142	163511	SAPATO, TIPO SAPATILHA BABUCHE, PROFISSIONAL, SOLADA DE BORRACHA ANTI DERREPANTE, AVULSO 1.0 PAR.	AVULSO 1.0 PAR.	0	0	0	12	0	12
143	9651310	SUPORTE COLETOR PERFURO , CORTANTE, 13 LITROS, BANCADA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	10	8	10	10	0	38
144	9651110	SUPORTE COLETOR PERFURO , CORTANTE, 7 LITROS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	6	8	10	10	0	34

**CEARÁ**

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato

145	11993610	SUPORTE LIMPEZA, LIMPA TUDO, PLASTICO ROSCA TOTAL, CABO ALUMINIO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	6	10	10	5	0	31
146	535237	SUPORTE LIMPEZA, MOP UMIDO, GARRA PLASTICA, POLIPROPILENO, CORES VARIADAS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	2	4	4	10	0	20
147	790592	SUPORTE PARA COPO, POUPA COPO, INJETADO EM PLASTICO ABS, TUBO EM POLIESTIRENO, SISTEMA DE BOTAO AUTOMATICO, DISPOSITIVOS SEMI AUTOMATICOS, ACOMPANHA BUCHAS/PARAFUSOS DE INSTALACAO, CAPACIDADE 150 - 180 ML, MINIMO 100 COPOS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADES.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	10	6	6	4	0	26
148	790607	SUPORTE PARA COPO, POUPA COPO, INJETADO EM PLASTICO ABS, TUBO EM POLIESTIRENO, SISTEMA DE BOTAO AUTOMATICO, DISPOSITIVOS SEMI AUTOMATICOS, ACOMPANHA BUCHAS/PARAFUSOS DE INSTALACAO, CAPACIDADE 50 ML, MINIMO 80 COPOS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	10	4	4	4	0	22
149	593269	TABUA DE PASSAR ROUPA, ARMACAO FERRO, 2 NIVEIS DE ALTURA, ESPUMA 5 MM, COBERTURA DE TECIDO ALGODAO, SUPORTE PARA FERRO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	2	1	1	1	0	5
150	965025	TACA, AGUA, VIDRO TRANSPARENTE, CAPACIDADE 250 ML, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	24	25	25	50	0	124
151	731235	TAPETE, VINIL, 1,60M X 1,00 M, TIPO CAPACHO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	10	6	6	4	0	26
152	467284	VASSOURA, ESPANAR TETO, CERDA SINTETICA, ALTURA MINIMA 3M COM PROLONGADOR, HASTE MADEIRA, IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, AVULSO 1.0 UNIDADE.	AVULSO 1.0 UNIDADE.	10	6	6	4	0	26
153	6917710	VASSOURA, GARI, CERDAS PIACAVA 2 FILEIRAS MINIMO 9CM, MINIMO 22 TUFOS, BASE RETANGULAR MADEIRA 40CM, CABO MADEIRA MINIMO 1,20M, VARIACAO DIMENSIONAL +/- 5%, AVULSO 1.0 UNIDADE.	AVULSO 1.0 UNIDADE.	4	6	6	6	0	22
154	1696819	VASSOURA, MOP PO, MISTO, ALGODAO E OU SINTETICO, SUPORTE MOP 60 CM, CABO ALUMINIO NATURAL MINIMO 1,50 M, MANOPLA PLASTICA, FURACAO NA EXTREMIDADE PARA ENCAIXE DO SNODO COM CLIP ANTI ROTACAO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	10	10	6	10		36
155	467260	VASSOURA, MOP UMIDO, MINIMO 80% FIOS DE ALGODAO, PONTA DOBRADA, SISTEMA AUTO TORCAO LEVE ERGONOMICO, CABO MINIMO 1,50M VARIACAO 10CM, ALUMINIO ANODIZADO, IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, AVULSO 1.0 UNIDADE.	AVULSO 1.0 UNIDADE.	10	10	6	10	0	36
156	1805780	VASSOURA, PELO, BASE 60CM, CABO MINIMO 1,50 M, MADEIRA REFORCADO, PLASTIFICADO, ROTULO OU CORPO GRAVADO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, AVULSO 1.0 UNIDADE.	AVULSO 1.0 UNIDADE.	80	20	10	10	30	150

**CEARÁ**

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato

157	1696829	VASSOURA, REFIL MOP PO, FIO 100% SINTETICO ACRILICO, 60 CM, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, AVULSO 1.0 UNIDADE.	AVULSO 1.0 UNIDADE.	10	20	10	30	0	70
158	467319	VASSOURA, REFIL MOP UMIDO, MINIMO 80% FIOS DE ALGODAO NATURAL, PONTA DOBRADA, AUTO TORCAO, ENCAIXE EM MOP, IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, AVULSO 1.0 UNIDADE.	AVULSO 1.0 UNIDADE.	10	20	10	30	0	70
159	467326	VASSOURA, SANITARIA, CERDA DE PLASTICO/POLIPROPILENO, RESERVATORIO PARA ENCAIXE, CABO PLASTICO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	20	0	0	20	0	40
160	1561916	XICARA, LOUCA BRANCA SEM DETALHES, PIRES, CAPACIDADE 50 ML, EMBALAGEM 1.0 CONJUNTO.	EMBALAGEM 1.0 CONJUNTO.	24	24	24	36	0	108
161	1721227	XICARA, PERSONALIZADA, PORCELANA, BRANCA, COM PIRES, CHA, CAPACIDADE 200 ML, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	24	24	12	36	0	96

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Durante a execução do presente estudo foi considerado e analisado dois possíveis cenários para a forma de contratação do presente processo administrativo:

Cenário 1: Execução Indireta com Licitação

Modalidade: Pregão Eletrônico, tipo menor preço.

- **Vantagens:**
 - **Ampla concorrência**, com participação de fornecedores de todo o território nacional.
 - Maior **economicidade**, dado o caráter competitivo do pregão.
 - Processo ágil, especialmente na forma eletrônica.
 - Adequado para aquisição de **bens comuns**, como os materiais de consumo descritos.
- **Desvantagens:**
 - Eventuais **riscos de inadimplemento** por parte de empresas com baixa estrutura, o que reforça a importância da **exigência de certidões e qualificação econômica**.

Cenário 2: Modelo Híbrido com Contratações Diretas via Dispensa Eletrônica para Itens de Baixo Valor e Pregão para os Demais.

Modalidade: Combinação de Dispensas Eletrônicas (art. 75, II da Lei 14.133/2021) para itens de pequeno valor e Pregão Eletrônico para os itens com maior impacto financeiro.

- **Vantagens:**
 - Aumenta a agilidade e eficiência para aquisições recorrentes de menor valor, como gêneros alimentícios de consumo imediato.
 - Reduz custos licitatórios desnecessários para itens pontuais e de uso esporádico.
 - Foco do pregão eletrônico nos itens mais estratégicos permite melhor alocação de recursos e esforços da equipe técnica.

- Estimula a participação de pequenos fornecedores locais em processos simplificados.

• **Desvantagens:**

- Requer elevado controle dos limites legais e rigor na formalização das contratações por dispensa.
- Eleva a carga de trabalho administrativo ao multiplicar processos paralelos.
- Risco de fragmentação contratual e perda de poder de barganha em negociações.
- Demanda constante atualização do planejamento de consumo para evitar sobreposição.

Cenário 3: Execução Indireta com Dispensa de Licitação por Valor

Modalidade: Dispensa de licitação, nos termos do art. 75, I § 2º, da Lei 14.133/2021 (valor inferior a R\$ 125.451,18 para bens e serviços comuns).

• **Vantagens:**

- **Rapidez e simplicidade** no processo de contratação.
- Redução da burocracia.
- Útil em casos de demandas **emergenciais ou de baixo valor**, especialmente quando há urgência.

• **Desvantagens:**

- Limite de valor restritivo — pode não ser aplicável se o valor global da aquisição for superior ao teto.
- Menor **transparência e competição**, podendo gerar questionamentos quanto à escolha do fornecedor.
- Riscos de **sobre-preço**, se não houver adequada pesquisa de mercado e comparação de preços.

Análise dos três cenários:

Para se chegar a **melhor solução** foram analisados os objetivos da administração pública e das condições locais. Aqui está uma análise comparativa para ajudar na decisão:

Se o objetivo principal for custo-benefício e agilidade:

- **O Cenário 1** – Execução Indireta com Licitação (Pregão Eletrônico) se destaca como a alternativa mais eficiente. Essa modalidade proporciona ampla competitividade, redução de custos e rapidez processual, sendo ideal para a aquisição de bens de consumo comuns e de grande volume, como os itens descritos no objeto. Além disso, o pregão eletrônico atende aos princípios da economicidade, eficiência e transparência, com processo consolidado e de fácil operacionalização. Riscos associados à contratação de fornecedores com baixa estrutura podem ser mitigados com exigências adequadas de qualificação e habilitação.

Se o foco for qualidade e cooperação institucional:

- **O Cenário 2** – Modelo Híbrido com Dispensa Eletrônica para Itens de Baixo Valor e Pregão para os Demais pode ser uma opção válida, desde que haja estrutura

administrativa bem organizada, capaz de manter controle rigoroso sobre os processos paralelos e sobre os limites legais de dispensa. Ele permite maior flexibilidade para atender demandas emergentes ou específicas e pode favorecer a inclusão de fornecedores locais. Contudo, exige planejamento minucioso, sob risco de fragmentação indevida, perda de escala de negociação e aumento da carga de trabalho técnico-administrativo.

Já o **Cenário 3** – Execução Indireta com Dispensa de Licitação por Valor se mostra inadequado para o presente caso, apesar de sua simplicidade e agilidade. O limite de valor estabelecido pela legislação restringe sua aplicação a contratações pontuais e de pequeno porte, não sendo compatível com a demanda contínua e de grande volume das unidades de saúde consorciadas.

Dessa forma, considerando a natureza do objeto, os princípios da Administração Pública e a legislação vigente, concluiu-se que a modalidade mais adequada para o atendimento da demanda é o **Cenário 1, o Pregão Eletrônico**.

Foram realizadas diversas consultas no Portal de Licitações do Tribunal de Contas do Estado visando levantar a capacidade de o mercado atender as demandas apresentada pelo CPSMC, dentre as várias empresas encontradas foram relacionadas no quadro abaixo que já fornecem o mesmo objeto para outros órgãos consultados.

EMPRESA VENCEDORA	CNPJ	LICITAÇÃO	MUNICÍPIO
R M FIGUEIREDO LTDA	11.990.584/0001-06	PE 03/2025-SESA/2025	ERERE
AURICELIO BARBOSA PRADO (EPP)	86.706.520/0001-30	2025.03.18.001/2025	BOA VIAGEM
MT MARTINS BATISTA LTDA	07.453.545/0001-00	2025.03.18.001/2025	BOA VIAGEM
KILIMPA COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME	13.150.780/0001-06	PE25001_SEPLAG/2025	SOBRAL
ABASTECE COMERCIO DE ARTIGOS DE ESCRITORIO, LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA	13.298.511/0001-83	PE25001_SEPLAG/2025	SOBRAL
BQS DISTRIBUIDORA LTDA	33.613.876/0001-62	PE25001_SEPLAG/2025	SOBRAL
DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO ME	03.562.872/0001-31	PE25001_SEPLAG/2025	SOBRAL
EDNA MARIA FREIRE DA SILVA - ME	03.604.544/0001-50	PE-002/2025CMMN/2025	MORADA NOVA
JB DISTRIBUIDORA LTDA	50.337.453/0001-86	2025.02.20.1/2025	QUIXELO
JOSE IRESVAN ARAUJO	02.860.611/0001-35	2025.01.31.1/2025	PORTEIRAS
CLF COMERCIO LTDA - ME	55.610.751/0001-11	2025.01.31.1/2025	PORTEIRAS
T PINHEIRO PAIVA - LTDA	19.255.771/0001-58	2025.01.31.1/2025	PORTEIRAS
CJ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	44.634.078/0001-33	2025.01.31.1/2025	PORTEIRAS

**CEARÁ**

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato

7. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Para se determinar o valor estimado da contratação foi feito inicialmente uma pesquisa de mercado utilizando preços disponíveis na internet, chegando ao valor de **R\$ 669.269,37 (seiscentos e sessenta e nove mil, duzentos e sessenta e nove reais e trinta e sete centavos)**. Posteriormente, o Setor de Compras do CPSMC realizará pesquisa de mercado para se chegar ao valor de referência estimado da futura contratação.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNEC.	POLI I	POLI II	CER IV	CEO	STPE	TOTAL	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	780936	ACENDEDOR, TIPO ISQUEIRO A GAS, MANUAL, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	6	10	10	10	0	36	R\$ 3,45	R\$ 124,20
02	5622	ACIDO, MURIATICO, LIMPEZA DE VASOS SANITARIOS, DESOBSTRUCAO DE ESGOTOS, REGISTRO NA ANVISA, FRASCO 1000.0 MILILITROS.	FRASCO 1000.0 MILILITROS.	500	0	0	24	0	524	R\$ 3,80	R\$ 1.991,20
03	6998	ACUCAR, TIPO CRISTAL, ASPECTO SOLIDO COM CRISTAIS BEM DEFINIDOS, COMPOSTO POR SACAROSE DE CANA DE ACUCAR, COR BRANCA, DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, RESOLUCAO 12/78 COMISSAO NACIONAL DE NORMAS E PADROES PARA ALIMENTOS - CNNPA, PACOTE 1.0 QUILOGRAMA.	PACOTE 1.0 QUILOGRAMA.	500	500	300	500	0	1800	R\$ 4,10	R\$ 7.380,00
04	1392	ADOCANTE DIETETICO, LIQUIDO, IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, A BASE DE SACARINA SODICA E CICLAMATO DE SODIO, RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA, REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE, FRASCO 100.0 MILILITROS.	FRASCO 100.0 MILILITROS.	20	30	20	10	0	80	R\$ 4,90	R\$ 392,00
05	1275380	AGUA SANITARIA, COMPONENTE ATIVO NAOCL HIPOCLORITO DE SODIO, TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2,0% - 2,5% P/P, 100% MICROFILTRADA, SEM IMPUREZAS, ESTABILIZANTE NAOH - HIDROXIDO DE SODIO, VEICULO AGUA POTAVEL, EMBALAGEM 1.0 LITRO.	EMBALAGEM 1.0 LITRO.	400	50	50	100	60	660	R\$ 2,25	R\$ 1.485,00
06	1279167	ALCOOL, GEL, ASSEPSIA DAS MAOS, COMPOSICAO: CARBOMER, GLICERINA, AGUA, COMPONENTE ATIVO: ALCOOL ETILICO (ETANOL) 70 % EM MASSA (GRAU INPM), INCOLOR, ODOR CARACTERISTICO, VISCOSIDADE MINIMA: 8000 CP (25 °C), PH ENTRE 6,5 E 7,5, EMBALAGEM COM	BOMBONA 5.0 LITROS.	10	20	10	10	10	60	R\$ 47,80	R\$ 2.868,00



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato

		IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, CONFORME RDC ANVISA Nº 46, 20/2/2002, REGISTRO ANVISA, BOMBONA 5.0 LITROS.									
07	11657	AMACIANTE DE ROUPA, LIQUIDO, FRAGRANCIA VARIADAS, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE MINIMO 08 MESES. REGISTRO NA ANVISA/MS, GALAO 5.0 LITRO.	GALAO 5.0 LITRO.	60	60	40	50	0	210	R\$ 14,87	R\$ 3.122,70
08	837526	APARELHO DE BARBEAR, DESCARTAVEL, COBERTURA DE CROMO E CAPA PROTETORA, LAMINAS DUPLAS, ACO INOX ESPECIAL, AVULSO 1.0 UNIDADE.	AVULSO 1.0 UNIDADE.	500	600	0	0	0	1100	R\$ 3,13	R\$ 3.443,00
09	1724029	AVENTAL, PVC IMPERMEAVEL, FORRO POLIESTER, ALCAS E TIRAS, AJUSTE NA CINTURA, FIVELA PLASTICA DE REGULAGEM, TIRAS SOLDADAS ELETRONICAMENTE, COR BRANCO, TAMANHO 1,2M X 0,70CM ALTURA X LARGURA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	10	10	6	20	0	46	R\$ 25,00	R\$ 1.150,00
10	875507	BACIA, ALUMINIO, 60 CM DE DIAMETRO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	10	4	4	0	0	18	R\$ 71,90	R\$ 1.294,20
11	666879	BACIA, PLASTICA, MATERIAL RESISTENTE, 03 LITROS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	4	4	4	5	0	17	R\$ 9,99	R\$ 169,83
12	988880	BALDE, ESPREMEDOR, PARA MOP DUPLO, CAPACIDADE 30 LITROS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	3	2	2	3	0	10	R\$ 450,00	R\$ 4.500,00
13	4847	BALDE, PLASTICO ALTA RESISTENCIA, 10 LITROS, ALCA DE METAL, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	6	2	2	6	20	36	R\$ 12,11	R\$ 435,96
14	145653	BANDEJA SERVICO DE MESA, ACO INOX, 42 X 32 CM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	4	4	4	5	0	17	R\$ 53,96	R\$ 917,32
15	1549757	BANDEJA SERVICO DE MESA, PLASTICO POLIPROPILENO, LISA, 3,5X30X42,5 CM COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	4	4	4	5	0	17	R\$ 24,68	R\$ 419,56
16	503040	BORRIFADOR, RECIPIENTE PLASTICO, BOMBA TIPO SPRAY E JATO, CAPACIDADE 250 ML, AVULSO 1.0 UNIDADE.	AVULSO 1.0 UNIDADE.	60	40	40	40	30	210	R\$ 5,29	R\$ 1.110,90
17	1195355	BOTA, BORRACHA, SOLA PVC, FORRADA, ANTIDERRAPANTE, TAMANHOS VARIADOS, COR PRETA, CANO MEDIO, EMBALAGEM 1.0 PAR.	EMBALAGEM 1.0 PAR.	12	16	8	6	0	42	R\$ 42,46	R\$ 1.783,32
18	1394590	CABIDE, SIMPLES, ACABAMENTO METALICO NIQUELADO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	8	8	8	30	0	54	R\$ 7,50	R\$ 405,00
19	9612710	CABO, ALUMINIO COM ROSCA, TAMANHO 1,40M, AVULSO 1.0 UNIDADE.	AVULSO 1.0 UNIDADE.	10	10	10	10	0	40	R\$ 35,50	R\$ 1.420,00

**CEARÁ**

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato

20	508537	CAFE, TORRADO E MOIDO, PRIMEIRA QUALIDADE, PO HOMOGENEIO FINO, AROMA E SABOR INTENSO, CERTIFICADO QUALIDADE NA CATEGORIA TRADICIONAL, EMITIDO PELA ABIC, C/NQM (NIVEL MINIMO DE QUALIDADE) CORRESPONDENTE 4,5 PONTOS, CERTIFICADO DE AUTORIZACAO USO DO SELO PUREZA ABIC VALIDO 6 (SEIS) MESES, EMBALAGEM A VACUO, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE NO MOMENTO DA ENTREGA COM NO MINIMO 80% DO PRAZO DETERMINADO PELO FABRICANTE, PACOTE 250.0 GRAMAS.	PACOTE 250.0 GRAMAS.	600	800	500	500	0	2400	R\$ 15,98	R\$ 38.352,00
21	144754	CAFETEIRA, ELETRICA, INDUSTRIAL, CAPACIDADE 10 LITROS, ACO INOX, CAIXA 1.0 UNIDADE.	CAIXA 1.0 UNIDADE.	0	0	0	1	0	1	R\$ 1.203,00	R\$ 1.203,00
22	1673535	CAIXA, MATERIAL POLIPROPILENO, COMPRIMENTO 18 CM, LARGURA 10,5 CM, ALTURA 7,5 CM, EMPILHAVEL, TIPO GAVETEIRO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	30	30	20	0	0	80	R\$ 2,81	R\$ 224,80
23	-	CAIXA, MATERIAL POLIPROPILENO, COMPRIMENTO 25 CM, LARGURA 15,5 CM, ALTURA 12 CM, EMPILHAVEL, TIPO GAVETEIRO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	30	0	0	0	0	30	R\$ 2,81	R\$ 84,30
24	1532707	CAIXA, ORGANIZADORA, PLASTICO REFORCADO, POLIPROPILENO, LISO INTERNAMENTE E EXTERNAMENTE, TAMPA, PRENDEDOR NAS LATERAIS, MEDIDAS APROXIMADAS 40 A 45CM DE COMPRIMENTO X 30 A 36CM DE LARGURA X28 A 33CM DE ALTURA CM, CAPACIDADE APROXIMADA 30LITROS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	6	15	10	10	0	41	R\$ 54,30	R\$ 2.226,30
25	734908	CAIXA, TIPO ORGANIZADOR, PLASTICO, COMP: 46,7 CM, LARGURA: 32,3 CM, ALTURA: 17,9 CM, TAMPA, RETANGULAR, CAPACIDADE: 20 LITROS, EMBALAGEM INDUSTRIAL COM A MARCA DO FABRICANTE, UNIDADE 1.0 UNIDADE.	UNIDADE 1.0 UNIDADE.	6	10	10	10	0	36	R\$ 37,49	R\$ 1.349,64
26	737142	CAIXA, TIPO ORGANIZADORA ALTA, PLASTICO RESISTENTE COM TAMPA E FECHAMENTO LATERAL POR PRESILHAS 2 EM CADA LADO, DIMENSOES 62X40X42 CM, CAPACIDADE 60 LITROS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	0	0	4	10	0	14	R\$ 62,49	R\$ 874,86
27	526880	CARREGADOR DE BATERIA, PARA BATERIAS DE 9 VOLTS, PILHAS AAA(PALITO) E AA (PEQUENA , MEDIA E GRANDE), FREQUENCIA 60 HZ, TENSÃO DE ENTRADA 120V/220V, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	2	2	2	2	0	8	R\$ 35,00	R\$ 280,00

**CEARÁ**

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato

28	714625	CESTO, EXPOSITOR, POLIPROPILENO, EMPILHAVEL, TAMANHO MEDIO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	20	40	20	10	0	90	R\$ 20,90	R\$ 1.881,00
29	714635	CESTO, EXPOSITOR, POLIPROPILENO, EMPILHAVEL, TAMANHO PEQUENO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	20	20	10	10	0	60	R\$ 10,90	R\$ 654,00
30	714615	CESTO, EXPOSITOR, POLIPROPILENO. EMPILHAVEL, TAMANHO GRANDE, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	20	40	20	10	0	90	R\$ 29,80	R\$ 2.682,00
31	924526	CHA, CAMOMILA, SAQUINHOS, DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CAIXA 15.0 UNIDADES.	CAIXA 15.0 UNIDADES.	100	100	60	100	0	360	R\$ 4,99	R\$ 1.796,40
32	18034810	CHA, CAPIM SANTO, SAQUINHOS, DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CAIXA 15.0 UNIDADES.	CAIXA 15.0 UNIDADES.	100	100	60	100	0	360	R\$ 3,50	R\$ 1.260,00
33	924536	CHA, CIDREIRA, SAQUINHOS, DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CAIXA 15.0 UNIDADES.	CAIXA 15.0 UNIDADES.	100	100	60	100	0	360	R\$ 4,99	R\$ 1.796,40
34	924556	CHA, ERVA DOCE, SAQUINHOS, DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CAIXA 15.0 UNIDADES.	CAIXA 15.0 UNIDADES.	100	100	60	100	0	360	R\$ 4,99	R\$ 1.796,40
35	924566	CHA, HORTELA, SAQUINHOS, DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CAIXA 15.0 UNIDADES.	CAIXA 15.0 UNIDADES.	100	100	60	100	0	360	R\$ 4,99	R\$ 1.796,40
36	1686426	CHA, MACA, SAQUINHO, DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CAIXA 15.0 UNIDADES.	CAIXA 15.0 UNIDADES.	100	0	0	100	0	200	R\$ 8,89	R\$ 1.778,00
37	924576	CHA, MATE, SAQUINHOS, DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CAIXA 15.0 UNIDADES.	CAIXA 15.0 UNIDADES.	100	100	60	100	0	360	R\$ 8,89	R\$ 3.200,40
38	829235	CHALEIRA, ALUMINIO, REVESTIMENTO NATURAL POLIDO, 02 LITROS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	3	2	2	2	0	9	R\$ 45,90	R\$ 413,10
39	80942	COADOR DE CAFE, DE PANO, COM CABO EM MADEIRA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	4	4	2	5	0	15	R\$ 6,65	R\$ 99,75
40	33847	COLHER, ACO INOX, PARA ARROZ, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	4	2	2	4	0	12	R\$ 11,50	R\$ 138,00
41	611878	COLHER, ACO INOX, PARA CHA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	24	24	24	24	0	96	R\$ 2,90	R\$ 278,40
42	653100	COLHER, ACO INOX, SOPA, DIMENSOES 195X44X2,3MM COMPRIMENTO X LARGURA X ESPESSURA, TOLERANCIA +/- 5%, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	36	36	36	36	0	144	R\$ 2,90	R\$ 417,60



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato

43	751916	COLHER, DESCARTAVEL, PLASTICO RESISTENTE, LINHA REFORCADA, TAMANHO MINIMO 15,5 CM, REFEICAO, PACOTE 50.0 UNIDADES.	PACOTE 50.0 UNIDADES.	100	50	40	50	0	240	R\$ 4,50	R\$ 1.080,00
44	1411110	CONTAINER, TAMPAS, RODIZIOS, DRENO, REFORCO CHAPA ACO, POLIETILENO ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE 1.000 LITROS, CORES VARIADAS, AVULSO 1.0 UNIDADE.	AVULSO 1.0 UNIDADE.	4	0	0	2	0	6	R\$ 2.833,80	R\$ 17.002,80
45	1698154	COPO DESCARTAVEL, 100% RECICLAVEL, POLIPROPILENO, INCOLOR, TRANSPARENTE, RESISTENCIA TERMICA, MAIOR DURABILIDADE, CAPACIDADE 50 ML, PACOTE 100.0 UNIDADES.	PACOTE 100.0 UNIDADES.	300	600	500	300	0	1700	R\$ 2,30	R\$ 3.910,00
46	58432	COPO DESCARTAVEL, POLIESTIRENO, FRISOS E SALIENCIA NA BORDA, COR BRANCA, PESO 198GR POR EMBALAGEM DE 100, CAPACIDADE 180ML, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PACOTE 100.0 UNIDADES.	PACOTE 100.0 UNIDADES.	1800	3000	2000	1800	0	8600	R\$ 4,09	R\$ 35.174,00
47	172529	COPO, PLASTICO, MEDIDOR, AVULSO 1.0 UNIDADE.	AVULSO 1.0 UNIDADE.	2	2	2	2	0	8	R\$ 4,71	R\$ 37,68
48	63576	COPO, VIDRO TEMPERADO, INCOLOR, LONGO, CAPACIDADE 300 ML, EMBALAGEM CONTENDO ETIQUETA COM AS INFORMACOES TECNICAS DO PRODUTO, NOME, TELEFONE, ENDEREÇO E CNPJ DO FABRICANTE. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORCADO, FECHADA E COM SELO DE SEGURANÇA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	24	24	24	36	0	108	R\$ 6,26	R\$ 676,08
49	712583	DEPOSITO PARA LIXO, CARRINHO COLETA DE LIXO, COM PEDAL EMBUTIDO, ESTRUTURA DE ACO CARBONO GALVANIZADO, CAIXA E TAMPAS EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE PEAD, RESINA ANTI-UV, 100% VIRGEM DE ALTA RESISTENCIA, SEM SOLDAS E EMENDAS, CAPACIDADE 120 LITROS, GARANTIA MINIMA DE 06 MESES, MEDIDAS ALTURA: 920MM - LARGURA: 530 MM - PROFUNDIDADE: 520 MM, TOLERANCIA DE 10%, 02 RODAS EM BORRACHA MACICA, EMBUTIDAS, UNIDAS PELO EIXO EM ACO GALVANIZADO, NOME DO FABRICANTE MOLDADO NA PEÇA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	10	2	2	2	0	16	R\$ 920,71	R\$ 14.731,36
50	335622	DEPOSITO PARA LIXO, CONJUNTO DE LIXEIRA COLETA SELETIVA, SUPORTE ACO, 04 LIXEIRAS, CORES SELETIVAS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	8	1	1	2	0	12	R\$ 826,09	R\$ 9.913,08
51	668299	DEPOSITO PARA LIXO, LIXEIRA, INOX, CAPACIDADE 20 LITROS, COM PEDAL, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	20	8	10	10	0	48	R\$ 125,98	R\$ 6.047,04

**CEARÁ**

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato

52	901138	DEPOSITO PARA LIXO, POLIETILENO ROBUSTO E RESISTENTE, CAPACIDADE 30 LITROS, LIXEIRA PEDAL, COM TAMPA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	40	8	10	5	15	78	R\$ 75,97	R\$ 5.925,66
53	1538719	DEPOSITO PARA LIXO, TIPO LIXEIRA, COPOS DESCARTAVEIS, 05 TUBOS, POLIPROPILENO, FUNDO PLASTICO ABS, CAPACIDADE 500 COPOS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	20	5	5	5	0	35	R\$ 60,09	R\$ 2.103,15
54	1425190	DEPOSITO PARA LIXO, TIPO LIXEIRA, REDONDA, ACO INOX, CAPACIDADE 50 LITROS, TAMPA, PEDAL, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	10	3	2	5	0	20	R\$ 380,46	R\$ 7.609,20
55	1864	DESENTUPIDOR, 70 CM, SANITARIO DE BORRACHA, HASTE DE MADEIRA, IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	2	0	0	4	0	6	R\$ 15,90	R\$ 95,40
56	1856	DESENTUPIDOR, MEDINDO 22 CM, DIAMETRO 10 CM, BASE EM BORRACHA COR PRETA, DE PIA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	2	0	0	4	0	6	R\$ 11,04	R\$ 66,24
57	13970010	DESINFETANTE, HOSPITALAR PARA SUPERFICIES FIXAS E ARTIGOS NAO CRITICOS, CONCENTRADA PARA USO SOB DILUICAO OU DISSOLUCAO, ACAA ANTIMICROBIANA, PARA DESINFETANTES QUE CONTENHAM EM SUA COMPOSICAO O QUATERNARIO DE AMONIA 4ª E 5ª GERACOES E A BIGUANIDA, UNIDADE 1.0 LITRO.	UNIDADE 1.0 LITRO.	150	600	400	100	0	1250	R\$ 21,32	R\$ 26.650,00
58	653150	DESINFETANTE, LIQUIDO CONCENTRADO, DILUICAO DE ATE 1 X 50, USO GERAL, BACTERICIDA, PRINCIPIO ATIVO CLORETO DE BENZALCONIO 12,50%, PH: 6,00 A 8,00, VISCOSIDADE: 19,00 A 21,00, CP, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA, ODOR AGRADAVEL, BOMBONA 5.0 LITROS.	BOMBONA 5.0 LITROS.	0	0	0	100		100	R\$ 49,90	R\$ 4.990,00
59	172448	DESINFETANTE, LIQUIDO, PARA DESINFECCAO E ODORIZACAO DE VASOS SANITARIOS, PAREDES E PISOS, A BASE DE CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMONIO, TENSOATIVOS NAO IONICOS, SOLUBILIZANTES, SEQUESTRANTE, ESPESANTE, CORANTE, ESSENCIA E AGUA, DILUICAO 1 PARA 20 LITROS DE AGUA, FRAGRANCIA LAVANDA, FLORAL OU LIMAO, APRESENTAR FICHA TECNICA DO PRODUTO, ROTULO LEGIVEL COM DESCRICAO DO PRODUTO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE, VOLUME, RESPONSVEL TECNICO E REGISTRO NA	EMBALAGEM 1.0 LITRO.	500	600	600	250	50	2000	R\$ 4,40	R\$ 8.800,00



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato

		ANVISA/MS, EMBALAGEM 1.0 LITRO.									
60	20915	DESODORIZADOR DE AR, PURIFICADOR DE AMBIENTES EM FORMA DE AEROSOL, NAO CONTENDO CFC-CLOROFLUORCARBONO, DUPLA ACAO, FRAGANCIA AGRADAVEL, FRASCO 300.0 MILILITRO.	FRASCO 300.0 MILILITRO.	250	250	120	100	100	820	R\$ 9,95	R\$ 8.159,00
61	-	DETERGENTE CONCENTRADO PARA LAVANDERIAS HOSPITALARES. PRODUTO CONCENTRADO À BASE DE TENSOATIVOS BIODEGRADÁVEIS DE ALTA PERFORMANCE E AGENTES COMPLEXANTES. POSSUI AGENTES SEQUESTRANTES E DISPERSANTES QUE EVITAM MANCHAS E REDEPOSIÇÃO DE SUJIDADES NOS TECIDOS. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: ÁCIDO ALQUIL BENZENO SULFÔNICO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO. O PRODUTO DEVE ATENDER OS CRITÉRIOS DE ROTULAGEM DEFINIDOS PELA ANVISA, BEM COMO A REGULARIDADE DOS REGISTROS NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRODUTO DEVE VIR ARMAZENADO EM BOMBONAS DE 5 LITROS. VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.	BOMBONAS DE 5 LITROS.	60	60	40	10	40	210	R\$ 24,00	R\$ 5.040,00
62	713482	DETERGENTE DESINCRUSTANTE ÁCIDO, ESPECIFICAÇÕES: DETERGENTE DESINCRUSTANTE PERFUMADO PARA REMOÇÃO DE MANCHAS E LIMPEZA DE VASOS SANITÁRIOS, CERÂMICA ,PORCELANATO E GRANITO. COMPOSIÇÃO: ÁCIDO CLORÍDRICO TENSOATIVOS, CONSERVANTES, CORANTE E VEICULO. USO EXCLUSIVO PROFISSIONAL, PRODUTO NOTIFICADO PELA ANVISA, COM FICHA TÉCNICA DE SEGURANÇA. BOMBONA DE 5 LITROS. VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICACAO.	BOMBONAS DE 5 LITROS.	0	10	10	5	0	25	R\$ 14,00	R\$ 350,00
63	1730019	DETERGENTE, ALCALINO CLORADO BALANCEADO CONCENTRADO, PH SOLUCAO A 0.25%, ENTRE 11,5 - 12,5, CONCENTRACAO DE CLORO ATIVO MINIMO 3%, ALCALINIZANTES, HIPOCLORITO DE SODIO E ENERTES, BOMBONA 5.0 LITROS.	BOMBONAS DE 5 LITROS.	20	40	20	20	0	100	R\$ 22,00	R\$ 2.200,00
64	526665	DETERGENTE, GELATINOSO, FRAGRANCIA PINHO, PARA LIMPEZA GERAL, DILUICAO DE 1 PARA 50, EMBALAGEM CONTENDO MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, BOLETIM TECNICO E FICHA DE SEGURANCA, NOTIFICADO NA	BOMBONAS DE 5 LITROS.	20	150	80	20	0	270	R\$ 24,00	R\$ 6.480,00

**CEARÁ**

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato

		ANVISA/MINISTERIO DA SAUDE, BOMBONA 5.0 LITROS.									
65	1422747	DETERGENTE, LIQUIDO, NEUTRO, CONCENTRADO, USO GERAL, PRINCIPIO ATIVO TENSOATIVO ANIONICO DE CADEIA LINEAR, BIODEGRADAVEL, COMPONENTES COADJUVANTES CONSERVANTES, ESTABILIZANTES, ESPESSANTES, QUELANTES, PH 6,5 - 7,5, VISCOSIDADE COPO FORD 4 25° 240 - 360 SEGUNDOS, TEOR MINIMO DE MATERIA ATIVA 20% EM MASSA, DILUICAO ATE 1:200, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, NOTIFICACAO ANVISA, BOMBONA 5.0 LITROS.	BOMBONAS DE 5 LITROS.	100	60	60	60	0	280	R\$ 17,00	R\$ 4.760,00
66	144932	ESCOVA, BASE EM PLASTICO, LAVAGEM DE PAREDES, PISOS E PIAS, CERDAS EM NYLON, AVULSO 1.0 UNIDADE.	AVULSO 1.0 UNIDADE.	10	10	10	20	0	50	R\$ 3,13	R\$ 156,50
67	803055	ESCOVA, CABO DE PLASTICO, CERDAS SINTETICAS, ESTOJO DE PLASTICO PARA SUPORTE, HIGIENICA, LIMPEZA DE VASO SANITARIO, AVULSO 1.0 UNIDADE.	AVULSO 1.0 UNIDADE.	20	15	15	15	0	65	R\$ 8,20	R\$ 533,00
68	815087	ESCOVA, CORPO POLIETILENO, CERDAS NYLON, BORDAS E ESCOVA ROLICA, REUTILIZAVEL, LIMPEZA INTERNA DE MAMADEIRAS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	2	4	4	10	0	20	R\$ 6,30	R\$ 126,00
69	1961	ESPONJA PARA LIMPEZA, DUPLA FACE, SINTETICA, LADO ESPUMA POLIURETANO OUTRO FIBRA SINTETICA ABRASIVA, DIMENSOES 100X70X20MM, VARIACAO +/- 10MM, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	800	400	300	800	100	2400	R\$ 1,06	R\$ 2.544,00
70	370238	ESPONJA PARA LIMPEZA, LIMPEZA GERAL, CARBONO ABRASIVO, PESO MINIMO 50 GR, LA DE ACO, PACOTE 8.0 UNIDADES.	PACOTE 8.0 UNIDADES.	50	50	20	50	0	170	R\$ 1,70	R\$ 289,00
71	1462516	FACA, CARNE, COZINHA, 8", CABO ABS, REBITES, DIMENSOES 38X7.5X2 CM, COR ACO INOX, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	3	4	4	3	0	14	R\$ 19,22	R\$ 269,08
72	790836	FACA, DESCARTAVEL, REFEICAO, LINHA REFORCADA, POLIESTIRENO, COMPRIMENTO MINIMO 15 CM, PACOTE 50.0 UNIDADES.	PACOTE 50.0 UNIDADES.	24	36	24	50	0	134	R\$ 4,90	R\$ 656,60
73	28789	FACA, INOX, PARA MESA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	36	24	24	36	0	120	R\$ 2,50	R\$ 300,00
74	675566	FIBRA SINTETICA, FIBRACO DE LIMPEZA, MANTA NAO TECIDO DE FIBRAS SINTETICAS A PROVA D'AGUA E IMPREGNADA COM MINERAL ABRASIVO, SUJEIRAS RESISTENTES, DIMENSOES	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	8	10	10	5	0	33	R\$ 1,92	R\$ 63,36

**CEARÁ**

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato

		12,5X8,7CM VARIACAO +/- 10MM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.									
75	653007	FILME, RESINITE PELICULA, FILME EM PVC, AUTO ADESIVO, ESTICAVEL, TRANSPARENTE, 28CM X 30M, ROLO 1.0 UNIDADE.	ROLO 1.0 UNIDADE.	50	100	40	80	0	270	R\$ 4,00	R\$ 1.080,00
76	678243	FLANELA, 100% ALGODAO, DIMENSOES MINIMAS 38 X 58 CM, PESO MINIMO 30 GR, BORDAS OVERLOQUEADAS LINHAS DE ALGODAO, USO GERAL, AVULSO 1.0 UNIDADE.	AVULSO 1.0 UNIDADE.	300	200	100	200	100	900	R\$ 2,61	R\$ 2.349,00
77	62251	FOSFORO, FORMA DE PALITO, TAMANHO MEDIO, MADEIRA, COMPOSTO DE VEGETAL E MINERIO, PONTA DE POLVORA, EMBALAGEM CAIXA COM SELO DO INMETRO E DO INOR, PACOTE 10.0 CAIXAS.	PACOTE 10.0 CAIXAS.	8	30	20	0	0	58	R\$ 3,01	R\$ 174,58
78	936075	FUNIL COPA E COZINHA, PLASTICO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	4	2	3	5	0	14	R\$ 3,00	R\$ 42,00
79	1818293	GARFO, INOX, COZINHA, 35 CM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	36	24	24	36	0	120	R\$ 2,90	R\$ 348,00
80	716508	GARFO, PLASTICO, DESCARTAVEL, SOBREMESA, PACOTE 50.0 UNIDADES.	PACOTE 50.0 UNIDADES.	100	50	20	50	0	220	R\$ 2,95	R\$ 649,00
81	5053	GARRAFA TERMICA, CAPACIDADE 1,8 L, INOX, PRESSAO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	6	2	2	5	0	15	R\$ 93,00	R\$ 1.395,00
82	58475	GUARDANAPO DE PAPEL, FIBRA DE CELULOSE, DIMENSAO MINIMA 22 X 23CM, COR BRANCA, ALTA ALVURA/SEM PIGMENTOS, MACIO, GROFADO, FOLHA SIMPLES, 04 DOBRAS, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, NORMA TAPPI T437, FICHA TECNICA DO PRODUTO, PACOTE 50.0 UNIDADES.	PACOTE 50.0 UNIDADES.	80	40	40	80	0	240	R\$ 0,85	R\$ 204,00
83	1562700	HASTE, GARRA EURO, PLASTICA, ACOPLAGEM CABO ALUMINIO MOP UMIDO, TRAVA PARA REFIL, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	2	4	2	2	0	10	R\$ 14,99	R\$ 149,90
84	42587	INSETICIDA, AEROSSOL, INSETOS EM GERAL, MOSCAS, MOSQUITOS, BARATAS, FORMIGAS, NAO CONTENDO CFC - CLOROFLUORCARBONO, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, TUBO 300.0 MILILITROS.	TUBO 300.0 MILILITROS.	40	12	12	24	0	88	R\$ 11,99	R\$ 1.055,12
85	145696	JARRA, PLASTICO ATOXICO, TAMPA E ALCA, CORES VARIADAS, CAPACIDADE 2 LITROS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	4	4	4	10	0	22	R\$ 12,88	R\$ 283,36
86	78905	JARRA, VIDRO, INCOLOR, COM ALCA, CAPACIDADE 02 LITROS, AGUA, CAIXA 1.0 UNIDADE.	CAIXA 1.0 UNIDADE.	10	4	4	10	0	28	R\$ 32,00	R\$ 896,00
87	1436995	KIT DE LIMPEZA, CARRO FUNCIONAL, CABO TELESCOPICO, GARRAFA PLASTICA, REFIL LOOP COM CINTA 320G, PLACA	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	6	2	2	3	0	13	R\$ 1.074,00	R\$ 13.962,00



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato

		SINALIZADORA PISO MOLHADO, PA POP, CONJUNTO MOP PO 60CM, BALDE 30 LITROS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.									
88	600013	LEITEIRA, ACO INOX, COM ALCA, CAPACIDADE 03 L, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	4	2	2	4	0	12	R\$ 31,00	R\$ 372,00
89	769268	LIMPA VIDRO, LAURIL ETER, SULFATO DE SODIO, COADJUVANTES, CORANTES, SOLVENTES, CONSERVANTE, FRAGRANCIA E SEQUESTRANTE, FRASCO PLASTICO, GATILHO PULVERIZADOR, NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, EMBALAGEM 500 MILILITROS.	EMBALAGEM 500 MILILITROS.	300	50	50	50	30	480	R\$ 10,38	R\$ 4.982,40
90	850719	LIMPADOR MULTIUSO, COMPOSICAO ALQUIL BENZENO, SULFANATO DE SODIO, SEQUESTRANTE, FRAGRANCIA E AGUA, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE, RECIPIENTE 500MILILITRO.	RECIPIENTE 500 MILILITROS.	400	400	400	400	200	1800	R\$ 3,78	R\$ 6.804,00
91	1453953	LIQUIDIFICADOR, 2 VELOCIDADES, JARRA ACRILICO, POTENCIA 1200W, CAPACIDADE 2L, GARANTIA MINIMO 01 ANO, LAMINAS ACO INOX, TENSÃO VOLTAGEM 220V, CAIXA 1.0 UNIDADE.	CAIXA 1.0 UNIDADE.	1	1	1	2	0	5	R\$ 124,50	R\$ 622,50
92	240370	LIXEIRA, BRANCA, PEDAL, 25 LITROS, PLASTICO RESSISTENTE, UNIDADE 1.0 UNIDADE.	UNIDADE 1.0 UNIDADE.	10	4	8	5	0	27	R\$ 38,36	R\$ 1.035,72
93	129593	LIXEIRA, CAPACIDADE 100 LITROS, PLASTICO RESISTENTE, PEDAL, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	10	2	2	5	0	19	R\$ 85,96	R\$ 1.633,24
94	1763013	LIXEIRA, CILINDRICA EM POLIPROPILENO, 60L, 50X63CM, BRANCA SEM PEDAL, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	20	4	5	5	0	34	R\$ 135,00	R\$ 4.590,00
95	1376	LUSTRA MOVEIS, BASE DE SILICONE, SECAGEM RAPIDA, PERFUME SUAVE, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, FRASCO 200.0 MILILITROS.	FRASCO 200.0 MILILITROS.	200	200	100	50	0	550	R\$ 6,60	R\$ 3.630,00
96	793980	LUVA, LATEX NATURAL SEM FORRO, PALMA ANTIDERRAPANTE, CORES DIVERSAS, CANO LONGO, PUNHO COM VIROLA, TAMANHO A DEFINIR P, M, G, XG, EMBALAGEM 1.0 PAR.	EMBALAGEM 1.0 PAR.	80	120	80	150	0	430	R\$ 8,30	R\$ 3.569,00
97	360414	LUVA, MULTIUSO REUTILIZAVEL, ANTIALERGICA, FORMATO ANATOMICO, 100% LATEX NATURAL, CANO CURTO, TAMANHOS P, M, G, CAIXA 24.0 PARES.	CAIXA 24.0 PARES.	20	20	20	10	50	120	R\$ 25,13	R\$ 3.015,60
98	717487	LUVA, SEGURANCA, TRICOTADA, FIOS DE ALGODAO, EMBALAGEM 1.0 PAR.	EMBALAGEM 1.0 PAR.	10	10	10	10	0	40	R\$ 20,20	R\$ 808,00



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato

99	502815	PA DE LIXO, COLETORA COM TAMPA, PRODUZIDA EM PLASTICO RESISTENTE DE ALTO IMPACTO, 79X15X31 CM, AVULSO 1.0 UNIDADE.	AVULSO 1.0 UNIDADE.	10	10	10	10	0	40	R\$ 14,00	R\$ 560,00
100	35289	PALITO DE MADEIRA - DENTE, MADEIRA RESISTENTE, COMPRIMENTO APROXIMADO 6CM, EMBALAGEM CAIXA, CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE, ROLICO, PONTIAGUDO, CAIXA 100.0 UNIDADE.	CAIXA 100.0 UNIDADE.	100	40	20	20	0	180	R\$ 0,76	R\$ 136,80
101	777205	PANO DE CHAO, FLANELADO, 100% ALGODAO, ALVEJADO, BORDAS E ACABAMENTOS OVERLOCK, DIMENSOES MINIMAS 40X63CM, PACOTE 3.0 UNIDADES.	PACOTE 3.0 UNIDADES.	300	30	20	50	100	500	R\$ 11,44	R\$ 5.720,00
102	26280	PANO DE COPA E COZINHA, MINIMO 95% ALGODAO, PESO MEDIO 70 GR, ALVEJADO, SEM ESTAMPA, ALTA ABSORCAO, BORDAS COM ACABAMENTO OVERLOCK, TAMANHO 42X70CM ABERTO VARIACAO 5CM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	60	50	30	50	0	190	R\$ 3,21	R\$ 609,90
103	1421166	PANO MULTIUSO, LIMPEZA VIDROS, TIPO TOALHA, 40X30CM, LIMPA, SECA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	120	50	30	50	0	250	R\$ 3,21	R\$ 802,50
104	503192	PAPEL HIGIENICO, BRANCA, SEM PIGMENTOS, MINIMO 09CM X 300M, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, 100% FIBRAS CELULOSICAS VIRGENS, FOLHAS DUPLA, PICOTADO, MACIO, ISENTO DE RESIDUOS TOXICOS, INODORO, ALTA QUALIDADE, PACOTE 8.0 UNIDADES.	PACOTE 8.0 UNIDADES.	200	300	200	300	0	1000	R\$ 36,60	R\$ 36.600,00
105	145459	PAPEL HIGIENICO, COR BRANCA, 10CM X30 M, NEUTRO, ROLO, FOLHA DUPLA, PICOTADA, MACIO, ISENTO DE RESIDUOS TOXICOS, ALTA QUALIDADE, 100% FIBRAS CELULOSICAS VIRGENS, FICHA TECNICA DO PRODUTO, RELATORIO DE ENSAIO MICROBIOLOGICO EMITIDO POR LABORATORIO, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, PACOTE 4.0 UNIDADES.	PACOTE 4.0 UNIDADES.	1500	1200	800	0	0	3500	R\$ 8,95	R\$ 31.325,00
106	175404	PAPEL TOALHA, 100% CELULOSE VIRGEM, MEDIDAS MINIMAS 22 X 20,5 CM, INTERFOLHA, 2 DOBRAS, FOLHA SIMPLES, COR BRANCA, ALTA QUALIDADE, INODORO EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, LAUDO TECNICO, FICHA TECNICA DO PRODUTO, RELATORIO DE ENSAIO MICROBIOLOGICO EMITIDO POR LABORATORIO, EMBALAGEM 2400.0 FOLHAS.	EMBALAGEM 2400.0 FOLHAS.	1800	1000	600	1000	0	4400	R\$ 25,99	R\$ 114.356,00

**CEARÁ**

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato

107	159867	PAPEL TOALHA, 100% FIBRAS CELULOSICAS, MEDIDAS MINIMAS 22X19 CM, MINIMO 60 TOALHAS CADA ROLO, COR BRANCA, FOLHA DUPLA ABSORVENTE, PICOTADA, ALVURA SUPERIOR A 70%, FICHA TECNICA DO PRODUTO, RELATORIO DE ENSAIO MICROBIOLOGICO EMITIDO POR LABORATORIO, PACOTE 2.0 ROLOS.	PACOTE 2.0 ROLOS.	600	500	500	100	0	1700	R\$ 6,39	R\$ 10.863,00
108	1414	PEDRA SANITARIA, PASTILHA COM SUPORTE/REDE PROTETORA, DETERGENTE BIODEGRADAVEL, SEM ADICAO DE FOSFATO, PESO 25 GR, PERFUMADA, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, REGISTRO/NOTIFICACAO NA ANVISA, CAIXA 1.0 UNIDADE.	CAIXA 1.0 UNIDADE.	1500	500	300	1000	0	3300	R\$ 3,85	R\$ 12.705,00
109	528300	PILHA RECARREGAVEL, TIPO AA, PEQUENA, GRAVADO NA EMBALAGEM OU NO CORPO DO PRODUTO: DADOS DO FABRICANTE/IMPORTADOR/DIS TRIBUIDOR, TEXTO EM PORTUGUES, TIPO DE PILHA, COMPOSICAO, ORIGEM, VALIDADE E SIMBOLO ORIENTANDO DESTINACAO APOS O USO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	20	100	100	20	0	240	R\$ 5,14	R\$ 1.233,60
110	528282	PILHA RECARREGAVEL, TIPO AAA PALITO, GRAVADO NA EMBALAGEM OU NO CORPO DO PRODUTO: DADOS DO FABRICANTE/IMPORTADOR/DIS TRIBUIDOR, TEXTO EM PORTUGUES, TIPO DE PILHA, COMPOSICAO, ORIGEM, VALIDADE E SIMBOLO ORIENTANDO DESTINACAO APOS O USO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	40	120	80	50	0	290	R\$ 6,86	R\$ 1.989,40
111	121940	PILHA, ALCALINA 1,5 V, GRANDE, GRAVADO NA EMBALAGEM OU NO CORPO DO PRODUTO DADOS DO FABRICANTE/IMPORTADOR/DIS TRIBUIDOR, TEXTO EM PORTUGUES, TIPO DE PILHA, COMPOSICAO, ORIGEM, VALIDADE E SIMBOLO ORIENTANDO DESTINACAO APOS O USO, CARTELA 2.0 UNIDADES.	CARTELA 2.0 UNIDADES.	20	30	30	0	0	80	R\$ 11,50	R\$ 920,00
112	757100	PILHA, ALCALINA AA, 1,5 V, PEQUENA, GRAVADO NA EMBALAGEM OU NO CORPO DO PRODUTO DADOS DO FABRICANTE/IMPORTADOR/DIS TRIBUIDOR, TEXTO EM PORTUGUES, TIPO DE PILHA, COMPOSICAO, ORIGEM, VALIDADE E SIMBOLO ORIENTANDO DESTINACAO APOS O USO, CARTELA 2.0 UNIDADES.	CARTELA 2.0 UNIDADES.	60	100	100	20	0	280	R\$ 4,64	R\$ 1.299,20

**CEARÁ**

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato

113	355240	PILHA, ALCALINA TIPO AAA PALITO, GRAVADO NA EMBALAGEM OU NO CORPO DO PRODUTO DADOS DO FABRICANTE IMPORTADOR DISTRIBUIDOR, TEXTO EM PORTUGUES, TIPO DE PILHA, COMPOSICAO, ORIGEM, VALIDADE E SIMBOLO ORIENTANDO DESTINACAO APOS O USO, CARTELA 2.0 UNIDADES.	CARTELA 2.0 UNIDADES.	200	100	100	50	0	450	R\$ 3,84	R\$ 1.728,00
114	503080	PLACA SINALIZADORA, PVC, DOBRÁVEL, COR AMARELA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	6	6	6	2	0	20	R\$ 61,81	R\$ 1.236,20
115	507071	POLIDOR MULTIUSO, PARA SUPERFÍCIES EM ALUMÍNIO, COM REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE, LÍQUIDO, FRASCO 500.0 MILILITROS.	FRASCO 500.0 MILILITROS.	40	50	40	40	50	220	R\$ 2,46	R\$ 541,20
116	152994	PORTA PAPEL HIGIENICO, PARA ROLO DE 30 M, PLÁSTICO, CAIXA 1.0 UNIDADE.	CAIXA 1.0 UNIDADE.	10	5	5	0	0	20	R\$ 21,00	R\$ 420,00
117	526129	PORTA PAPEL HIGIENICO, PARAFUSOS E BUCHAS PARA FIXACAO, ABS, VISOR, FECHAMENTO COM CHAVE, ROLOS 300 - 600 METROS, COR BRANCA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	40	5	5	10	0	60	R\$ 23,00	R\$ 1.380,00
118	654409	PORTA SABONETE, DISPENSER, SABONETE EM ESPUMA, ABS, RESERVATORIO 800 ML, FECHADURA E KIT PARA FIXACAO, BOTAO DE ACIONAMENTO, COR DA BASE BRANCA, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, CAIXA 1.0 UNIDADE.	CAIXA 1.0 UNIDADE.	30	8	8	10	0	56	R\$ 21,75	R\$ 1.218,00
119	236748	PORTA TOALHA, PLÁSTICO RESISTENTE E INDICADOR DE CONSUMO, PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, COM CHAVES DE VEDACAO, PARAFUSOS, COR A DEFINIR, CAIXA 1.0 UNIDADE.	CAIXA 1.0 UNIDADE.	30	8	8	10	0	56	R\$ 49,00	R\$ 2.744,00
120	1641315	PORTA-BOLO, VIDRO, TAMPA, PE, TAMANHOS VARIADOS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	2	2	2	4	0	10	R\$ 75,00	R\$ 750,00
121	365920	PRATO, RASO, DESCARTÁVEL, DIÂMETRO MÍNIMO 15CM, POLIESTIRENO, BRANCO LEITOSO, REDONDO, PACOTE 10.0 UNIDADES.	PACOTE 10.0 UNIDADES.	100	50	50	50	0	250	R\$ 6,71	R\$ 1.677,50
122	248185	PRATO, PORCELANA, RASO, COR BRANCA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	36	10	10	36	0	92	R\$ 12,50	R\$ 1.150,00
123	759537	PRENDEDOR DE ROUPA, MADEIRA, PACOTE 12.0 UNIDADES.	PACOTE 12.0 UNIDADES.	20	20	20	20	0	80	R\$ 4,23	R\$ 338,40
124	972686	PROTECTOR, SOLAR FPS 60, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE. FRASCO 200G.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	24	15	15	10	50	114	R\$ 33,00	R\$ 3.762,00
125	762357	REAGENTE, ACETONA, FRASCO 100ML, UNIDADE 1.0 FRASCO.	UNIDADE 1.0 FRASCO.	15	10	6	0	0	31	R\$ 3,72	R\$ 115,32
126	628818	RODO, BASE 60CM, DUPLA BORRACHA, COM CABO PLASTIFICADO, MADEIRA COM REVESTIMENTO IMPERMEÁVEL	AVULSO 1.0 UNIDADE.	10	20	10	15	0	55	R\$ 7,21	R\$ 396,55



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato

		OU METAL, MEDIDA MINIMA 1,20M, AVULSO 1.0 UNIDADE.									
127	199419	RODO, BASE MINIMO 40CM, UMA LAMINA BORRACHA PRETA, CABO 1,20 M, EM METAL REVESTIDO EM PLASTICO, PONTEIRA PLASTICA ROSQUEAVEL, ROTULO OU CORPO GRAVADO COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, AVULSO 1.0 UNIDADE.	AVULSO 1.0 UNIDADE.	30	30	20	15	30	125	R\$ 4,63	R\$ 578,75
128	1365342	RODO, LIMPA VIDROS PROFISSIONAL, CABO 50 CM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	4	2	2	4	0	12	R\$ 11,25	R\$ 135,00
129	1566964	RODO, LIMPA VIDROS, TELESCOPICO, REGUA FLANELA, REGUA BORRACHA, CABO EXTENSOR 4,5 M, REDUCAO ATE 1,83 M, EMBALAGEM 1.0 UNIDAD	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	4	4	4	2	0	14	R\$ 206,18	R\$ 2.886,52
130	675536	SABAO, BARRA, GLICERINADO NEUTRO, EMBALAGEM PLASTICA, 05 UNIDADES DE 200 GRAMAS, IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICACAO NA ANVISA, PACOTE 5.0 UNIDADES.	PACOTE 5.0 UNIDADES.	30	0	0	30	0	60	R\$ 13,67	R\$ 820,20
131	850729	SABAO, PO, TENSOATIVO ANIONICOS, COMPOSICAO AGUA, CORANTE E BRANQUEADOR OPTICO, ENZIMA, ALQUIL BENZENO, SULFATO DE SODIO, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMAS.	EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMAS.	60	0	0	150	0	210	R\$ 16,43	R\$ 3.450,30
132	20656	SABONETE, LIQUIDO CREMOSO PARA MAOS, FRAGRANCIAS DIVERSAS, COMPOSICAO LAURIL ETER SULFATO DE SODIO TENSOATIVO ANIONICO, FRAGRANCIA, CORANTE, ESPESANTE, CONSERVANTE E ESSENCIA, PH 100% 5,5 A 6,5, VISCOSIDADE MINIMA 600 CP, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICACAO PARA COSMETICOS NA ANVISA, BOMBONA 5.0 LITROS.	BOMBONA 5.0 LITROS.	150	120	80	50	0	400	R\$ 22,50	R\$ 9.000,00
133	841	SACO PARA LIXO, PLASTICO, CLASSE I, RESINA TERMOPLASTICA VIRGEM OU RECICLADA, COR PRETA, CAPACIDADE 100 LITROS, 20 KG, NBR 9191, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, PACOTE 100.0 UNIDADES.	PACOTE 100.0 UNIDADES.	250	200	100	150	0	700	R\$ 13,70	R\$ 9.590,00

**CEARÁ**

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato

134	914	SACO PARA LIXO, PLASTICO, CLASSE II, RESINA TERMOPLASTICA VIRGEM OU RECICLADA, COR BRANCO LEITOSO, ACONDICIONAMENTO RESIDUOS AMBULATORIAIS, SERVICOS DE SAUDE, CAPACIDADE NOMINAL 50 LITROS, MEDIDAS E DEMAIS CARACTERISTICAS ATENDENDO AS NORMAS NBR 7500, NBR 9191, PACOTE 100.0 UNIDADE.	PACOTE 100.0 UNIDADES.	100	100	100	250	0	550	R\$ 18,00	R\$ 9.900,00
135	930	SACO PARA LIXO, PLASTICO, RESINA TERMOPLASTICA VIRGEM OU RECICLADA, COR BRANCO LEITOSO, CLASSE II, ACONDICIONAMENTO RESIDUOS AMBULATORIAIS, SERVICOS DE SAUDE, CAPACIDADE NOMINAL 100 LITROS, NBR 9191, PACOTE 100.0 UNIDADES.	PACOTE 100.0 UNIDADES.	150	100	100	100	0	450	R\$ 25,90	R\$ 11.655,00
136	61255	SACO PARA LIXO, PLASTICO, RESINA TERMOPLASTICA VIRGEM OU RECICLADA, COR PRETA, CLASSE I, ACONDICIONAMENTO RESIDUOS DOMICILIARES NAO PASSIVEL DE SEPARACAO, CAPACIDADE 40 LITROS, DIMENSOES PADRAO DE MERCADO, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, PACOTE 100.0 UNIDADES.	PACOTE 100.0 UNIDADES.	100	200	100	0	0	400	R\$ 5,70	R\$ 2.280,00
137	301825	SACO PARA LIXO, PLASTICO, RESINA TERMOPLASTICA VIRGEM OU RECICLADA, PRETA, CLASSE I, ACONDICIONAMENTO RESIDUOS DOMICILIARES NAO PASSIVEL DE SEPARACAO, 200 LITROS, 105CM, VARIACAO +/- 1,0CM, ALTURA MINIMA 105CM, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, NBR 9191, PACOTE 100.0 UNIDADES.	PACOTE 100.0 UNIDADES.	200	300	100	50	0	650	R\$ 20,86	R\$ 13.559,00
138	61417	SACO PARA LIXO, PLASTICO, RESINA TERMOPLASTICA VIRGEM OU RECICLADA, PRETA, CLASSE I, ACONDICIONAMENTO RESIDUOS DOMICILIARES NAO PASSIVEL DE SEPARACAO, 60 LITROS, 55CM, 74CM, VARIACAO +/- 1,0CM, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, NBR 9191, PACOTE 100.0 UNIDADES.	PACOTE 100.0 UNIDADES.	200	300	100	250	100	950	R\$ 8,75	R\$ 8.312,50
139	1201240	SACO, PLASTICO, FECHAMENTO ADESIVO, 19X25 CM, AVULSO 1.0 UNIDADE.	AVULSO 1.0 UNIDADE.	1000	2000	1000	1000	0	5000	R\$ 1,75	R\$ 8.750,00
140	303291	SACO, SEM PERSONALIZACAO, ALTA DENSIDADE, PLASTICO, 40CM/LARGURA X 60CM/COMPRIMENTO X 0,005CM/ESPESSURA, TRANSPARENTE, BOBINA PICOTADA COM CAPACIDADE PARA 05 KG, BOBINA 1.0 UNIDADE.	BOBINA 1.0 UNIDADE.	15	10	10	15	0	50	R\$ 37,86	R\$ 1.893,00
141	1589	SODA CAUSTICA, CRISTALIZADA, ESCAMAS, PACOTE 500.0 GRAMAS.	PACOTE 500.0 GRAMAS.	3	6	4	0	0	13	R\$ 16,25	R\$ 211,25

**CEARÁ**

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato

142	163511	SAPATO, TIPO SAPATILHA BABUCHE, PROFISSIONAL, SOLADA DE BORRACHA ANTI DERREPANTE, AVULSO 1.0 PAR.	AVULSO 1.0 PAR.	0	0	0	12	0	12	R\$ 40,00	R\$ 480,00
143	9651310	SUPORTE COLETOR PERFURO, CORTANTE, 13 LITROS, BANCADA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	10	8	10	10	0	38	R\$ 35,00	R\$ 1.330,00
144	9651110	SUPORTE COLETOR PERFURO, CORTANTE, 7 LITROS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	6	8	10	10	0	34	R\$ 27,00	R\$ 918,00
145	11993610	SUPORTE LIMPEZA, LIMPA TUDO, PLASTICO ROSCA TOTAL, CABO ALUMINIO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	6	10	10	5	0	31	R\$ 8,52	R\$ 264,12
146	535237	SUPORTE LIMPEZA, MOP UMIDO, GARRA PLASTICA, POLIPROPILENO, CORES VARIADAS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	2	4	4	10	0	20	R\$ 8,60	R\$ 172,00
147	790592	SUPORTE PARA COPO, POUÇA COPO, INJETADO EM PLASTICO ABS, TUBO EM POLIESTIRENO, SISTEMA DE BOTAO AUTOMATICO, DISPOSITIVOS SEMI AUTOMATICOS, ACOMPANHA BUCHAS/PARAFUSOS DE INSTALACAO, CAPACIDADE 150 - 180 ML, MINIMO 100 COPOS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADES.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	10	6	6	4	0	26	R\$ 45,17	R\$ 1.174,42
148	790607	SUPORTE PARA COPO, POUÇA COPO, INJETADO EM PLASTICO ABS, TUBO EM POLIESTIRENO, SISTEMA DE BOTAO AUTOMATICO, DISPOSITIVOS SEMI AUTOMATICOS, ACOMPANHA BUCHAS/PARAFUSOS DE INSTALACAO, CAPACIDADE 50 ML, MINIMO 80 COPOS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	10	4	4	4	0	22	R\$ 34,50	R\$ 759,00
149	593269	TABUA DE PASSAR ROUPA, ARMACAO FERRO, 2 NIVEIS DE ALTURA, ESPUMA 5 MM, COBERTURA DE TECIDO ALGODAO, SUPORTE PARA FERRO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	2	1	1	1	0	5	R\$ 118,75	R\$ 593,75
150	965025	TACA, AGUA, VIDRO TRANSPARENTE, CAPACIDADE 250 ML, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	24	25	25	50	0	124	R\$ 6,00	R\$ 744,00
151	731235	TAPETE, VINIL, 1,60M X 1,00 M, TIPO CAPACHO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	10	6	6	4	0	26	R\$ 110,00	R\$ 2.860,00
152	467284	VASSOURA, ESPANAR TETO, CERDA SINTETICA, ALTURA MINIMA 3M COM PROLONGADOR, HASTE MADEIRA, IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, AVULSO 1.0 UNIDADE.	AVULSO 1.0 UNIDADE.	10	6	6	4	0	26	R\$ 7,90	R\$ 205,40
153	6917710	VASSOURA, GARI, CERDAS PIACA 2 FILEIRAS MINIMO 9CM, MINIMO 22 TUFOS, BASE RETANGULAR MADEIRA 40CM, CABO MADEIRA MINIMO 1,20M, VARIACAO DIMENSIONAL +/- 5%, AVULSO 1.0 UNIDADE.	AVULSO 1.0 UNIDADE.	4	6	6	6	0	22	R\$ 36,00	R\$ 792,00

**CEARÁ**

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato

154	1696819	VASSOURA, MOP PO, MISTO, ALGODAO E OU SINTETICO, SUPORTE MOP 60 CM, CABO ALUMINIO NATURAL MINIMO 1,50 M, MANOPLA PLASTICA, FURCAO NA EXTREMIDADE PARA ENCAIXE DO SNODO COM CLIP ANTI ROTACAO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	10	10	6	10		36	R\$ 50,00	R\$ 1.800,00
155	467260	VASSOURA, MOP UMIDO, MINIMO 80% FIOS DE ALGODAO, PONTA DOBRADA, SISTEMA AUTO TORCAO LEVE ERGONOMICO, CABO MINIMO 1,50M VARIACAO 10CM, ALUMINIO ANODIZADO, IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, AVULSO 1.0 UNIDADE.	AVULSO 1.0 UNIDADE.	10	10	6	10	0	36	R\$ 34,80	R\$ 1.252,80
156	1805780	VASSOURA, PELO, BASE 60CM, CABO MINIMO 1,50 M, MADEIRA REFORCADO, PLASTIFICADO, ROTULO OU CORPO GRAVADO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, AVULSO 1.0 UNIDADE.	AVULSO 1.0 UNIDADE.	80	20	10	10	30	150	R\$ 7,90	R\$ 1.185,00
157	1696829	VASSOURA, REFIL MOP PO, FIO 100% SINTETICO ACRILICO, 60 CM, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, AVULSO 1.0 UNIDADE.	AVULSO 1.0 UNIDADE.	10	20	10	30	0	70	R\$ 28,50	R\$ 1.995,00
158	467319	VASSOURA, REFIL MOP UMIDO, MINIMO 80% FIOS DE ALGODAO NATURAL, PONTA DOBRADA, AUTO TORCAO, ENCAIXE EM MOP, IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, AVULSO 1.0 UNIDADE.	AVULSO 1.0 UNIDADE.	10	20	10	30	0	70	R\$ 15,10	R\$ 1.057,00
159	467326	VASSOURA, SANITARIA, CERDA DE PLASTICO/POLIPROPILENO, RESERVATORIO PARA ENCAIXE, CABO PLASTICO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	20	0	0	20	0	40	R\$ 6,63	R\$ 265,20
160	1561916	XICARA, LOUCA BRANCA SEM DETALHES, PIRES, CAPACIDADE 50 ML, EMBALAGEM 1.0 CONJUNTO.	EMBALAGEM 1.0 CONJUNTO.	24	24	24	36	0	108	R\$ 9,25	R\$ 999,00
161	1721227	XICARA, PERSONALIZADA, PORCELANA, BRANCA, COM PIRES, CHA, CAPACIDADE 200 ML, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	24	24	12	36	0	96	R\$ 15,00	R\$ 1.440,00
VALOR GLOBAL ESTIMADO										R\$ 669.269,37	

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução escolhida será a licitação, na modalidade **Pregão** na forma **Eletrônica**, para **Registro de Preços**, será considerada vencedora a empresa que ofertar o **Menor Preço** das propostas com modo de disputa **Aberto e Fechado**.

O critério de menor preço está previsto na Lei nº 14.133/2021, sendo aplicável quando o objeto da contratação possuir especificações objetivamente definidas e não houver necessidade de avaliação técnica complexa para a seleção da proposta mais vantajosa.

O critério de menor preço é adequado para a aquisição de bens padronizados e serviços

comuns, nos quais as especificações podem ser claramente definidas no termo de referência ou projeto básico, permitindo uma comparação objetiva entre as propostas apresentadas. Assim, podemos obter os seguintes benefícios:

- **Racionalização do gasto público:** Ao priorizar a proposta mais econômica, garante-se a otimização dos recursos públicos, em conformidade com os princípios da economicidade e eficiência.
- **Facilidade de comparação entre propostas:** Como os requisitos técnicos estão previamente definidos, a análise das ofertas é simplificada e objetiva.
- **Redução de riscos de subjetividade:** A decisão baseada exclusivamente no menor preço reduz a possibilidade de interpretações subjetivas que possam comprometer a lisura do certame.
- **Ampliação da concorrência:** O critério permite a participação de um número maior de licitantes, promovendo maior competitividade e possível redução de preços.

Motivos para Adoção do SRP:

- **Demanda Variável e Contínua:** A aquisição desses materiais ocorre de forma recorrente, mas com volumes variáveis, o que torna impraticável uma contratação por demanda fixa. O SRP permite atendimento conforme a necessidade real das unidades de saúde, sem comprometimento de estoque excessivo ou desabastecimento.
- **Flexibilidade e planejamento orçamentário:** O modelo permite que os órgãos planejem melhor suas aquisições e pagamentos, mantendo previsibilidade de custos e segurança contratual.
- **Agilidade nas contratações futuras:** O SRP reduz a necessidade de realização de novas licitações para cada aquisição, possibilitando maior celeridade na entrega dos insumos em situações urgentes ou picos de demanda.
- **Racionalização de processos administrativos:** Reduz o número de procedimentos licitatórios ao longo do ano, o que representa economia de tempo, recursos humanos e materiais na gestão pública.
- **Possibilidade de adesão por outros entes consorciados:** Como o CPSMC é um consórcio público, o SRP facilita a adesão de outros municípios que compartilham da mesma necessidade, otimizando os custos por meio de compras em maior escala.
- **Estabilidade no fornecimento:** Com o fornecedor previamente registrado e com condições estabelecidas, o abastecimento se torna mais estável e previsível.
- **Atendimento à legislação vigente:** O art. 82 da nova Lei de Licitações autoriza expressamente a adoção do SRP para aquisição de bens de consumo padronizados, como é o caso dos itens em questão.

Diante dos fatores apresentados, conclui-se que a adoção do **Sistema de Registro de Preços** para a aquisição do objeto é a alternativa mais vantajosa, pois proporciona maior economicidade, flexibilidade e eficiência administrativa.

Diante do exposto, verifica-se que a utilização do critério de julgamento pelo **Menor Preço** é plenamente justificável para a aquisição do objeto deste Estudo Técnico Preliminar, bem como, a utilização do **Sistema de Registro de Preços** de forma a possibilitar racionalização e eficiência na contratação, além de **Permitir Adesões** decorrente da **Ata de Registro de Preços** a ser firmada com o licitante vencedor. Dessa forma, garantindo a

contratação mais vantajosa para a Administração Pública, conforme os princípios que regem as licitações e contratos administrativos.

9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Considerando a necessidade de aquisição de materiais de limpeza, gêneros alimentícios e itens de copa e cozinha para atender às unidades de saúde gerenciadas pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato, opta-se pela realização da licitação com critério de julgamento por **grupos de itens**, em detrimento do parcelamento por item.

A Lei nº 14.133/2021, em seu art. 23, §1º, estabelece que a Administração deverá parcelar o objeto da licitação sempre que possível, visando ampliar a competitividade e a economicidade, **exceto** quando o parcelamento comprometer a viabilidade técnica ou resultar em perda de economia de escala, aumento de custos operacionais ou dificuldades de gestão contratual.

Neste caso específico, a realização da licitação com julgamento por **item individualizado** se mostra, na prática, contraproducente, pelos seguintes motivos:

1. **Excesso de Fornecedores e Complexidade Logística:** A adjudicação por item poderá resultar em um número elevado de fornecedores distintos, o que exigirá esforços logísticos, administrativos e de fiscalização desproporcionais à estrutura atual do Consórcio. Isso inclui controle de prazos distintos de entrega, recebimento de diversos pedidos fracionados, conferência e prestação de contas múltiplas, dificultando o acompanhamento adequado da execução contratual.
2. **Estrutura Administrativa Limitada:** O Consórcio não dispõe de equipe técnica e operacional suficiente para administrar um volume tão elevado de contratos simultâneos, o que compromete a eficiência da gestão dos recursos públicos e pode prejudicar a continuidade do fornecimento.
3. **Racionalização da Gestão Contratual:** A divisão dos itens em **grupos homogêneos por afinidade e funcionalidade** (por exemplo: grupo de gêneros alimentícios, grupo de materiais de limpeza, grupo de itens de copa e cozinha) proporciona maior racionalidade e eficiência na contratação, permitindo um número reduzido de fornecedores e facilitando o controle, fiscalização e recebimento dos materiais.
4. **Viabilidade Técnica e Operacional:** A formação de grupos não compromete a competitividade do certame, uma vez que os mercados fornecedores desses produtos são amplos e diversificados. Empresas com capacidade logística adequada têm plenas condições de fornecer os itens agrupados, mantendo a vantajosidade para a Administração.
5. **Precedentes e Boas Práticas:** A formação de grupos de itens é amplamente adotada por diversos entes da Administração Pública em contratações de mesma natureza, desde que os itens agrupados possuam coerência funcional e haja justificativa técnica para tanto, como é o presente caso.

Dessa forma, a opção pela **não adoção do parcelamento por item individualizado**, mas sim pela **formação de grupos de itens por afinidade**, está devidamente justificada com base na realidade administrativa e operacional do Consórcio, promovendo o equilíbrio entre economicidade, eficiência e exequibilidade contratual.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

A presente licitação tem como objetivo assegurar o fornecimento contínuo e adequado de materiais essenciais ao funcionamento das unidades de saúde gerenciadas pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato. Os principais resultados pretendidos com esta contratação são:

1. **Garantir a regularidade no abastecimento de insumos essenciais**, como gêneros alimentícios, materiais de limpeza e itens de copa e cozinha, de forma a não comprometer as atividades administrativas e assistenciais nas unidades de saúde.
2. **Assegurar condições adequadas de higiene, nutrição e acolhimento** nos ambientes institucionais, promovendo o bem-estar dos profissionais de saúde, pacientes e demais usuários do sistema.
3. **Obter economia de escala e vantagem na contratação**, mediante a consolidação da demanda por grupos de itens com características similares, permitindo melhores condições de negociação e racionalização de recursos públicos.
4. **Facilitar a gestão contratual e o controle logístico**, reduzindo a fragmentação do fornecimento e, conseqüentemente, o risco de atrasos, falhas na entrega ou dificuldades na fiscalização e prestação de contas.
5. **Promover maior eficiência administrativa**, ao permitir o planejamento e acompanhamento centralizado dos contratos, otimizando os recursos humanos disponíveis no Consórcio para a execução e supervisão dos contratos decorrentes.
6. **Atender às diretrizes de padronização e qualidade** dos materiais utilizados, garantindo o cumprimento das exigências legais e sanitárias aplicáveis às unidades públicas de saúde.

11. PROVIDÊNCIAS PARA A ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Para viabilizar a execução contratual e o recebimento dos materiais a serem adquiridos por meio da presente licitação, serão adotadas as seguintes providências no âmbito do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato:

1. **Organização e preparação dos espaços de armazenamento:** As unidades de saúde e a sede administrativa do Consórcio deverão verificar e, se necessário, adaptar seus espaços físicos para armazenamento adequado dos materiais, observando critérios de ventilação, temperatura, umidade, higiene e segurança, especialmente no caso de gêneros alimentícios e materiais de limpeza.
2. **Designação de equipe responsável pelo recebimento e conferência dos itens:** Será definida equipe responsável pela conferência quantitativa e qualitativa dos produtos entregues, bem como pelo registro de eventuais não conformidades e pela interlocução com os fornecedores.
3. **Padronização de procedimentos de controle de estoque:** Serão estabelecidos procedimentos internos padronizados para controle de entrada, saída e consumo dos materiais, com a finalidade de assegurar o uso racional dos recursos e evitar desperdícios.
4. **Capacitação da equipe envolvida na execução contratual:** Os servidores envolvidos na gestão, fiscalização e execução do contrato receberão orientações específicas

quanto aos critérios técnicos de recebimento, verificação de validade, armazenamento e utilização dos materiais adquiridos.

5. **Adequação documental e institucional:** Serão atualizados os registros e documentos internos necessários para garantir o correto acompanhamento contratual, como planilhas de controle, formulários de recebimento, termos de conferência, relatórios de consumo e demais instrumentos de gestão.

Essas providências visam garantir que o ambiente institucional esteja devidamente preparado para receber, armazenar, distribuir e fiscalizar os materiais adquiridos, contribuindo para a boa execução do contrato e para a eficiência no uso dos recursos públicos.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Durante o planejamento da contratação não foram encontradas contratações correlatas e/ou interdependente.

13. IMPACTO AMBIENTAL

A empresa contratada deverá atender a todos os critérios de sustentabilidade existentes e a todas as normas ambientais vigentes aplicáveis a contratação, durante toda a contratação.

14. POSCIONAMENTO CONCLUSIVO

Os estudos preliminares evidenciam que a *Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, gêneros alimentícios, itens de copa e cozinha e materiais permanentes, destinados ao funcionamento das unidades de saúde sob gestão do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC*, mostra-se tecnicamente possível e fundamentadamente necessária.

15. ANEXOS

- a) Anexo I – Mapa de Riscos.

**CEARÁ**

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato

ANEXO I – MAPA DE RISCOS

Nº do risco	Risco / descrição	Causa do Risco	Tipo do risco	Fase	Alocação	Consequência / Impacto	Probabilidade	Impacto	Ações Preventivas	Responsável	Ações de Contingência	Responsável
1	Definição inadequada das especificações dos itens	Falta de consulta técnica ou análise do consumo anterior	Técnico	Planejamento da Contratação	Área demandante	Aquisição de itens inadequados ou em quantidade incorreta	Média	Alta	Realizar consulta à área usuária	Área requisitante	Revisar termo de referência e reabrir processo	Comissão de Licitação
2	Superdimensionamento da demanda	Falta de análise do consumo histórico	Técnico	Planejamento da Contratação	Área demandante	Gasto indevido de recursos públicos	Média	Média	Utilizar dados históricos e justificar a demanda	Área requisitante	Readequar a demanda e ajustar o processo	Área técnica
3	Subdimensionamento da demanda	Previsão inadequada de uso	Técnico	Planejamento da Contratação	Área demandante	Falta de material para atendimento das atividades	Média	Alta	Incluir margem de segurança na estimativa	Área requisitante	Reforçar estoque por compra direta emergencial	Setor de Compras
4	Pesquisa de preços inconsistente	Fontes desatualizadas ou não representativas	Técnico	Planejamento da Contratação	Comissão de Licitação	Licitação fracassada ou com sobrepreço	Alta	Alta	Utilizar fontes diversas e registros anteriores	Setor de Compras	Nova pesquisa e reabertura do processo	Setor de Compras
5	Inabilitação de fornecedores	Documentação incorreta ou incompleta	Legal	Seleção do Fornecedor	Fornecedor	Redução da competitividade e possível fracasso da licitação	Média	Média	Verificar com atenção edital e exigências	Comissão de Licitação	Prorrogar prazo para regularização documental	Comissão de Licitação
6	Desclassificação de propostas	Erros no preenchimento ou divergência com o edital	Técnico	Seleção do Fornecedor	Fornecedor	Preço final acima do esperado	Média	Alta	Divulgação clara do edital e critérios objetivos	Comissão de Licitação	Permitir recurso e retificação	Comissão de Licitação
7	Ausência de propostas válidas	Desinteresse do mercado	Estratégico	Seleção do Fornecedor	Mercado	Processo licitatório fracassado	Alta	Alta	Consulta prévia ao mercado e amplo aviso	Comissão de Licitação	Reavaliar condições e republicar	Comissão de Licitação
8	Entrega de produtos fora das especificações	Desatenção ou má-fé do fornecedor	Técnico	Gestão/Fiscalização do Contrato	Fornecedor	Prejuízo à administração e à rotina de trabalho	Média	Alta	Fiscalização rigorosa e recebimento condicional	Fiscal do contrato	Aplicação de penalidades e substituição dos itens	Fiscal do contrato

**CEARÁ**

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato

9	Atrasos na entrega	Falta de planejamento logístico do fornecedor	Técnico	Gestão/Fiscalização do Contrato	Fornecedor	Prejuízo às atividades internas	Alta	Média	Estabelecer cronograma e cláusulas de penalidade	Fiscal do contrato	Multas e rescisão contratual	Fiscal do contrato
10	Dificuldade na fiscalização do fornecimento	Equipe reduzida ou não treinada	Técnico	Gestão/Fiscalização do Contrato	Administração	Risco de recebimento de material fora do padrão	Média	Média	Treinamento e designação clara de fiscais	Unidade requisitante	Solicitar apoio da área técnica	Unidade requisitante
11	Variação de preços durante a vigência da ata	Oscilação do mercado de insumos plásticos	Econômico	Gestão/Fiscalização do Contrato	Mercado	Dificuldade no fornecimento e execução do contrato	Média	Alta	Acompanhamento do mercado e cláusula de reajuste	Comissão de preços	Reequilíbrio econômico-financeiro	Comissão de preços

**CEARÁ**

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato

Metodologia aplicada:

As duas dimensões de uma Matriz de Riscos são compostas pela probabilidade e impacto.

A **probabilidade** (eixo vertical) consiste na medição de o quão provável é a ocorrência do risco. Para fins da matriz de alocação de riscos foi considerado o histórico de acontecimentos em contratações semelhantes considerado o mesmo período estipulado e não quanto ao resultado esperado (pretendido) pela Administração, de modo que os mesmos devem ser trabalhados para que ocorram cada vez menos.

Descrição:

Probabilidade		Descrição dos critérios de probabilidade
Numérica	Descritiva	
1% a 10%	Muito baixa	Não é provável que aconteça
11% a 30%	Baixa	Pode ser que ocorra de uma vez no período contratual
31% a 50%	Moderada	Pode ser que ocorra mais de uma vez no período contratual
51% a 70%	Alta	Pode ser que ocorra até cinco vezes
71% a 90%	Muito alta	Pode ser que ocorra mais de cinco vezes

O **impacto** (eixo horizontal) se refere às consequências do risco caso ele vier a ocorrer, ou seja, quais serão os prejuízos ou danos causados caso o risco incida de fato. Os impactos relacionados na presente alocação referem-se aos possíveis danos decorrentes da ocorrência do risco, portanto, precisam ser minorados ao máximo possível. A definição da classificação dos impactos deu-se com base nas vivências e histórico local.

Descrição:

Impacto	Descrição dos critérios de impacto
Muito baixo	Os riscos possuem consequências pouco significativas
Baixo	Os riscos possuem consequências reversíveis em curto e médio prazo com custos pouco significativos
Moderado	Os riscos possuem consequências reversíveis em curto e médio prazo com custos baixos
Alto	Os riscos possuem consequências reversíveis em curto e médio prazo com custos altos
Muito alto	Os riscos possuem consequências irreversíveis ou com custos inviáveis

Para fins de mensuração, melhor compreensão e visualização dos resultados resultantes dos possíveis riscos, se adotará o mapa de calor a qual tomou como base a probabilidade e impacto dos eventos, sendo:

**CEARÁ**

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato

Probabilidade	Muito Baixo	Média	Média	Alta	Alta	Alta
	Baixo	Baixa	Média	Média	Alta	Alta
	Moderado	Baixa	Baixa	Média	Alta	Alta
	Alto	Baixa	Baixa	Baixa	Média	Alta
	Muito Alto	Baixa	Baixa	Baixa	Baixa	Média
		Muito Baixo	Baixo	Moderado	Alto	Muito Alto
Impacto						

Para fins de confecção do mapa de calor, considerou-se apenas os impactos negativos (ameaças), ou seja, aqueles os quais podem implicar em desequilíbrio a relação contratual, especialmente quanto ao equilíbrio econômico-financeiro.

Ante a ocorrência do risco, deve-se realizar o enquadramento do risco no mapa de calor e verificar as ações a que devem ser adotadas, conforme descrição no mapa, sendo:

As consequências do risco são irreversíveis e pode trazer prejuízos a administração. Implemente ações imediatamente.

Ponto de atenção. Adotar as medidas de segurança e tomar as providências cabíveis.

Risco sobre controle. Monitorar o risco e suas consequências, ainda que de baixo impacto.

Os riscos têm por objetivo refletir os eventos passíveis de mitigação de acordo com as incidências. O presente mapa é parte integrante o estudo técnico preliminar – ETP do objeto, de modo que devem ser considerados na escolha da solução e no detalhamento decorrente de Termo de Referência futuro.



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato



ANEXO II

CARTA PROPOSTA

À Comissão de Licitação do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC.

1. Identificação da licitante:

Razão Social:

CNPJ:

Endereço completo:

Representante Legal:

Telefone, celular, fax, e-mail:

2. Condições Gerais da Proposta:

A presente proposta é válida por 60 (sessenta) dias, contados da data de sua emissão.

3. Formação do Preço

3.1. Especificar o objeto de forma clara e precisa com a indicação da **Marca**.

Item	Código	Descrição	Unidade Fornecimento	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total

Valor global: R\$ _____

4. Pelo presente, a empresa acima qualificada, por meio do signatário, que legalmente a representa, declara e garante que sua proposta engloba todas as despesas, incluindo todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas e quaisquer outras que incidam ou venham incidir sobre o objeto da licitação.

Local e data.

Assinatura e Nome do Representante Legal da Empresa

**CEARÁ**

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato

ANEXO III**MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____.

O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO – CPSMC, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 11.552.755/0001-15, com sede na Rua Vicente Alencar Oliveira, S/N – Mirandão, Crato – CE, neste ato representado pelo seu o Sr. _____, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e na Resolução 06/2023 do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº _____**, **RESOLVE** registrar o(s) preço(s) ofertado(s) pelo fornecedor beneficiário, conforme preços abaixo descritos:

Razão Social	Endereço	CNPJ	Representante Legal

Item	Código	Descrição	Unidade Fornecimento	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total

- Este Sistema de Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na Imprensa Oficial ou até o término das quantidades registradas.
- Em caso de divergência na data das publicações entre o Portal Nacional de Contratações Públicas e a Imprensa Oficial, será considerada a última data publicada.
- O prazo de vigência da ARP poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que o preço permanece vantajoso para o Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC.
- Serão permitidas adesões a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, a qual poderá ser utilizada por órgão ou entidade Administração Pública, mediante consulta prévia a entidade gerenciadora do registro de preços, sendo autorizada expressamente pela autoridade competente e respeitado os limites legais.
- Edital do **Pregão Eletrônico nº _____** e seus anexos integram esta Ata de Registro de Preço, independentemente de transcrição.



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC e do fornecedor beneficiário acima indicado, assim como pelas testemunhas abaixo arroladas.

Crato/Ceará, de de 20.....

**Consórcio Público de Saúde da Microrregião de
Crato - CPSMC**

**Fornecedor Beneficiário:
Representante Legal:
CPF:**

Testemunhas:

(1) _____
Nome:
CPF Nº:

(2) _____
Nome:
CPF Nº:

**CEARÁ**

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato

ANEXO IV**MINUTA DE CONTRATO****CONTRATO Nº _____****PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/____**

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA
MICRORREGIÃO DE CRATO – CPSMC E A
EMPRESA _____, PARA**

_____.

O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO – CPSMC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 11.552.755/0001-15, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, com sede na Rua Vicente Alencar Oliveira, s/n, Bairro Mirandão, CEP: 63.125.070, na Cidade de Crato, Estado do Ceará, neste ato representada pelo seu(sua) _____ (indicar a autoridade competente para assinar o Contrato), Sr(a) _____ (nome), Portador do CPF nº _____, e a empresa _____, com sede no(a) _____, nº ____ – ____º andar – _____, na cidade de _____, Estado de _____, Telefone (____) _____, e E-mail: _____, inscrita no CNPJ nº _____ representada neste ato pelo(a) seu(sua) _____ (cargo), Sr.(a) _____, portador(a) do CPF nº ____-____-____, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista a homologação do objeto na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, sob o nº _____ e, em observância ao disposto nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e na Resolução nº 06/2023 do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC, RESOLVEM celebrar o presente Contrato, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O presente contrato tem como fundamento do Edital do **Pregão Eletrônico nº _____**, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e na Resolução nº 06/2023 do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC, outras leis especiais necessárias ao cumprimento do objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA

2.1. O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do Edital do **Pregão Eletrônico**

**CEARÁ**

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato

nº _____, e seus anexos e na proposta da CONTRATADA, os quais constituem parte deste instrumento, independentemente de sua transição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

3.1. O presente Contrato tem por objeto _____, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital e seus anexos, e na proposta da CONTRATADA, com a finalidade de atender às necessidades do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO

4.1. O valor global deste contrato é de **R\$ 0,00** (_____), nas quantidades, especificações e condições indicadas abaixo:

Item	Código	Descrição	Unidade Fornecimento	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

5.1. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

5.1.1. O presente contrato poderá ser prorrogado por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento de todas as obrigações contratuais.

5.1.3. Os bens são enquadrados como de natureza continuada tendo em vista que ele supre uma necessidade continua da instituição, além pela sua essencialidade para as atividades de logística do Consórcio, visa atender à necessidade pública de forma permanente e contínua, por mais de um exercício financeiro, assegurando o funcionamento das atividades finalísticas do órgão, de modo que sua interrupção compromete a missão institucional do CPSMC e, consequentemente, as funções de permanente interesse público.

5.2. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do artigo 54, § 4º, da Resolução 06/2023 do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC.

5.3. O presente instrumento será publicado no Portal Nacional de Contratações (PNCP) em observância ao art. 94 da Lei Federal 14.133/21.

**CEARÁ**

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato

CLÁUSULA SEXTA - DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. Indicação do preposto:

6.6.1. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.7. Do controle e fiscalização da execução

6.7.1. Será designado os seguintes empregados públicos na condição de gestores:

Empregado Público	Cargo	Unidade Demandante
Cynthia Aguiar Frota Neves	Diretor(a) Geral	Policlínica Bárbara Pereira de Alencar
Luciana Sobreira de Matos	Diretor(a) Geral	Policlínica Aderson Tavares Bezerra
Luciana Sobreira de Matos	Diretor(a) Geral	Centro Especializado em Reabilitação
Damião Maroto Gomes Junior	Diretor(a) Geral	Centro de Especialidades Odontológicas
Alan de Oliveira Moraes	Coordenador	Sistema de Transporte de Pacientes Eletivos

6.7.1.1. Será designado um gestor de contrato para cada a unidade demandante, cabendo aos mesmos acompanhar o andamento da contratação, manter registro atualizado das ocorrências relacionadas à execução do contrato, como também, acompanhar e fazer cumprir o cronograma de execução e os prazos previstos neste termo, e demais atribuições nos termos

do Anexo IV da Resolução nº 06/2023 do CPSMC.

6.7.2. Será designado os seguintes empregados públicos na condição de fiscais de contrato:

Empregado Público	Cargo	Unidade Demandante
Jefferson Soares Souza.	Farmacêutico	Policlínica Bárbara Pereira de Alencar
Maria Ivone Ferreira Dias	Auxiliar administrativo	Policlínica Aderson Tavares Bezerra
Maria Ivone Ferreira Dias	Auxiliar administrativo	Centro Especializado em Reabilitação
Isabella Leal Oliveira Gonçalves.	Auxiliar administrativo	Centro de Especialidades Odontológicas
Bruna Gonçalves de Macedo Bento.	Auxiliar administrativo	Sistema de Transporte de Pacientes Eletivos

6.7.2.1. Será designado um fiscal de contrato para cada a unidade demandante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, e demais atribuições nos termos do Anexo IV da Resolução nº 06/2023 do CPSMC.

6.7.2.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO PARA INÍCIO DA EXECUÇÃO OU ENTREGA DO OBJETO

7.1. O prazo de entrega do objeto é de **10 (dez) dias**, contado a partir do recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA, observado as condições exigidas no Termo de Referência.

7.1.1. Caso não seja possível a entrega na data prevista, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **03 (três) dias** de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

8.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

8.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

8.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.

**CEARÁ**

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato

8.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

8.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

9.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

9.4. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

9.5. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

9.6. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato.

9.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

9.9. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

9.10. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e de 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

9.11. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência.

9.12. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações

assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.13. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação fiscal, trabalhista e social da empresa.

9.14. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, do Estado e do Município, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

10.1. Da entrega e critérios de aceitação do objeto:

10.1.1. A forma de fornecimentos dos bens se dará **SOB DEMANDA** conforme a necessidades do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC.

10.1.2. Os bens deverão ser entregues das **08h:00min às 17h:00min** nos seguintes endereços:

LOCAL DE ENTREGA
<i>Policlínica Aderson Tavares Bezerra, Rua: Vicente Alencar Oliveira S/N, Bairro Mirandão - Crato – CE - CEP: 63.125-070.</i>
<i>Centro de Especialidades em Reabilitação – CER IV, Rua: Vicente Alencar Oliveira S/N, Bairro Mirandão - Crato – CE - CEP: 63.125-070.</i>
<i>Policlínica Bárbara Pereira de Alencar, Rua: José Alves s/n, Bairro Alto Alegre – Campos Sales – CE. CEP: 63.150.000.</i>
<i>Centro de Especialidades Odontológicas - CEO, Rua: José Marrocos, nº 959, Bairro Pinto Madeira - Crato – CE - CEP: 63.101-005.</i>
<i>Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato, Rua: Vicente Alencar Oliveira S/N, Bairro Mirandão - Crato – CE - CEP: 63.125-070.</i>

10.1.3. O local de entrega poderá sofrer alteração de acordo com a conveniência do contratante, que comunicará previamente à contratada, ficando o custo do traslado (incluindo no preço dos bens), às expensas da contratada.

10.1.4. A falta do produto não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento objeto deste Termo de Referência, e não eximirá a CONTRATADA das sanções a que está sujeita pelo não cumprimento das condições estabelecidas.

10.1.5. Do Prazo de Validade dos Produtos:

10.1.5.1. Os produtos fornecidos deverão ter, no momento da entrega, **no mínimo 75% do seu prazo de validade vigente** (contado da data de fabricação até a data de vencimento), salvo justificativa técnica aceita pela Administração.

10.1.5.2. Em nenhuma hipótese serão aceitos produtos com prazo de validade **inferior a 90**



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato

(noventa) dias da data da entrega, exceto quando o próprio fabricante adotar prazos de validade inferiores a esse período, caso em que será exigido documento comprobatório da data de fabricação e validade.

10.1.5.3. A Administração reserva-se o direito de recusar produtos com prazo de validade reduzido, mesmo que dentro do prazo legal, sempre que entender que há prejuízo à conservação, ao uso adequado ou à segurança dos usuários.

10.1.5.4. O fornecedor se compromete a substituir, às suas expensas, qualquer produto que venha a ser recusado ou apresente vencimento anterior ao consumo, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação formal da Administração.

10.1.5.5. O descumprimento desta cláusula poderá ensejar a aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis, inclusive com a possibilidade de rescisão contratual.

10.2. Em conformidade com o inciso II, do art. 140, da Lei nº 14.133/2021, executado o contratado, a contratante receberá o objeto em duas etapas:

a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação do objeto conforme as especificações exigidas na contratação;

a.1) Se os materiais fornecidos e/ou serviços executados pela CONTRATADA não satisfizerem as condições exigidas, serão recusados pela fiscalização e deverão ser substituídos e/ou refeitos dentro do prazo de entrega fixado para a contratação.

b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, em até **05 (cinco) dias**, a contar do recebimento provisório, para a verificação da adequação do objeto aos termos contratuais e consequente aceitação.

10.2.1. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **03 (três) dias**, a contar da notificação do contratado, às suas custas, dias (três dias) sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.2.2. Em hipótese alguma serão aceitos produtos em desacordo com as condições pactuadas, ficando, sob responsabilidade da CONTRATADA, o controle de qualidade do fornecimento, bem como a repetição às suas próprias custas para correção de falhas, visando a apresentação da qualidade e resultados requisitados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

11.1. A liquidação e o pagamento serão realizados no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo(a) empregado público competente. Os pagamentos serão realizados através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.2. Para os serviços deverá ser emitida **Nota fiscal/Fatura a cada mês**, em nome do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC.

11.2.1. As informações necessárias para emissão da Nota fiscal/Fatura deverão ser requeridas Junto ao órgão solicitante.

11.2.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada das seguintes comprovações:

11.3.1. Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, do Estado e do Município, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

11.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o fornecedor beneficiário não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos, entre o término do prazo referido no item **11.1** e a data do efetivo pagamento da nota fiscal/fatura, a serem incluídos em fatura própria, são calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = i / 365$ $I = 6 / 100 / 365$ $I = 0,00016438$

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO REAJUSTE

12.1. Os valores iniciais do contrato firmado são fixos e irreajustáveis pelo prazo de um ano contados da data do orçamento estimado, cuja realização se deu em **03/06/2025**.

12.2. Os valores iniciais poderão ser reajustados para as obrigações iniciadas e concluídas após a decorrência da anualidade exposta no item anterior.

12.3. Nos reajustes subsequentes, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

**CEARÁ**

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato

12.3.1. Os preços contratuais serão reajustados com base no índice IPCA, ou, na falta deste, pelo IGP-M, acumulado nos últimos 12 (doze) meses, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, nos termos do §3º do art. 92 da Lei n.º 14.133/2021, salvo na hipótese de inexecução do objeto no prazo estipulado, comprovadamente, por falha da CONTRATADA.

12.3.2. Apurada a variação do índice nos termos do item **14.3.1**, aplica-se esse percentual sobre o valor do contrato constante na cláusula sétima deste instrumento.

12.3.3. O cálculo do reajuste poderá ser feito utilizando-se a ferramenta do Banco Central do Brasil denominada “Calculadora do Cidadão”, disponível no seguinte endereço: <https://www3.bcb.gov.br/CALCIDADA0/publico/exibirFormCorrecaoValores.do?method=exibirFormCorrecaoValores>.

12.4. Caso os índices acima venham a ser extintos ou, de qualquer forma, não possam mais ser utilizados, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação em vigor à época.

12.5. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento indicado no item **14.3.1**, o reajuste será calculado pela última variação conhecida, e a diferença correspondente será liquidada tão logo seja divulgado o índice definitivo.

12.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial para reajustamento dos preços.

12.7. O reajuste deverá ser precedido de solicitação da CONTRATADA, por escrito e encaminhado ao fiscal/gestor do contrato, observado o prazo, o limite máximo e a variação do índice constantes nesta cláusula, sob pena de preclusão do direito ao reajuste.

12.7.1. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, a CONTRATADA deverá realizar o pedido considerando o exposto do item **14.5**. Quando divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s), a CONTRATADA deverá encaminhar novo pedido informando a divulgação e solicitando a liquidação da diferença correspondente, qualquer que seja o valor do índice.

12.8. Também ocorrerá a preclusão do direito ao reajuste se o pedido for formulado depois de extinto o contrato.

12.9. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite legal estabelecido no art. 125 da Lei 14.133/2021.

13.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de

2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1. As despesas decorrentes da Ata de Registro de Preços correrão a conta das dotações orçamentárias das Unidades Demandes gerenciadas pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC, a ser informada quando da lavratura do instrumento contratual nos termos do § 4º, do artigo 18, da Resolução nº 06/2023 do CPSMC.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

15.1. Caberá aos responsáveis designados no Termo de Referência promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento deste contrato, observado o disposto na Resolução 06/2023 do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Será considerado infração administrativa, quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, garantida o contraditório e a ampla defesa.

16.2. A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas no item anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência, pela infração do inciso I do citado artigo 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 0,5% até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta da CONTRATADA, por qualquer infração dos incisos I ao XII do referido art. 155;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos incisos II ao VII do citado artigo 155 deste documento, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos incisos VIII ao XII do referido artigo 155, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

16.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

16.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

16.3.2. As peculiaridades do caso concreto.

16.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

16.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública.



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato

16.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

16.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

16.5. A aplicação das sanções previstas neste documento, não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

16.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

17.1. A inexecução total ou parcial deste contrato pode ensejar a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021.

17.1.1. A extinção do contrato poderá ser:

I - Determinada por ato unilateral e escrito do CPSMC, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II – Consensual, por acordo entre as partes; ou

III – Determinada por decisão judicial.

17.1.2. A rescisão administrativa ou a consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente do CPSMC.

17.1.3. Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LEI DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)

18.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

19.1. Este Contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

19.1.1. Na hipótese prevista no item **19.1** acima, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

19.1.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão, caso não restrinja a sua capacidade de concluir o contrato.

**CEARÁ**

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato

19.1.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica CONTRATADA, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

19.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

19.2.1. Balanço/relatório dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos.

19.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos.

19.2.3. Indenizações e multas.

19.3. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA - DOS CASOS OMISSOS

20.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.078/90 e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA PRIMEIRA - DO FORO

21.1. Fica eleito o foro da Comarca de Crato, no Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento contratual, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em duas vias, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que também o subscrevem.

Crato/CE, de de

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas

(1)

Nome:

CPF Nº:

(1)

Nome:

CPF Nº: